



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 218

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo.....	1	23	44
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	25	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....		25	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	25	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	26	48
Secretaria de Estado de Educação.....	8	34	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	37	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	12	39	59
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	40	63
Secretaria Extraordinária da Família.....			64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	40	64
Secretaria de Estado de Juventude.....		40	66
Secretaria de Estado da Mulher.....		41	66
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	66
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		41	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		41	67
Secretaria de Estado de Comunicação.....			67
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	14	42	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		42	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	16	42	70
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	43	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....	22		
Secretaria de Estado de Trabalho.....			71
Controladoria Geral.....	22	43	
Defensoria Pública.....	22		71
Procuradoria-Geral.....		43	
Tribunal de Contas.....			71
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.963, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa Cartão Gás, alterada pela Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Programa Cartão Gás, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, alterado pela Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2021, e destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico." (NR)

"Art. 9º

§1º

§2º Em caso de cancelamento, os recursos remanescentes serão bloqueados, devendo o agente financeiro realizar o estorno ao erário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 19 do Decreto nº 42.376 de 10 de agosto de 2021.

Brasília, 22 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.964, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara o relevante interesse social, econômico e fiscal para o Distrito Federal, a implantação de empreendimento estruturante e de excelência na área de medicina especializada, ensino e pesquisa da empresa CIME HOLDING S.A. visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Distrito Federal - Desenvolve-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 6.4168, de 27 de dezembro de 2019 e o art. 51, do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, DECRETA:

Art. 1º Declaro o relevante interesse social, econômico e fiscal para o Distrito Federal, a implantação do empreendimento estruturante e de excelência na área de medicina especializada, ensino e pesquisa da empresa CIME HOLDING S.A. consoante os fundamentos e especificações contidos no Processo nº 00370-00001089/2021-74, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Distrito Federal - Desenvolve-DF:

I - Nome da Empresa Incentivada: CIME HOLDING S.A;

II - Nome Fantasia: Centro Internacional de Medicina Especializada;

III - CNPJ: 39.663.142/0001-74;

IV - Objeto Social da Empresa: participação societária, controle e gestão de empreendimentos e negócios na área/imobiliária, educacional, pesquisa, ciência, tecnologia e saúde humana, capacitação e treinamento de pessoal na área de saúde humana, a exploração de operações imobiliárias, incluindo, compra e venda, locação e loteamento referentes as atividades desenvolvidas;

V - Estimativa de Empregos a Gerar: 8.000;

VI - Endereço Pleiteado: Área de Serviços Públicos, do SIA/SUL, Lote E, Brasília-DF. Inscrição nº 51579790;

VII - Número do Processo: 00370-00001089/2021-74.

Art. 2º Cabe ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP-DF, analisar o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, autorizar a celebração direta de CDRU e definir a taxa de retribuição e os prazos diferenciados de carência para início de pagamento e para implantação do empreendimento, podendo ser superiores aos previstos nos incisos do §2º do art. 15 da Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.965, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 45.539.309,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04033-00001814/2022-77, 00431-00014009/2022-04, 04011-00003911/2022-25, 04009-00001717/2022-27, 04026-00042470/2022-17,

04008-00000831/2022-68, 00112-00026049/2022-76, 00060-00531447/2022-26, 00060-00531322/2022-04, 00150-00007379/2022-70, 00072-00004071/2022-98, 00370-00004505/2022-77, 00195-00000665/2022-24 e 00053-0021475/2022-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 45.539.309,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e nove (reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						12.849.000
20.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019066 0080 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	290.000	290.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019068 0035 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	12.464.000	
	99	31.90.96	0	100	95.000	
						12.559.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	150.000	150.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 022873 0253 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.50.41	0	100	1.050.000	1.050.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						30.313.309
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	25.813	
	99	33.90.46	0	100	268.000	
						293.813
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVICO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						

		99	46.90.71	0	100	258.000	258.000
28.846.0001.9099		REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES					
Ref.	022869 0007	REVISÃO GERAL DA					
ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES-CONCESSÃO DE REAJUSTES A DIVERSAS CARREIRAS-DISTRITO FEDERAL									
				99	31.90.11	0	100	29.761.496	29.761.496
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL							62.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018737	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	100	62.000	62.000
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							155.000
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 020950	0114	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
				99	31.91.13	0	100	155.000	155.000
2022AC00479				TOTAL					44.579.309

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						960.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	110.000	110.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022270 0019 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	101	850.000	850.000
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
2022AC00479	TOTAL					960.000

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO		III	DESPESA				R\$ 1,00										
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL										
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						12.849.000	ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL								
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							99	33.90.46	0	100	200.000				200.000
Ref. 019030	0090	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA FIM - EMATER-DISTRITO FEDERAL							150106/00001	21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						132.000
			99	31.90.11	0	100	4.070.000		18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
20.122.8201.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						4.070.000	Ref. 018242	8743	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019031	0091	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ÁREA MEIO-DISTRITO FEDERAL							99	31.90.11	0	100	30.000				
			99	31.90.11	0	100	8.779.000		99	31.90.13	0	100	35.000				
								8.779.000	99	31.91.13	0	100	50.000				115.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000	18.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
13.122.8219.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							Ref. 018335	9567	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019126	8715	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA-DISTRITO FEDERAL							99	33.90.46	0	100	17.000				
			99	31.90.11	0	100	900.000		190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						17.000
			99	31.91.13	0	100	150.000		28.843.0001.9096		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						62.000
13.122.8219.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						1.050.000	Ref. 018775	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP--DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019162	9551	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL									- (-) 0						
			99	33.90.46	0	100	150.000		99	46.90.71	0	100	62.000				62.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						258.000	220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						101.697
28.843.0001.9096		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP							06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 006949	0010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .							Ref. 018266	0088	(**) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
			99	32.90.21	0	100	158.000		99	31.90.11	0	100	92.884				92.884
			99	46.90.71	0	100	100.000		06.122.8217.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						258.000	Ref. 018327	8671	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						590.000	99	33.90.46	0	100	8.813				8.813
Ref. 018545	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL							310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						770.000
			99	31.90.11	0	100	390.000		23.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
								390.000	Ref. 019615	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
04.122.8207.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							99	31.90.11	0	100	710.000				710.000
Ref. 018559	0058	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE							23.122.8207.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
									Ref. 019436	0075	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-						

ANEXO III			DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
-DISTRITO FEDERAL			99	33.90.46	0	100	60.000	60.000
650101.00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.316.572
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020950	0114	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	735.572	
			99	31.90.13	0	100	407.000	
			99	31.90.16	0	100	6.000	1.148.572
04.122.8207.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020951	0097	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	68.000	68.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020955	0107	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	100.000	100.000
570101.00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.300.000
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913	0113	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	1.300.000	1.300.000
640101.00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786	0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	11.500.000	
			99	31.91.13	0	100	4.500.000	16.000.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020795	0104	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.94	0	100	1.000.000	1.000.000
2022AC00479			TOTAL			35.579.269		

ANEXO IV			DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101.00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						8.604.289
08.122.8228.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565	0100	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	100	8.371.500	
			99	31.91.13	0	100	30.000	8.401.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019568	0093	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 59	99	31.90.94	0	100	202.789	202.789
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						960.000
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019405	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	101	300.000	300.000
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 021014	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0	99	33.90.46	0	101	550.000	550.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	31.90.96	0	100	110.000	110.000
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						395.751
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 019629	0010	(**) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO						

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	395.751	395.751
2022AC00479	TOTAL					9.960.040

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 99, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, que tem por objetivo a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00002-00001974/2018-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias a contar de 01/12/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pág. 21, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 94/2022, de 22/09/2022, publicada do DODF nº 184, de 29/09/2022, pág. 8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art.1º Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, caput, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação técnica apresentada pela empresa BBX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, referente ao serviço de replantio de árvores nativas do cerrado e manutenção com poda e limpeza de toda a área verde do Jardim situado no canteiro central das pistas dos conjuntos 05, 06 e 07 do Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - Coordenadas: 15°52'41"S 47°59'47"W – 1,13k, através do Programa Adote uma Praça, para os fins do que estabelece o § 1º e o § 2º do artigo 7º do referido Decreto, conforme consta no processo nº 00136-00000483/2022-49.

Art.2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional, situada na Terceira Avenida, Praça São Roque, Projeção II - Núcleo Bandeirante/DF, 71720-592.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Saenco Saneamento e Construções LTDA EPP, para a promoção de benfeitorias consistentes em instalação de postes de iluminação ao longo do estacionamento; revitalização da área verde, com arborização das áreas lindeiras ao estacionamento e manutenção desse jardim; construção de estacionamentos para 46 vagas de veículos e motos, com a pavimentação de bloquete inter travado, instalação de

meio-fio e marcação das vagas de garagem; contratação de vigia noturno para o espaço localizado em SHIS QL 12, conjunto 11, área entre as casas 01e 02, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00146-00001041/2022-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo nº 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00060-00524204/2022-31, 00060-00532290/2022-56, 00110-00003307/2022-01, 00391-00010127/2022-68 e 00097-00016492/2022-56, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
			REDUÇÃO			
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						91
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018779 0021 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	91	91
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						718.800
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 018769 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	44.90.51	3	100	718.800	718.800
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						78.705
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.91.39	0	220	2.073	
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) I	99	33.91.47	0	220	76.632	78.705
2022AC00480	TOTAL					797.596

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		Ref. 018779 0021		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL													
		REDUÇÃO								99	33.90.92	0	220	91	91
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													718.800
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								4.812.558							
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL															
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	3.000.000	3.000.000							
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL															
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	101	1.300.000	1.300.000							
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE															
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL															
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	138	4.583	4.583							
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR															
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL															
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	100	134.529								
			99	33.71.70	0	138	44.584	179.113							
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS															
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL															
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.71.70	0	100	245.576	245.576							
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS															
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL															
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0													
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL													
		REDUÇÃO													
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
			99	33.71.70	0	100	33.841								
			99	33.71.70	0	138	49.445								
								83.286							
2022AC00480							TOTAL	4.812.558							
ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00											
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL													
		ACRÉSCIMO													
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL							
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL								91							
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES															

Ref. 018779 0021		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL									
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO- MORADIA									
Ref. 018769 0003 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE-POR DO SOL									
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL									
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS									
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRO- ÁGUAS CLARAS									
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.36	0	220	78.705	78.705	
2022AC00480							TOTAL	797.596	
ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
		ACRÉSCIMO							
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								4.812.558	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF - DISTRITO FEDERAL									
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	100	3.000.000	3.000.000	
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL									
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.91.13	0	101	1.300.000	1.300.000	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL									
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	4.583	4.583	
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR									
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL									
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	134.529		
			99	33.90.30	0	138	44.584	179.113	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS									
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL									
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	245.576	245.576	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS									
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL									
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	100	33.841	
	99	33.90.30	0	138	49.445	
						83.286
2022AC00480	TOTAL					4.812.558

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 699, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00331249/2022-64, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela "5ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso V da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 4º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00261839/2020-51, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado ao Contrato nº 038/2015-SES/DF, a ser conduzida pela "6ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00421605/2022-31, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a irregularidades mediante o recebimento de Gratificação de Incentivo às Ações Básicas em Saúde (GIABS), a ser conduzida pela "14ª CPTCE", constituída mediante o Art. 8º da Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, e alterada pelo Art. 13º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00431596/2022-96, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário relacionado a não compensação de escala de serviço resultando em horas devidas de trabalho, a ser conduzida pela "4ª CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso IV da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 3º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 700, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no Processo SEI nº 00060-00532434/2022-74, em atendimento a Decisão nº 3999/2022 - TCDF, para no prazo de 90 (noventa) visando manifestação quanto às razões de fato e direito que embasaram a concordância ou discordância do entendimento consubstanciados nos Achados II, III, V e VI do Relatório de Inspeção nº 2.2031/2012, a ser conduzida pela "11ª CPTCE", constituída mediante o Art. 5º da Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, e alterada pelo Art. 10º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a Portaria nº 1.190, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº221, de 26 de novembro de 2021, referente ao Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apoio Institucional de Práticas Integrativas em

Saúde (PIS), da Região Central, com a finalidade descrita no Art. 1º da Portaria 1.190/2021. em especial, estabelecer o Apoio Institucional para a gestão descentralizada e integrada da implementação da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde (PDPIS), no âmbito da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, tomando por diretrizes: I - O desenvolvimento e fortalecimento da oferta e da gestão de Práticas Integrativas em Saúde (PIS) nos três níveis de atenção à saúde, com atuação intersetorial e interinstitucional; A participação ativa, ética e continuada dos gestores, servidores e usuários dos serviços de saúde na implementação da PDPIS e III - O aprimoramento da institucionalização da PDPIS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Apoio Institucional será exercido pelo Apoiador de PIS titular e pelo Apoiador de PIS colaborador, nos três níveis de atenção, de forma multiprofissional, intersetorial e interinstitucional, devendo a comissão constituir-se com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular, no âmbito da Atenção Primária, para atuação a partir da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS);

II - 01 (um) representante titular, no âmbito da Atenção Secundária, para atuação a partir da Diretoria Regional de Serviços Especializados (DIRASE);

III - 01 (um) representante titular, no âmbito da Atenção Terciária, para atuação a partir da Superintendência Regional.

Art. 3º para cada representante titular poderá ser designado um colaborador.

Art. 4.º A Comissão será presidida pelo representante da GAPAPS e secretariada pelo 2º e 3º representantes, respectivamente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 673, de 26 de outubro de 2022, publicadas no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 6, no Art. 1º, o ato que prorrogou Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00266394/2019-61...", LEIA-SE: "...30 (trinta) dias, a contar de 26/10/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00266394/2019-61...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE11559, publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2022, página 78, referente ao processo 00060-00498467/2022-88.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 728, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2020, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94151485 do processo SEI nº 00060-00191961/2019-19, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e RECONHECER a conexão dos PADs 072/2020 e 071/2020 e EXTINGUO o PAD 072/2020, sem resolução de mérito, que passará a correr junto ao PAD 071/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 729, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 148/2021, ofertado pela 32ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 96151186 do processo SEI nº 00060-00056658/2020-12, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente processo, com fulcro nos artigos 213, §2º, e art. 257, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 730, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017,

publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 98009874 do processo SEI nº 00060-00034938/2022-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, e art. 213, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 731, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2020, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 97118080 do processo SEI nº 00060-00318389/2019-41, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 732, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2022, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 97730574 do processo SEI nº 00060-00354165/2021-18, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 733, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2022, ofertado pela 37ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 96938538 do processo SEI nº 00060-00146150/2022-69, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 734, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2021, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94949881 do processo SEI nº 00060-00502894/2018-91, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 735, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 328/2020, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94863374 do processo SEI nº 00060-00149394/2019-06, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 736, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2020, ofertado pela 21ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 94694482 do processo SEI nº 00060-00318561/2019-67, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes Calendários Escolares para o ano letivo de 2023, conforme Processo 00080-00261003/2022-43:

I - Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

II - Calendário Escolar Semestral da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III - Calendário Escolar para os Centros Interescolares de Línguas; e

IV - Calendário Escolar Anual para as Instituições Educacionais Parceiras e Centros de Educação da Primeira Infância.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação dos Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022, que estabelece a competência para certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e para emissão de Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições, conforme estabelecem os incisos III, V, XVI e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e o Edital nº 36, de 12 de maio de 2022 - Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022 seja de responsabilidade das Unidades Escolares Certificadoras da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022.

§ 1º As instituições certificadoras são as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e identificadas conforme relação constante no Anexo Único da presente Portaria.

§ 2º A emissão da certificação, documentação relacionada no caput do artigo, ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Art. 2º As Unidades Escolares Certificadoras deverão manter rígido controle quanto ao número de certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as Declarações Parciais de Proficiências.

Art. 3º As Unidades Escolares Certificadoras cumprirão, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de solicitação do participante.

Art. 4º As Unidades Escolares Certificadoras deverão encaminhar à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja para a devida publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõem a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, e a Portaria nº 48/SEEDF, de 10 de abril de 2015.

Art. 5º Para a emissão da Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Fundamental ou do Médio, do Histórico Escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental ou do Certificado de conclusão do Ensino Médio, poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos no Enem até o ano de 2016, para o Ensino Médio, ou obtidos no Encceja de edições anteriores, para Fundamental e Médio, desde que atendam às pontuações mínimas previstas nos Editais dos referidos exames.

Art. 6º O participante fará jus à Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Fundamental ou do Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 7º O participante fará jus ao Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou do Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no Ensino Fundamental; e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no Ensino Médio, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 8º O participante fará jus à certificação do Ensino Médio quando atender aos seguintes requisitos:

I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;

II - obter, no caso de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS CERTIFICADORAS

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2022

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
BRAZLÂNDIA	CEM 02	-	X
	CED 02	-	X
	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	X	X
	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	X	-
CEILÂNDIA	CEM 04	-	X
	CEM 09	-	X
	CED 06	-	X
	CED 07	-	X
	CED 11	-	X
	CEM 03	X	X
	CED 14	X	X
	CED 16	X	X
	CEF 02	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 13	X	-
	CEF 20	X	-
	CEF 25	X	-
GAMA	CEM 01	-	X
	CEM 03	-	X
	CED 07	-	X
	CED ENGENHO DAS LAJES	-	X
	CED GESNER TEIXEIRA	X	X
	CEF 03	X	-
	CEF 10	X	-
	CEF 11	X	-
	CED CASA GRANDE	X	-
GUARÁ	CED 01 DA ESTRUTURAL	-	X
	CED 01	-	X
	CED 04	-	X
	CEF 02 DA ESTRUTURAL	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 08	X	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	X	X
	CEM JÚLIA KUBITSCHKE	-	X
	CEM URSO BRANCO	X	X
	CED 02 DO RIACHO FUNDO	X	X
PARANOÁ	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	X	X
	CED DO PAD-DF	X	X

PARANOÁ	CEF 02	X	X
	CEF 01	X	-
	CEF 03	X	-
PLANALTINA	CED 03	X	X
	CED TAQUARA	X	X
	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	X	X
	CED VALE DO AMANHECER	X	X
	CED ESTÂNCIA III	X	X
	CEM 01	X	X
	CEF 03	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	X	-
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO DA ASA SUL - CESAS	X	X
	CED DO LAGO NORTE	X	X
	CED 01 DE BRASÍLIA	X	X
	CED 02 DO CRUZEIRO	X	X
	CEJAEP-EAD	X	X
	CED GISNO	X	X
RECANTO DAS EMAS	CEM 111	X	X
	CEF 405	X	X
	CED MYRIAM ERVILHA	X	X
	CEF 113	X	-
	CEF 206	X	-
	CEF 802	X	-
SAMAMBAIA	CEF 312	-	X
	CEF 411	-	X
	CEF 519	X	X
	CEF 427	-	X
	CED 619	X	X
	CEF 120	X	-
	CEF 404	X	-
	CEM 304	X	-
SANTA MARIA	CEF 213	-	X
	CEM 404	-	X
	CEF 201	X	-
	CEF 209	X	-
	CEF 316	X	-
SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO BARTOLOMEU	X	X
	CED SÃO JOSÉ	X	X
SOBRADINHO	CEM 04	-	X
	CEM 02	-	X
	CEF 05	X	-
	CEF 04	X	-
	CEF 07	X	-
	CEM 01	-	X
TAGUATINGA	CED 02	X	X
	CED 06	-	X
	CEM EIT	X	-

PORTARIA Nº 1.115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna público o resultado preliminar do Censo Escolar - DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar do Censo Escolar - DF das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, no sítio: <http://dadoseducacionais.se.df.gov.br>.

Art. 2º As Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal terão 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para solicitar eventuais correções nos dados divulgados.

Parágrafo único. As solicitações de correção devem ser dirigidas às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação de cada Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º As Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação encaminharão à Gerência de Coleta de Informações, unidade orgânica vinculada à Diretoria de Informações Educacionais (DINFE/UNIS/SUPLAV/SEEDF), em

até 10 (dez) dias úteis, os arquivos digitais contendo as solicitações apresentadas pelas Unidades Escolares.

Art. 4º Os prazos acima referidos são concomitantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.117, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Samambaia e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares a seguir: Escola Classe 01 do Porto Rico, Escola Classe 511 de Samambaia e Escola Classe da Vila do RCG.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0275, conforme Ofícios nº 5031, 5214, 5255, 5313, 5419, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares/Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e com os demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC DA VILA DO RCG	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

PORTARIA Nº 1.118, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de

Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares a seguir: Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão e Escola Classe 405 Norte.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0304, conforme Ofícios nº 5187, 5287 e 5288, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e com os demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF ATHOS BULCAO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	EC 405 NORTE	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00

PORTARIA Nº 1.121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares a seguir: Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante e Escola Classe 03 de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0296, conforme Ofícios nº 4925 e 4944, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e com os demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
2	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00

PORTARIA Nº 1.122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Sobradinho e de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios nº 5243 e 5244, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e com os demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
2	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00

PORTARIA Nº 1.123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 417.176,00 (quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e seis reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Recanto das Emas, de Samambaia e de Taguatinga, bem como à Unidade Escolar a seguir: Escola Classe 29 de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0281, conforme Ofícios nº 5339, 5340, 5416, 5417 e 5418, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender à demanda específica das Coordenações Regionais de Ensino/Unidades Escolares.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e com os demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada à autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 197.176,00	R\$ 197.176,00
3	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
4	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 417.176,00	R\$ 417.176,00



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 21 de novembro de 2022

Concordo, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP em seu despacho (Despacho - PMDF/DSAP/ATJ/NPA 53491683) e do Núcleo de Procedimento Apatórios em seu parecer (Parecer Técnico n.º 17/2020 - PMDF/DSAP/SAD/ATA 46971276), e, neste sentido, parcialmente com o do encarregado do processo administrativo em seu relatório (Relatório SEI-GDF n.º 2/2020 - PMDF/DSAP/CO/CLINICAS - 33825847).

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00100578/2019-94 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CPNJ sob o nº 72.576.143/0001-57, pelo descumprimento das cláusulas contratuais 6.1.3.1, letra b do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços 41/2018, do Edital de Credenciamento nº 01/2017, do Processo de credenciamento 054.001.577/2016 ", o que foi caracterizado quando da aplicação do percentual de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivo; APLICO a sanção de MULTA nos termos do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, inc. II do Decreto Distrital nº 26.851/06 e FIXO o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) conforme valor informado pela Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/DSAP, por meio do Ofício Nº 552/2022 - PMDF/DSAP/DEOF/CH (100020277) do termo de credenciamento vigente à época dos fatos (ex vi, inc. V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/06. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 9.215,53 (nove mil duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) a empresa credenciada HOSPITAL SÃO FRANCISCO (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE), CPNJ sob o nº 72.576.143/0001-57 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

- a) Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.
- b) Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/06.
- c) Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

- a) Publicar em DODF.
- b) Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.
- c) Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220030/2022-SEAPE, (04026-00025774/2022-10), Portaria nº 320, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 32, conforme justificativa (100328402).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.11.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, (04026-00012461/2022-93), Portaria nº 315, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 31 e 32, conforme justificativa (99050364).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Comitê Interno de Governança Pública - CIG, constituído por meio da Instrução nº 14, de 12 de junho de 2019, conforme estabelecido na Instrução nº 20, de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

- I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;
- III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
- IV - compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;
- V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pela FUNAP/DF para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da FUNAP/DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º. O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da FUNAP/DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º. O Programa de Integridade Pública da FUNAP/DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da FUNAP/DF:

- I - legalidade;
- II - impessoalidade;
- III - moralidade;
- IV - publicidade;
- V - eficiência;
- VI - interesse público;
- VII - boa governança;
- VIII - dignidade;
- IX - ética;
- X - transparência;
- XI - boa-fé; e
- XII - segregação de funções.

Art. 5º São valores da FUNAP/DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - honestidade;
- II - humanidade;
- III - cortesia;
- IV - cooperação;
- V - comprometimento;
- VI - inclusão;
- VII - integração.

Art. 6º A política de integridade da FUNAP/DF tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição Federal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;
- V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo do Distrito Federal;
- VII - Regimento Interno da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal;
- VIII - Instrução nº 14, de 12 de junho de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal;
- IX - ISO 31000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da FUNAP/DF tem como diretrizes:

- I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;
- II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;
- III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;
- IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;
- V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;
- VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;
- VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Instrução serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, instituído pela Instrução nº 14, de 12 de junho de 2019.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 120/2022

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 13/09/2022 à 17/10/2022. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 13/09/2022, E-0491-080752-OEU; 14/09/2022, E-0436-182048-AEU; 16/09/2022, E-0424-337352-AEU; 19/09/2022, E-0002-597499-OEU; 20/09/2022, E-0491-686398-OEU; 21/09/2022, E-0207-788364-AEU; 27/09/2022, E-0338-305715-AEU; 27/09/2022, E-0338-310158-AEU; 04/10/2022, E-0002-888808-OEU; 05/10/2022, E-0098-979749-OEU; 10/10/2022, E-0436-426845-AEU; 13/10/2022, E-0338-693330-AEU; 14/10/2022, E-0436-754840-AEU; 17/10/2022, E-0435-013855-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de janeiro, maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2021 e 2022 das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 1.103/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0361-000094/2017. RECORRENTE: CACILDA PEREIRA DA SILVA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de outubro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 1.104/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006853/2019-27. RECORRENTE: LAIS CRISTINA LINS BERBER. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do DF obriga o licenciamento de obra

executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de novembro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 1.105/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019895/2021-42. RECORRENTE: AMIR NASR RACING. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA: D121102-OEU de 16/07/2021. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO.RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.106/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019896/2021-97. RECORRENTE: AUTOMEC REGULAGEM LTDA. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.107/2022

ÓRGÃO: 1.ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008929/2020-92. RECORRENTE: GLÁUCIA CÂNDIDA DE MEIRELES. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS P. MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ERRO FORMAL. INAPLICABILIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA.RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 estabelece o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi demonstrada a existência de erro formal no ato administrativo. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.108/2022

ÓRGÃO: 1.ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00003235/2020-69. INTERESSADO: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. CONSELHEIRA: Anne Amaro Oliveira EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 122746 OEU, de 03/01/2020. 1. Em conformidade com o artigo 507 do Código de Processo Civil, quando o autor de uma ação apresenta sua réplica à contestação da parte ré, ele não poderá apresentar uma nova ação, uma vez que o seu direito de apresentar a peça foi satisfeito, portanto precluso, vejamos: Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão. 2. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo: "Art. 63. O recurso não será conhecido quando interposto: I - fora do prazo" 3. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA . UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de julho de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.109/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00054913/2017-11. Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena: EMENTA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra em desacordo com o projeto aprovado. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 29 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO Nº 1.110/2022

ÓRGÃO: 1.ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00007227/2022-5. INTERESSADO: CENTRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS P. MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA.ERRO FORMAL. INAPLICABILIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 6.138/18, em seu artigo 133, estabelece a aplicabilidade da Intimação Demolatória. 2. Foi demonstrada a existência de erro formal no ato administrativo. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.111/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019896/2021-97. RECORRENTE: AUTOMEC REGULAGEM LTDA. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.112/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00010472/2020-86. RECORRENTE: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1.ª INSTÂNCIA. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.113/2022

ÓRGÃO: 1.ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008929/2020-92. RECORRENTE: GLÁUCIA CÂNDIDA DE MEIRELES. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS P. MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ERRO FORMAL. INAPLICABILIDADE DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 estabelece o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi demonstrada a existência de erro formal no ato administrativo. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 29 de agosto de 2022.

ACÓRDÃO Nº 1.114/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019896/2021-97. RECORRENTE: AUTOMEC REGULAGEM LTDA. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.061 de 06/01/2022, a qual aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, a Lei nº 6.934 de 05/08/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 44, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022, FL. 85, na forma a seguir especificada:

DE:

UG: 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG: 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA:

UG: 22.201- COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 44, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022, FL. 85, e, por conseguinte, estornar a Nota de Crédito – NC nº 2022NC00001, 07 de março de 2022, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.4026.0001 - (***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR TOTAL: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Executante

PORTARIA Nº 138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 03/2021, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, a ser conduzida por meio do Processo SEI Nº 00110-00003439/2022-24, sigiloso, com a finalidade de atender à Decisão nº 4680/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI Nº 00600-00001211/2022-13-e, que determinou a realização de nova instrução da Tomada de Contas Especial, que foi conduzida no Processo SEI Nº 00110-00001068/2020-84, para a quantificação do possível débito e indicação dos responsáveis pela irregularidade ocorrida na execução de despesas de transporte de material escavado em rodovias pavimentada e não pavimentada nas Bacias de Detenção do Trecho II de Sol Nascente, no âmbito do Contrato nº 02/2015-SINESP.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR EXECUTIVO, DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL- COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 250ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2022, remotamente via Sistema Microsoft Teams e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolsos dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;

II – Os Conselheiros presentes na reunião analisaram a legalidade, a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO e diante disso, resolvem:

Art. 1º Conceder anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos proponentes: BSB CONSTRUÇÕES EIRELI – Brasília/DF – Processo SEI nº 00041-00003392/2022-13, CNPJ: 20.***.***.0001-65, valor: R\$ 4.197.600,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA – Gama/DF Processo SEI nº 00041-000033600/2022-76, CNPJ: 24.***.***.0001-08, valor: R\$ 1.200.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. ADRIANO AFONSO LIESHOUT – Cocalzinho/GO – Processo SEI nº 00370-00004968/2022-39, CPF: 374.***.***-15, valor: R\$ 1.422.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. BC PAINEIRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA – Corumbá/GO – Processo SEI nº 00370-00004968/2022-39, CNPJ: 47.***.***-/0001-24, valor: R\$ 27.716.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. OSCAR STROCHON – Planaltina/DF – Processo SEI nº

00041-00003913/2022-24, CPF: 309.***-15, valor: R\$ 1.650.000,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. ILDEMAR GARMATZ – Planaltina/GO – Processo SEI nº 00370-00005010/2022-65, CPF: 368.***-87, valor: R\$ 2.027.775,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes. NILSON FOGOLIN – Cristalina/GO Processo SEI nº 00370-00005012/2022-54, CPF: 278.***-00, valor: R\$ 1.555.740,00. Aprovado por unanimidade pelos presentes.

Art. 2º Não foi concedida anuência à proponente: UNIÃO DIESEL TRANSPORTADORA EIRELI – Planaltina/DF – Processo SEI nº 00041-00003393/2022-50, CNPJ: 14.***-00/0001-37, valor: R\$ 1.060.000,00. Não aprovado por maioria, pelos presentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa L.F. SERRALHERIA LTDA - ME., objeto do processo nº 0160-001926/2000, segundo a qual a empresa altera integralmente o objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere o sobrestamento dos prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos contratuais objeto do processo nº 0370-000556/2009, da empresa INTEROURO ALIMENTOS LTDA., com início da contagem dos prazos a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GERAC/DICOM nº 301/2014 em 03/12/2014 até 28/11/2016;

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere a Migração de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Migração da empresa ALVES MACHADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., objeto do processo nº 0160-001132/2001, com fundamento no Artigo 11 §1º da Lei 6.468/2049.

Nome da empresa: ALVES MACHADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 02.476.461/0001-60

Número do Processo: 0160-001132/2001

Endereço pleiteado: Lote 06, conjunto “B”, SMA – GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Material Elétrico, Hidráulico, Ferragens e Ferramentas.

Empregos existentes: 10 A gerar: 00 Total: 10

Área do Terreno: 600 m² Área a ser edificada: 377,05 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Defere a Revogação Administrativa do Cancelamento com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir revogação administrativa de cancelamento do processo nº 0370-000564/2007, referente a empresa beneficiada ELÉTRICA SANTA LTDA – ME., conforme disposto no § 1º do Art.8º da Lei nº 6.468/2019 e Art. 23 do Decreto 41.015/2020.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000564/2007, da empresa beneficiada ELÉTRICA SANTA LTDA – ME. para empresa NOVA LUZ MATERIAIS CONSTRUÇÃO – LTDA., CNPJ nº 09.318.966/0001-46.

Nome da empresa transferente: ELÉTRICA SANTA LTDA – ME.

Nome da empresa recebedora: NOVA LUZ MATERIAIS CONSTRUÇÃO – LTDA.

CNPJ: 09.318.966/0001-46

Número do Processo: 0370-000564/2007

Endereço pleiteado: CL 215, LOTE D SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Empregos existentes: 18 A gerar: 00 Total: 18

Área do lote: 1.163,71 m² Edificada: 434,42 m²

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3659ª; Realizada em: 10/11/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001198/2009; Interessado: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Decisão nº: 765/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa AVS Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 02.786.562/0001-38, referente aos imóveis nºs 593711-6 e 593712-4, denominados Lotes 07 e 08, Conjunto 04, Trecho 05 - Polo Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II, nº 023/2022, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3659ª; Realizada em: 10/11/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002188/1994; Interessado: SERRALHERIA MOREIRA SILVA LTDA. ME - Decisão nº: 762/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Serralheria Moreira Silva Ltda. ME, CNPJ nº 72.599.566/0001-92, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 28/02/2019, referente ao imóvel nº 245302-9, denominado Lote 07, Conjunto “B”, Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico M/Norte - Taguatinga/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 006/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3659ª; Realizada em: 10/11/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002398/2000; Interessado: ÉRICA AMORIM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 764/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) do imóvel nº 490826-0, denominado Lote 08, Conjunto 05, Quadra 15, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, com a empresa Érica Amorim Comércio de Veículos Ltda., CNPJ nº 02.093.928/0001-93, no âmbito do PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme estabelecido no respectivo Atestado de Implantação Definitivo nº 019/2022, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR COM O INTUITO DE DISPOR SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES PARA O SETOR COMERCIAL SUL, LOCALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I APARTADO DA MINUTA DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA – PPCUB**

Às dezenove horas do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One - Asa Norte Brasília/DF - 18º andar, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar com o intuito de dispor sobre a ampliação dos usos e atividades para o Setor Comercial Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, apartado da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Inicialmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEDUH, deu início à Audiência Pública, cumprimentando a todos os presentes. Registrou a presença da Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP, do Senhor Ricardo Augusto de Noronha, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília – SCUB e da Senhora Ilka Teodoro, Administradora do Plano Piloto. Registrou ainda as presenças do Senhor Sebastião Abritta, Primeiro Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF) e Presidente do Sindicato do Comércio Varejista (Sindivarejista), Senhor Ovidio Maia Filho, Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF) e membro do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) e do Senhor Leonardo Serra Rossignieux Vieira, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal (OAB/DF). Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 27 de setembro de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia e que o segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 14 de outubro de 2022, bem como foi dada publicidade na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), no mesmo dia, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Anunciou que a Audiência Pública tratará sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Debates e respostas às perguntas realizadas; 4. Encerramento. Abordou que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que a ocasião estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) através do link “Audiência Pública” e a Ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) em até trinta dias a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou as condições para manifestação oral do público presente, exigindo, para tanto, a prévia inscrição, no momento oportuno. Solicitou que as manifestações respeitassem a ordem de inscrições e explicou que as falas seriam organizadas pela Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOM), bastando que o interlocutor levantasse a mão para efetuar sua inscrição. Informou a todos que o tempo de duração das falas seria de cinco minutos quando se tratasse de Representantes de entidades e de três minutos, em caso de manifestações individuais. Finalizou ressaltando que a presente Audiência Pública estava sendo transmitida através do canal “Conecta SEDUH”, no Youtube. Dito isso, seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Mateus Leandro de Oliveira, deu início a reunião, cumprimentando a todos e desejou boas-vindas aos presentes, manifestando alegria ao receber os presentes na nova sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH). Justificou, brevemente, que a reunião estava atrasada por motivos de quórum, razão pela qual, assim que verificado como suficiente, a reunião foi iniciada. Discursou alegando que apesar da quantidade elevada de pessoas presentes nas reuniões, a representatividade, por vezes, era baixa. Contudo, ressaltou que na presente Audiência Pública aquele não era o problema, pois a representatividade dos segmentos e entidades era robusta. Registrou a presença do Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB), Senhor Frederico Flósculo Pinheiro Barreto, desejando-lhe, especialmente, as boas-vindas. Iniciou, brevemente, informando sobre o trabalho de construção da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), alegando que nos últimos quatro anos, em decorrência de todas as atividades desempenhadas há dez anos atrás, o Projeto de Lei Complementar (PLC) do Plano de Preservação passou um ano sendo analisado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o qual, na gestão anterior, havia realizado apontamentos significativos. Mencionou que com a retomada dos trabalhos pela nova gestão e, com a instauração da Câmara temática do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), além de mais uma etapa concluída pelo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibanez Rocha, da revitalização das obras do Setor Comercial Sul (SCS), pleiteado pela Prefeitura local,

houve o recebimento de uma série de diligências pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF), distribuído pelo Senhor Ovidio Maia Filho, Representante da entidade dentro da Câmara Temática, constituída para prosseguir com a análise da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), alegando que independente do andamento do Plano de Preservação, se houvesse consenso dentro da Câmara Temática formada por entidades que compõem o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), que pudesse ser apartado do Planejamento, aquele mesmo capítulo que contava com o parecer emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com a aprovação daqueles membros das entidades que compunham a Câmara Temática, sobre os usos do Setor Comercial Sul (SCS), asseverando, contudo, que a Câmara Temática era formada por onze entidades do Governo e da Sociedade Civil, dentre as quais citou como participantes: o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/UnB), o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF). Prosseguiu narrando que houve o consenso de que o Setor Comercial Sul (SCS) merecia uma medida emergencial, no sentido de avançar com uma proposta, que culminou no Projeto de Lei Complementar (PLC) divulgado, para que não representasse uma espécie de “freio de mão” em relação ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), a fim de que no prazo de trinta dias, de acordo com o anunciado, fosse concluída a redação referente ao Plano de Preservação. Explanou sobre a preocupação do que pode acontecer ao final do ano de 2022 com as duas propostas, constantes nos dois Projetos de Lei Complementar, quando ambos estiverem na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), hipótese na qual poderiam surgir dúvidas quanto à necessidade de dois projetos, em apartado, estarem sujeitos a apreciação concomitante. Todavia, tranquilizou a todos justificando que caberia a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) avaliar a possibilidade de o Setor Comercial Sul (SCS) já estar com o seu respectivo processo de planejamento aprovado, ainda que o Projeto de Lei Complementar (PLC) do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) ensejasse mais tempo de discussão. Assim, asseverou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) estava se esforçando para cumprir o compromisso com a Cidade e a Sociedade ao encaminhar o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), ainda no presente ano, à votação. Entretanto, não descartou a possibilidade de que ocorra um debate aprofundado entre os parlamentares. Desse modo, existindo entendimento do legislativo distrital de que o Projeto de Lei Complementar (PLC), referente ao Setor Comercial Sul (SCS), se encontra maduro para votação e o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), ainda padeceria de discussões, apesar de cumpridas todas as etapas do cronograma pelo Poder Executivo, quanto à confecção das redações, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) acreditava ser de suma importância conferir essa oportunidade para que os parlamentares entendessem que a Região Comercial Sul merecia a adoção de medidas mais rápidas. Salientou que tudo o que estivesse contido no Projeto de Lei Complementar tangente ao Setor Comercial Sul (SCS) estaria espelhado no bojo do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), assim como ocorreu no Projeto de Lei Complementar referente ao Setor de Indústria Gráficas (SIG), em 2019. Reconheceu que o Setor possui potencialidade para se utilizar de novos usos e lembrou a todos que os usos apenas serão não residenciais, restringindo-se, assim, a utilização para fins comerciais e de prestação de serviços, tendo em vista que o uso para moradia seria discutido num segundo momento. Explicou que a prioridade seria a aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) para após efetuar a retomada da discussão sobre habitação nas áreas centrais da Cidade. Compreendeu que os novos usos propostos atualizavam a lógica implementada pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito (NGB), consoante à época da criação, trazendo, assim, uma condição de atração de investimentos, bem como o uso educacional, como havia sido a muito pleiteado. Rememorou a respeito das Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs), as quais sequer existiam, e exemplificou alegando que não existiam classificações voltadas ao exercício da atividade empresarial no ramo de tecnologia naquela região. Considerou que, com a provação do Projeto de Lei Complementar (PLC) do Setor Comercial Sul (SCS), no ano de 2022, na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), surgiria a possibilidade de atrair novos investimentos para o próximo ano. Por derradeiro, reforçou, novamente, as boas-vindas a todos e desejou-lhes uma ótima reunião, asseverando, contudo, que o objetivo seria o de ouvir a todos, a fim de que fossem avaliadas as contribuições ofertadas na presente Audiência Pública, com o propósito de encaminhá-las aos conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), inclusive com uma proposta de redação final a ser discutida no âmbito daquele Colegiado. Dessa forma, franqueou a palavra. A Senhora Ilka Teodoro, Administradora Regional da Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I), iniciou agradecendo o convite e a oportunidade de poder participar da presente audiência pública, a qual julgou ser de imensa importância para a Administração Regional. Saudou e cumprimentou a todos os representantes da sociedade civil e dos setores produtivos presentes, argumentando ser “muito legal” ver a presença massiva de tantos representantes na discussão sobre o assunto, objeto da ocasião, ressaltando ser necessário que o debate ocorresse naquele momento. Parabenizou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) e toda a equipe responsável, especialmente na pessoa da Senhora Janaína Domingos Vieira e do Senhor Ricardo Augusto de Noronha, por todo o trabalho desenvolvido na elaboração da minuta. Observou que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) se trata de um Projeto de Lei Complementar (PLC) que vem sendo discutido há muitos anos, o qual não lograva avanços. Opinou acrescentando que a atual gestão se debruçou sobre a proposta e conseguiu entregar uma

minuta madura o suficiente para ser debatida juntamente com a sociedade. Prosseguiu abordando que o debate estava pronto para ser feito não somente no âmbito das audiências públicas, como também na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Ressaltou que, em suas falas anteriores, vislumbrava a presença de inúmeros representantes da Comunidade e da Sociedade Civil que defendiam a pauta envolvendo a elaboração de políticas públicas baseadas em evidências e manipulação de dados. Mencionou ser sabido por todos que as Administrações Regionais eram responsáveis por uma das etapas do licenciamento de atividades econômicas, a qual denominou como: “viabilidade de localização”, explicando, para tanto, se tratar de um rito estabelecido pela Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, a qual dispõe sobre as autorizações para localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares. Explicitou que a viabilidade de localização se tratava de uma etapa em que a Administração Regional analisava e avaliava a compatibilidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo estabelecimento com as normas de uso do solo, sendo que, no Plano Piloto, historicamente, havia uma dificuldade porque as normas não estavam compiladas em um único lugar, sendo os usos do solo encontrados, por inúmeras vezes, em normas de gabarito ou em outros normativos espalhados, gerando, além das dificuldades, atrasos nas análises dos requerimentos. Pontuou argumentando que, apesar de o sistema ser eletrônico, a fase de análise ainda estava sendo realizada manualmente. Verificou que desde que assumiu a Administração Regional, em janeiro de 2019, um alto volume de processos de atividades e viabilidades econômicas indeferidos estavam localizados na região do Setor Comercial Sul (SCS), especialmente porque a norma estava ultrapassada. Informou que, atualmente, os processos estavam sendo regidos pelo Decreto nº 596, de 08 de março de 1967. Mencionou que no artigo 25 do Decreto supramencionado, havia a regência de todas as atividades econômicas pertencentes ao Setor Comercial Sul (SCS) e Setor Comercial Norte (SCN). afirmou que o tombamento de Brasília, essencialmente, se tratava de uma medida urbanística e não, necessariamente, arquitetônica, e, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a medida visava preservar as características e articulação das quatro escalas de Brasília. Contudo, tal articulação precisava de dinamicidade, assim como a Cidade de Brasília. Defendeu a ideia de que as normas editadas em 1960 não poderiam mais continuar sendo aplicadas, tendo em vista que estavam divergindo de toda a evolução social da Cidade. Assim, julgou por bem que o Planejamento para o Setor Comercial Sul (SCC) estivesse em apartado ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Considerou positiva a vocação do Setor para comportar as viabilidades de endereço ou licenciamento, que foram identificados a partir de todas as buscas realizadas na região. Realizou um destaque a respeito da importância da discussão, especialmente em observância aos usos buscados pelas empresas que visam se estabelecerem naquele local. Alegou que o Setor Comercial Sul (SCS) e o Setor Bancário Sul (SBS), atualmente, de forma particular, são áreas muito delicadas dentro de Brasília, as quais apresentam um nível elevado de ociosidade mobiliária, o que, certamente, com os novos usos, possibilitariam a ocupação dessas regiões. Desse modo, a respeito do uso habitacional, compreendeu que a discussão poderia ser realizada tranquilamente em momento oportuno, de forma que a presente Audiência Pública fosse destinada a, tão somente, ouvir a oposição da sociedade sobre a proposta apresentada. Por fim, agradeceu a oportunidade e desejou que a reunião fosse produtiva, passando, assim, a palavra. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira agradeceu a exposição realizada e transmitiu a palavra para a realização da apresentação da proposta, que estava disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) desde a primeira publicação, no DODF, do Aviso de Convocação desta Audiência Pública. Todavia, esclareceu e registrou o esforço exercido pelo Subsecretário da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB) que, juntamente com toda a equipe, se debruçaram e se empenharam, nos últimos anos, na elaboração da proposta que seria apresentada, agradecendo, assim, a toda a equipe da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB). Nessa perspectiva, passou-se ao Item 2. Apresentação Técnica: A Senhora Janaina Domingos Vieira, iniciou demonstrando que a Audiência Pública representava um momento histórico para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), tendo em vista que, todo o trabalho ao longo de dez anos estava sendo finalizado. Manifestou estar feliz pela construção da minuta e pela possibilidade de dialogar com a sociedade a respeito da proposta. Teceu algumas considerações iniciais a respeito do processo de revitalização e de requalificação do Setor Comercial Sul (SCS), argumentando que a região possui uma enorme diversidade de uso e que está passando por obras significativas de requalificação de calçadas, construção de ciclovias e melhoramento dos espaços públicos, a fim de comportar a ampliação dos novos usos dos espaços para o Setor. Destacou que o Projeto de Lei Complementar (PLC) é muito simples, uma vez que a redação se remete apenas aos usos e que não há menção a quaisquer tipos de alterações em relação a critérios de parâmetros, altura ou coeficiente de aproveitamento, mas, tão somente, a ampliação dos usos. Esclareceu que as questões envolvendo parâmetros e assuntos correlacionados estavam sendo discutidos no âmbito do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), inclusive acerca da possibilidade de inserção do uso residencial futuramente. Assim, a proposta visa apresentar as novas extensões de uso para a região. Nesse ínterim, passou a apresentação da proposta explicando que muitas pessoas questionaram sobre o porquê de incluir usos industriais ao Setor Comercial Sul (SCS), exemplificando, para tanto, que muitas atividades poderiam parecer estranhas, mas fazem parte do exercício da atividade comercial, a exemplo da fabricação de jóias e próteses dentárias, que compunham a categoria industrial. Explanou que essas atividades estavam estabelecidas naquela região, incluindo o comércio varejista, como um todo, além do comércio hortifrutigranjeiros, tabacarias, produtos farmacêuticos, artigos de ótica, comércio varejista de objetos de arte,

dentre outros. Considerou que o uso destinado a prestação de serviços foi ampliado de forma considerável, a partir das inovações dos serviços, com várias atividades que outrora não estavam previstas. Mencionou que foi incluída uma novidade: a proposta para comportar a utilização para fins educacionais, explanando que, com a possibilidade de implementação da educação infantil e construção de creches, havia a opção para as pessoas que trabalham na região, deixarem seus filhos próximos ao trabalho. Além disso, houve a implementação da educação superior com previsão de cursos de graduação e pós-graduação. Discorreu que a demanda por ensino se tratava da criação de outras atividades que fossem contraturno, ou seja, ofertadas no período noturno, com a intenção de possibilitar à Região um funcionamento vinte quatro horas por dia. Apresentou outras atividades de prestação de serviços e de usos institucionais, desde laboratórios para atividades de enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia à acupuntura, dentre outros. Ademais, expôs sobre a ampliação das atividades correspondentes às bancas de revistas. Destacou que a Área Especial 1, pertencente à Quadra 5, sofreu um ajuste de uso para a ampliação e venda de livros, CD, DVD, souvenirs, plantas, flores e algumas outras atividades institucionais. Efetuou a indicação das próximas etapas do processo elencando que, após a realização da presente Audiência Pública, seria produzida a redação final do Projeto de Lei Complementar (PLC), a fim de encaminhá-lo ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN), o qual enviará para a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para votação. Agradeceu, mais uma vez, a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), pelo trabalho e, em nome do Senhor Ricardo Augusto de Noronha, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB) e da Senhora Mariana Freitas Priester, Assessora Especial (SCUB), representando a equipe técnica, agradeceu o esforço exercido para a conclusão da minuta apresentada, encerrando, desse modo a apresentação, passando, assim, a palavra. O Senhor Orlando Dias Pereira registrou a presença da Senhora Ludmila Dias, representante da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e membro da Câmara Técnica do CUB. Em seguida, passou-se ao Item 3. Debates e respostas às perguntas realizadas: inaugurando o momento, o Senhor Hideraldo Almeida, Representante da Prefeitura do Setor Comercial Sul (SCS), iniciou a fala parabenizando o Senhor Mateus Leandro de Oliveira e a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), mencionando, ainda, agradecimentos nominais à Senhora Janaina Domingos Vieira, ao Senhor Ricardo Augusto de Noronha e a Senhora Ilka Teodoro, pelo trabalho que vem sendo desenvolvido e pelo apoio ao Setor Comercial Sul (SCS). Em nome da Prefeitura e de todo o Governo que vem trabalhando para a construção do Parque Tecnológico e no deslinde desse processo, justificou que foi convidado para integrar a equipe da Prefeitura do Setor, com o propósito de trazer o seu conhecimento referente à Parques Tecnológicos. Discursou a respeito da aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que incluiu no texto constitucional a palavra “inovação”, ao dispor sobre o apoio dos Governos Federal, Estadual e Municipal na criação de Parques Tecnológicos e polos de tecnologia no Brasil e sobre o trabalho que o Governo do Distrito Federal (GDF) vinha realizando na construção do “Biotici”. Citou que, em alguns estados brasileiros, Parques Tecnológicos estavam sendo construídos em áreas centrais das cidades, como no caso de Recife, que implementou o Parque Digital. Apontou ser possível construir, no Setor Comercial Sul (SCS), algo semelhante a partir da revitalização dos usos dos espaços da área. Abordou que a discussão se tratava de uma atualização de algo que precisava há muito tempo ser atualizado, a fim de prever e comportar as chamadas “profissões do futuro” que ainda seriam criadas. Demonstrou urgência no atendimento às empresas, para que possam se instalar na Região Comercial Sul, argumentando que as atividades econômicas empregadas no local são de suma importância para Brasília, denotando, assim, a importância do local como um setor que, de fato, dinamiza economicamente a cidade. Por derradeiro, ofereceu o apoio da Prefeitura à proposta apresentada, encerrando a sua participação. Logo em seguida, a Senhora Patrícia Carvalho dos Santos, Representante do Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS), iniciou cumprimentando a todos os presentes e destacando que o Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS) contou com a ajuda do Professor Frederico Flósculo Pinheiro Barreto para analisar a proposta apresentada. Informou que foi realizado um estudo técnico das questões envolvidas ao Projeto de Lei Complementar (PLC) e das Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs), contidas no documento, chegando a conclusão de que o Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS) não estava de acordo com a proposta apresentada. Indicou sentir falta da realização de estudos técnicos na área, especialmente, quanto a questão da segurança pública e dos moradores em situação de vulnerabilidade, além das questões de trânsito e das atividades que se enquadram como industriais. Ressaltou que a Comunidade gostaria de saber sobre os estudos que foram feitos a respeito das atividades propostas. Entregou, por escrito, ao Secretário de Estado e Desenvolvimento do Distrito Federal as observações produzidas pela entidade na proposta apresentada. Ato contínuo, finalizou e entregou a palavra. Por outro lado, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira teceu alguns comentários sobre os assuntos expostos, justificando que o documento entregue seria incluído no processo de discussão do Projeto de Lei Complementar (PLC) e que seria produzida uma resposta às questões suscitadas. Pontuou que, de fato, havia algumas questões relacionadas a um contexto maior. A respeito da segurança e das pessoas em situação de rua, aduziu ser uma linha de trabalho composta por várias outras que estavam se somando e se desenvolvendo, resultando, desse modo, numa série de desdobramentos. Apontou que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Distrito Federal (SEDUH) se preocupou com as questões relativas às atividades industriais e explicou que foi feito um estudo sobre o caso, o qual poderia ser encaminhado, para maiores esclarecimentos. afirmou que a Senhora Janaina Domingos Vieira abordou sobre a questão e que este estudo estava sendo

usado, país afora, no qual não representava ser uma iniciativa de Brasília, mas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) utilizado como critério permissivo de atividades. Salientou ser cediço que não iria deixar de ser assim, tendo em vista que os conceitos de integração entre a Junta Comercial e o de Consulta de Viabilidade estavam sendo gerida, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), porém possibilitando gerar algum tipo de preocupação a uma atividade que vinha com tal nomenclatura. Prosseguiu ponderando que, eventualmente, algum ponto poderia não ter sido observado com maior cuidado, em relação a incomodidade, julgando ser esse o grande motivo para se efetuar uma revisão. Agradeceu a contribuição e indicou que seria incluído no processo os apontamentos, a fim de realizar uma análise mais detalhada, a partir da participação de todos os conselheiros e conselheiras do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) e da Câmara Técnica, os quais elaborarão uma proposta de redação final. Encerrou o esclarecimento e passou a palavra. Em seguida, o Senhor Frederico Flósculo Pinheiro Barreto, Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB), realizou contribuições a proposta apresentada, indicando, inicialmente, ser fundamental que o Setor Comercial Sul (SCS) possuísse um plano de verdade. Explicou que a proposta apresentada não se tratava de um plano, mas de uma tentativa de o Governo mover as peças em um tabuleiro parado. Elogiou a coragem e valentia do processo e mencionou que a lista de atividades apresentadas poderia ser examinada em termos de demanda, oportunidade e atividade, tendo em vista que o urbanismo, juntamente com esses termos, serão o retrato do momento, embora, no caso específico de Brasília, haja um conjunto estrutural de atividades a serem consideradas. Destacou que a Capital Federal possuía uma ecologia de atividades, e no centro dela, queira ou não, estava a Administração Federal. Salientou ser de suma importância não considerar o Setor como um “centro de bairro”, mas compreendê-lo a partir do compromisso do Governo do Distrito Federal (GDF) com esse grande papel da Capital. Assim, essa seria uma das questões que envolveriam e fariam com que o Projeto de Lei Complementar (PLC) não ficasse circulando em torno da cobrança pela operação de uso. A respeito do urbanismo, elencou outra questão que merecia ser suscitada, porém, seja qual fosse a listagem de atividades previstas, alegou ser cediço que todos os anos a ordem dos fatores alteraria o produto. Nessa perspectiva, aduziu que uma coisa seria apresentar uma lista de atividades e outra seria a de mostrar todo o processo pelo qual essas atividades seriam adquiridas pelo Setor e pela Capital da República. Questionou retoricamente, a partir de uma questão de gestão, como seria administrada a proposta. Prosseguiu asseverando que em Brasília, havia um problema sério oriundo da série de governos antecessores ao atual mandato, especificamente no que tange à gestão comunitária. Destarte, sugeriu que fosse estabelecida na proposta um Comitê Gestor Paritário, a fim de que a comunidade e o Governo trabalhassem juntos, para avaliar a implementação paulatina das atividades, destacando, contudo, que não havia cabimento introduzir tudo de uma vez e que um processo de avaliação de implementação seria o mais tangível para o caso. Julgou ser prudente a realização de uma avaliação sistemática e continuada dos impactos, uma vez que se trata de ocorrências a serem consideradas no processo, a fim de que os procedimentos não fossem remetidos à legislação pertinente. Acentuou ser de suma importância estabelecer uma base técnica extraordinária, a qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) possuía, para oferecer parâmetros de julgamento e aprovação do investimento público, que não estava localizada na proposta apresentada, fosse qualificado. Em segundo lugar, enumerou a respeito da mobilidade, questionando retoricamente como seria resolvido o problema de acesso ao Setor, explanando que se a região não fosse muito modificada, em termos de acessibilidades, haveria um problema, assim como se não houver uma mobilidade excelente ter-se-ia outro problema. Arrematou a fala aduzindo que se tratava do sucesso ao manter a coragem e inovação genuínas do Governo, que, em sua opinião, talvez lograsse êxito a partir da introdução do Conselho Participativo de Gestão. Agradeceu a oportunidade e passou a palavra. Em contrapartida, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira agradeceu a fala e os apontamentos efetuados. Julgou ser cabível tecer um esclarecimento sobre a proposta apresentada justificando, para tanto, que o texto se resumia e se restringia à questão das atividades, tendo em vista que outros aspectos estariam e permaneceriam sendo discutidos de forma mais aprofundada e abrangente no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Compreendeu o escopo da crítica apresentada, tendo em vista que a decisão foi tomada no sentido de antecipar a questão dos usos. Salientou ser genuíno que esta estivesse pautada numa lógica de Comitê Gestor, previsto no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Contudo, a proposta sob comentário caminhou a frente, a partir dos usos, porque sabia-se que todo o restante da proposta seria mais bem debatido. Assim, ressaltou que, de fato, estava sendo construída uma proposta para resolver aquilo que seria possível de forma mais emergencial, que são os usos, dentro de um cenário que não gerasse impactos por uma verdadeira mudança, como seria o caso de se estabelecer o uso residencial na Região. afirmou que a lógica aplicada seria pela extensão dos usos dentro dos usos e a extensão das atividades dentro dos usos, que já estavam permitidos, e que ocorriam de uma forma mais fraca, todavia com um detalhamento maior. Novamente, reforçou acerca da intenção de se debruçar sobre o requerimento apresentado para que, em alguma medida, uma série de questões fossem desenvolvidas para a sociedade como um todo. Ato contínuo, encerrou o esclarecimento e transmitiu a palavra. Inscrito, o Senhor José Daldegan, Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS), cumprimentou a todos e iniciou a oportunidade tecendo alguns comentários sobre a proposta apresentada. O primeiro ponto suscitado foi sobre a notícia de que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), solicitou a elaboração de um Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) e não a elaboração de uma

nova lei, nem tampouco uma flexibilização ou adaptação das realidades que estavam acontecendo em Brasília, compreendendo que o que havia sido apresentado se tratava de uma flexibilização. Explicou que quando o Governo recebia da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), uma sugestão ou solicitação de elaboração de um Plano de Preservação se tratava de um planejamento de como o ente público iria implementar, aplicar e fazer valer as legislações existentes. Nesse sentido, pontuou que o Plano de Preservação correspondia a uma reflexão que conferisse conforto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a fim de manter o título de patrimônio cultural da Cidade, o que não envolvia a edição de uma nova lei para adaptar, ajustar ou conter mudanças que não estavam acontecendo, especialmente, ao prever revisões periódicas, o que importaria na deterioração do patrimônio cultural de Brasília. Citou o exemplo ocorrido em Belo Horizonte, que a primeira facie, foi planejada e que hoje não possui nenhuma característica do planejamento outrora feito. O segundo ponto suscitado tratou a respeito da sugestão de criação do Instituto de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (IPCUB), o qual seria constituído por especialistas dos ramos cultural, de preservação e de patrimônio, com o propósito de legitimar o processo, a partir de estudos e pesquisas sobre como preservar e como adaptar os cenários propostos. Salientou que a ideia central não seria a de “fechar os olhos” para o desenvolvimento, mas ajustá-lo a partir das pressões exercidas pelos interesses do mercado imobiliário, das indústrias e do comércio, os quais conflitam com os interesses da preservação do patrimônio cultural. O terceiro ponto questionou sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) das atividades expandidas. Acentuou ser necessário a realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e da apresentação das pesquisas à Sociedade, a ser elaborado por técnicos que entendam qual será o impacto das atividades na região, com o propósito de identificar até onde seria benéfico ou prejudicial à Região a implementação dos novos usos. Em arremate raciocínio reforçou as palavras do Senhor Frederico Flósculo Pinheiro Barreto, bem como todo o conteúdo contido no documento entregue pelo Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS). Discursou abordando que sem estudo, sem impacto e sem o devido conforto para a questão do patrimônio seria prejudicial a questão da própria Cidade. Encerrou a manifestação e passou a palavra. O Senhor Mateus Leandro de Oliveira agradeceu as contribuições pontuadas e aproveitou o ensejo para esclarecer sobre alguns pontos suscitados. Em primeiro lugar, informou que a proposta apresentada, de fato, não se tratava de toda a estrutura do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) que foi disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria, mas somente de uma parte. A respeito da demanda distribuída pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), mencionou que, de fato, se tratava de um Plano de Preservação, contudo no deslido do pedido da Entidade, o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) foi de encontro à solicitação efetuada. Explicou que o Plano de Preservação elaborado contém três ferramentas em uma, porque além de ser um Plano de Preservação, dispunha sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e a Lei de Plano de Desenvolvimento (LPD), a qual prevê projetos, estudos, levantamentos e programas para o futuro. Ademais, explicitou que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (SEDUH) não possui, somente, a obrigação relativa à área tombada, englobando, assim, outras Cidades Satélites, a exemplo do Gama, Planaltina, Recanto das Emas ao Paranoá. Alegou que solicitação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) não impediam realizar avanços e atualizações de determinadas situações, como as atividades propostas, sem que isso, naturalmente, ensejasse algum tipo de violação a qualquer característica fundamental que especifica, justamente, o tombamento e todas as premissas defendidas pela entidade. Rememorou a todos que todas as propostas passaram por avaliação criteriosa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), além daquela efetuada pelo Governo do Distrito Federal (GDF), que tem por competência legal a proposição de medidas para a melhoria de todo o Distrito Federal (DF). Além disso, mencionou sobre a existência de órgãos de controle, a exemplo do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), o qual exercia um papel fundamental, a partir da lógica da participação social, premissa na qual era atendida em todos os debates urbanísticos. Agradeceu a oportunidade de esclarecer sobre o processo que perdurou dez anos com os estudos realizados ao longo de todo esse período e asseverou que, na apresentação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), os estudos realizados ficariam mais bem esclarecidos. Desse modo, finalizou e passou a palavra. Logo em seguida, a Senhora Janaina Domingos Vieira utilizou a palavra para complementar as informações prestadas a respeito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e acerca dos impactos da proposta. Em primeiro lugar explicou sobre o porquê de o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) estar sendo construído há dez anos. Justificou que muitas reuniões e estudos foram realizados ao longo desse período e que, atualmente, o Setor Comercial Sul (SCS), seria a área mais sensível em relação ao transporte público. Assim, a área se tornou a região central que possui a maior acessibilidade de modais públicos de transporte. A respeito da questão da gestão urbana, explicou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito (SEDUH) está desenvolvendo projetos de requalificação urbana para toda a região central do Distrito Federal (DF), exatamente para possibilitar a integração entre pedestres e o transporte público. Ademais, o Plano de Preservação previa algumas diretrizes de como isso ocorreria, a partir do desenvolvimento das três ferramentas instituídas e comentadas anteriormente. Em segundo lugar destacou que todas as Regiões Administrativas estavam passíveis de estudos e que no Setor Comercial Sul (SCS) não seria diferente. Entretanto, acentuou, que a Região estava avançada em comparação aos outros locais do Distrito Federal (DF). Dessa forma, encerrou a fala e passou a palavra. Novamente, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira rememorou a todos

que o processo de construção do Plano de Preservação estava perdurando dez anos e que a proposta se restringia, somente, a extensão das atividades e não envolvia a mudança do uso. Sendo assim, os impactos foram medidos durante todo o processo dentro de uma lógica envolvendo a manutenção dos parâmetros urbanísticos. Asseverou que a proposta não trouxe à baila a inserção de novas atividades do mesmo tipo de comércio e prestação de serviço, porque havia o entendimento de que esse estudo mais amplo estava contemplado no processo. O Senhor José Delgan, interveio alegando que o seu questionamento residia no fato de que estava sendo avaliado um Projeto de Lei Complementar (PLC) sem saber sobre os impactos que foram objeto de outro Projeto de Lei, o qual ainda não havia sido apreciado. Todavia, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira interveio novamente afirmando que a colocação efetuada estava enganada, porque o outro Projeto de Lei Complementar (PLC) estava disponível no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH). Explicou que, naquele momento, existindo dúvidas, a equipe técnica apresentaria outra proposta, assim como estava sendo realizado na presente Audiência Pública. Contudo, ressaltou que seriam apresentados, no bojo do processo, todos os esclarecimentos devidos a partir das colocações pontuadas durante a Audiência Pública e recebidas pela mesa, bem como àquelas oferecidas ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito (CONPLAN) e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Deixou claro e evidente que a proposta foi desenvolvida de forma rápida, tendo em vista que o documento foi gerido por mais de dez anos, além de ter sido amplamente debatido pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito (CONPLAN) por mais de seis meses. Assim, encerrou a intervenção e passou a palavra ao próximo inscrito. A Senhora Lígia Meirelles, Prefeita do Setor Comercial Sul (SCS), iniciou a fala cumprimentando a todos os presentes e agradecendo sua participação na presente ocasião. Em nome da Comunidade afirmou que a região vivia uma coleção de agendas negativas. Contudo, com o propósito de neutralizá-las, seria necessário traçar algum caminho. Afirmou que a Região Comercial Sul esperava uma solução completa e discursou ponderando que, talvez, os objetivos não seriam concretizados e que, possivelmente, isso explicaria a falta de manutenção do local nos últimos quarenta anos. Argumentou que o trabalho da Prefeitura procurava avançar quanto às ações integradas e que, de alguma forma, iriam ocorrer isoladamente. Com relação ao Setor Comercial Sul (SCS), asseverou sobre a preocupação outrora manifestada sobre os usos. Em relação à acessibilidade, ao seu ver, havia um avanço considerável em comparação a outros momentos e enumerou todas as benfeitorias realizadas ao longo do seu mandato, a exemplo da entrega de praças e a reforma para comportar mais acessibilidade. mencionou que as questões envolvendo a mobilidade urbana eram um problema de Brasília. Contudo, o Setor Comercial Sul (SCS), a partir de uma ótica de uma sociedade inteligente, atendia a quase todos os quesitos necessários para ser considerada uma Smart City, tendo em vista todo o acabamento subterrâneo e o acesso facilitado aos meios de transporte. Informou que mais de quatrocentos e cinquenta mil pessoas saíam de outras Regiões Administrativas do Distrito Federal (DF) para trabalharem na Região Comercial Sul, além das duzentas mil pessoas que transitavam pelo local diariamente. Desse modo, afirmou que acompanhava todas as obras em andamento sob o olhar atento da Comunidade. Com relação à segurança pública, adiantou a todos acerca da preocupação, não somente do Setor Comercial Sul (SCS), mas de toda a Administração Regional do Plano Piloto sobre o tema. Entretanto, mencionou que estavam sendo desenvolvidas ações integradas com a Secretaria de Segurança Pública e os demais órgãos, para implantar no local uma estrutura mais adequada de segurança, contando, inclusive, com a doação de equipamentos de ponta, utilizados atualmente no México, por uma empresa internacional, com o intuito de reduzir o índice de criminalidade na Região. Sobre a especulação imobiliária, destacou que existiam empresas instaladas sem licença na localidade e outras que gostariam de se instalar nos espaços vazios. Desse modo, ao se tocar na questão industrial havia uma enorme preocupação, especialmente em relação a torrefação e moagem de café. Ressaltou que a Prefeitura não estava criando uma situação de caos, mas que toda as contribuições eram importantes, a fim de proporcionar vida ao Setor Comercial Sul (SCS). Arrematando a fala, alegou que foram analisadas todas as propostas de extensão de uso e atividades e que houve uma conversa informal com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com o propósito de compreender o posicionamento do Órgão, em relação as sugestões apresentadas. Além disso, indicou que foram consultadas as literaturas e estudos realizados anteriores à atual gestão governamental, como no documento chamado “PURP” de 2017, onde se apontou a existência de um problema. Compreendeu que a ampliação dos usos era importante para proporcionar novos caminhos, inclusive quanto as propostas futuras formuladas para a localidade, a exemplo do polo de economia criativa. Destacou que havia a necessidade de resolver as agendas, a fim de reduzir os problemas. Agradeceu a todos pela colaboração e pediu desculpas por ser ausentar da reunião por motivos de viagem. Encerrando e transmitindo, assim, a palavra. Logo em seguida, o Senhor Carlos César, Representante da entidade AMO da 700 Sul, cumprimentou a todos e demonstrou alegria pela retomada da discussão a respeito do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Ressaltou acerca da importância do resgate da agenda após tantos anos parado e sobre o papel colaborativo dos cidadãos como usuários do Setor Comercial Sul (SCS). Pelo viés da esperança, expectativa e saudosismo discursou sobre a sua primeira oportunidade de trabalho que foi exercida na Região Sul e citou as empresas que, a sua época, eram sediadas na localidade. Afirmou que possuía expectativas de que o local “tomasse vida”, não somente quanto a questão empresarial e comercial, mas culturalmente, a exemplo da vocação cultural que se pretendia implementar. Em nome da entidade AMO 700, compreendeu que as benfeitorias realizadas na Região Sul se estendiam a toda W3 Sul, a exemplo da mobilidade urbana. Solicitou à Prefeitura que implementasse mais paraciclos

e um estacionamento para bicicletas, a fim de atender às demandas da população. Externou e desejou sucesso na empreitada iniciada com a discussão apresentada, demonstrou apoio para a realização de outras etapas e encerrou a oportunidade, passando, assim, a palavra. Em sede de esclarecimentos, a Senhora Lígia Meirelles, justificou que estava em desenvolvimento um projeto comum para a instalação de paraciclos em todas as praças do Setor Comercial Sul (SCS), a qual foi entregue à diretoria do Serviço Social do Comércio (Sesc), que se manifestou positiva a ideia. Ademais, mencionou que havia ainda, um projeto de educação ambiental, para o atendimento para além da questão a respeito dos espaços renovados, educando, assim formas de manutenção destes. Intervendo na fala, o Senhor Carlos César asseverou quanto a necessidade de implementação dos estacionamentos de bicicleta e exemplificou sobre o que foi feito no Conjunto Nacional, a partir da implantação de uma estação para o estacionamento de bicicletas. mencionou que integrava a rede de mobilidade e de urbanidade com o Ministério Público e que estava em desenvolvimento a implementação de um bicicletário no CONIC, afirmando que a Prefeita daquela região, Senhora Flávia Portella, estava em vias de construção de dois bicicletários para o atendimento aos ciclistas locais. Registrou que não saberia dizer como estava essa previsão por novos bicicletários no documento proposto. Agradeceu a oportunidade e passou a palavra. Em sede de esclarecimentos, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira informou sobre a existência de um projeto de requalificação para todas as quadras do Setor Comercial Sul (SCS), sendo a Praça do Povo o primeiro projeto concluído, o qual, inclusive, se transformou em uma praça “skatável” e trouxe um número elevado de pessoas frequentadoras àquela região, especialmente aos finais de semana e no período noturno. Destacou que, por anos, o Setor ficou abandonado e que o processo de revitalização foi amplamente debatido no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), o qual era composto por um membro da entidade Rodas da Paz, que realizava contribuições e participava ativamente das reuniões. Assim, arrematou alegando que toda a questão da acessibilidade para os pedestres e ciclistas vinha sendo pensada e prevista no projeto como um todo, contando com a construção de mais paraciclos. Encerrou e transmitiu a palavra para o próximo inscrito. O Senhor Elizeu Augusto de Oliveira, Membro Comunitário, iniciou a fala cumprimentando a todos e registrou, em primeiro lugar, os agradecimentos do empresariado do Setor Comercial Sul (SCS) ao atual Governador do Distrito Federal, Senhor Ibanez Rocha. Rememorou sua trajetória de vida e trabalho no Setor, sobre a implementação de sua empresa e trajetória de vida como morador da Asa Sul. Discursou alegando que a população identificava a mudança feita e que era bom ver isso acontecer. Desse modo, sua fala buscou conferir uma motivação para que houvesse a continuidade do trabalho desempenhado. Agradeceu nominalmente ao Senhor Hideraldo Almeida, consignou sua paixão pelo Setor Comercial Sul (SCS), convidou a todos para tomarem um café na região, agradeceu e parabenizou o Senhor Mateus Leandro de Oliveira, assim, encerrando e transmitindo a palavra. O Senhor Guilherme de S. Barros, Representante da Prefeitura do Setor Comercial Sul (SCS), iniciou cumprimentando a todos e desejando-lhes boa noite. Iniciou abordando sobre sua história como empregado de uma empresa localizada no Setor. Na qualidade de frequentador da Região, vislumbrou uma situação otimista a partir da extensão dos usos e atividades apresentadas. Sob a ótica da realidade da Região Comercial, identificou que o cenário atual estava muito aquém da capacidade de construção ou urbanística da localidade. Fez consignar a sua opinião alegando que, infelizmente, as calçadas de concreto moldado em bloco estariam recortadas daqui a cinco anos, razão pela qual poderia ser implementado o mesmo material que estava sendo utilizado nas obras ao longo da via W3 Sul. Ressaltou ser importante ampliar os usos das atividades e que seria necessário tomar alguns cuidados para não restringir as atividades empresariais. Trouxe a baila acontecimento recente decorrido com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) revista no Setor de Abastecimentos, justificando, para tanto, que por um detalhe contido na normativa, houve a restrição de utilização para outras empresas em determinada quadra. mencionou que ao contrário do ocorrido, a proposta apresentada, visava permitir demais atividades e que abarcar todos os exercícios, poderia causar prejuízos, porque as atividades se modernizavam muito rápido tornando, assim, a legislação ultrapassada. Parabenizou a iniciativa de modernizar a legislação, agradeceu a oportunidade concedida e passou a palavra. Esclarecendo alguns pontos levantados, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira explicou que na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) existia uma logística diferente, em razão das características da via, da avenida ou da rua em que estivesse inserida a sociedade empresária. Alegou que a Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Distrito Federal (SEDUH) vinha passando por algumas situações, até mesmo de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), explicando que, por vezes, ocorria de o lote que estava de frente para uma avenida de grande escala receber uma atividade de maior porte e as quadras do fundo, por possuírem características distintas, recebem uma visão diferente de usos. Outro ponto importante mencionado foi sobre a dificuldade de efetuar o planejamento e gestão urbana, a partir de uma visão da integração entre o processo envolvendo a licença de funcionamento com a Junta Comercial, além da adoção da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Observou que novas classificações estavam sendo criadas, mas estavam dentro de um grupo de atividades específicas que estavam sendo permitidas. Contudo ressaltou que aquela nova classe ou subclasse criada dentro de um grupo maior, não existia na tabela. Em razão disso, explanou que o trabalho desenvolvido na Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) seria o de deixar expresso qual atividade estava sendo permitida. Desse modo, tal discussão estava sendo realizada no bojo do Plano de Preservação, prevendo sobre o grupo e a atividade permitidas, tendo em vista que a classe e a subclasse seria onde ocorreriam as inovações de atividades que surgiriam depois da implementação do dispositivo. Assim, se determinada atividade estivesse inserida dentro de um contexto definido em Lei, aquele

grupo estaria permitido. Reconheceu que a discussão acerca dos usos era muito complexa. Encerrou e passou a palavra. A Senhora Janaina Domingos Vieira comentou a respeito do assunto alegando que compreendia a angústia demonstrada, em razão de ter participado da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Explicou que o fato de enumerar as atividades a serem permitidas no dispositivo buscava facilitar o trabalho das Administrações Regionais. Desse modo, se fossem especificadas cada atividade proibida, a demanda por explicações seria consideravelmente alta. Especificou que a discussão observou, tão somente, como facilitar, de forma rápida e ágil, a liberação das atividades pelas Administrações Regionais. Nessa perspectiva, iniciou-se uma discussão paralela à Audiência Pública sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). O Senhor Mateus Leandro de Oliveira explicou sobre o processo envolvendo revisões periódicas da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) e passou a palavra para o próximo inscrito, observando, contudo, que seriam ouvidas mais duas inscrições e declarou encerrada novas inscrições para a fala. Nesse ínterim, o Senhor Sebastião Abritta, Primeiro Vice-Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF) e Presidente do Sindicato do Comércio Varejista (Sindivarejista), iniciou desejando a todos boa noite. Com relação ao Setor Comercial Sul (SCS) e a extensão das Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs), ressaltou que a ampliação dos usos se tratava de uma reivindicação do Sindicato do Comércio Varejista (Sindivarejista) que o Governador, Senhor Ibanez Rocha havia atendido. Alegou que outrora, o Setor representava ser o local de maior geração de empregos no Distrito Federal (DF). Contudo, com o crescimento da cidade e a criação das cidades satélites, outras oportunidades de emprego e renda se estabeleceram. Enfatizou, de forma objetiva, que o propósito das entidades que representava era a legalização dos empreendedores que estavam instalados na região Sul, bem como proporcionar novas instalações de empresas na localidade. Destacou que o papel central deveria ser o de facilitar a vida do empreendedor, respeitando as devidas limitações, compreendendo, para tanto, que o Setor Comercial viveu um momento pujante na economia sem toda a infraestrutura que possui hoje. Salientou que a reforma da região precisava continuar, a fim de que as lojas e salas vazias fossem ocupadas e, como consequência, trazer a clientela de volta. Apelou junto ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), ao Governo do Distrito Federal e aos gestores da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio DF) que continuassem com a missão de gerar novos empregos e renda para o Distrito Federal (DF). Engrandeceu o debate que estava sendo desenvolvido, todavia, ressaltou que não haveria uma solução global para todos os problemas, sendo necessário que todos chegassem a um consenso quanto a abertura do número de Classificações Nacionais de Atividades Econômicas (CNAEs), a fim de que as empresas localizadas na região Sul sejam impulsionadas a revitalizarem seus prédios. Argumentou que estava à frente do Sindicato do Comércio Varejista (Sindivarejista) com a missão de realizar a revitalização do prédio da entidade no local, porém, pontuou que não conseguiria iniciar as obras se não houvesse a contribuição, por parte dos associados e dos sindicatos. Prosseguiu destacando que a pandemia foi um momento difícil para o comércio, com o fechamento de lojas e inúmeras demissões. Noticiou que havia realizado o Congresso de Sindicatos Patronais do Brasil, em Brasília, recebendo cerca de mil e trezentos presidentes de sindicatos e empresários distribuídos por todo o Brasil e que o trabalho deveria se concentrar em trazer o público para Brasília, com o intuito de fomentar a economia e o consumo no Distrito Federal (DF). Reconheceu que o segmento comercial não estava bom e que todas as categorias deveriam estar bem para gerar empregos e renda para a população. Identificou que os setores possuem uma dependência com outros para o fomento desse propósito, a exemplo da construção civil e do varejo, que se encontravam no Centro de Brasília. Apelou, novamente, a todos defendendo a extensão da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para o Setor Comercial Sul (SCS), cuja missão residia em transformá-lo e impulsioná-lo para que houvesse movimento, público para ensinar a geração de emprego e renda. Parabenizou a iniciativa, realizou votos de incentivo aos empresários para instalarem suas atividades em Brasília, a fim de gerar emprego e renda para a população, agradeceu a todos e passou a palavra. Em seguida, a Senhora Patrícia Carvalho dos Santos a respeito dos estudos, realizou uma breve fala, solicitando a apresentação das pesquisas realizadas no documento entregue pelo Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS). Asseverou ser muito importante verificar a viabilidade de aprovação das Classificações e do Projeto de Lei Complementar (PCL) apresentados, argumentando que de nada adiantaria um estudo técnico contido no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) se a discussão envolvia somente uma minuta. Apontou que aparentava ser o faticismo dos setores, o que enfraquecia o Plano de Preservação ao fazer com que o documento se transformasse em um texto figurativo. Finalizou e transmitiu a palavra. Não obstante a isso, o Senhor Mateus Leandro de Oliveira consignou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) apresentaria o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB) à sociedade. Alegou que o objeto central da Audiência Pública foi o de introduzir, de forma mais objetiva e direta, as atividades. Registrou, novamente, que a proposta apresentada não teria sido concluída se realmente todos os estudos e toda a fundamentação técnica necessárias não fossem feitas. Em sede de considerações finais, a Senhora Ilka Teodoro registrou que a Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, que regula o processo de licenciamento de atividades no âmbito do Distrito Federal (DF), a partir de sua interpretação, identificou que oitenta por cento das análises de viabilidade técnica recebidas pelo sistema “RLE” são da região central. Desse modo, se trata de um sistema administrado pela Junta Comercial, mas que possui etapas distribuídas para os diversos órgãos que efetuam as análises das licenças de funcionamento de atividades empresariais. Destacou que a referida norma conferiu um

prazo de cinco anos para que as empresas se adequem à nova legislação, tendo por observância que desde a inauguração da Cidade de Brasília, em 1960, até o ano de 2015, os alvarás e licenças de funcionamento eram concedidos manualmente e, por vezes, discricionariedades eram aplicadas na interpretação da normativa. A partir da promulgação da Lei nº 5.547/2015, foi instituído o sistema eletrônico como forma de equilibrar o processo de emissão e licenciamento, ao padronizar todo o processo. Contudo, ressaltou que a vigência das licenças concedidas no ano de 2015 iriam vencer até o dia 05 de outubro de 2021, porém, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) editou uma Lei promulgando os supramencionados licenciamentos até o dia 31 de dezembro de 2021. Atualmente, informou que essas licenças haviam vencido e que muitas empresas dependiam dos processos de licenciamento dessas modificações. Ressaltou que grande parte das sociedades empresárias estavam localizadas no Setor de Indústria Gráfica (SIG), sendo, assim, resolvido por meio da Lei Complementar correspondente e o restante estava se resolvendo por meio da proposta ora apresentada. Asseverou que isso demonstrava a importância do documento para toda a zona central da Cidade. Apelou a todos para que fizessem o esforço de resolver a situação o quanto antes. Dessa forma, encerrou e transmitiu a palavra. Nesse aspecto, avançando para o Item 4. Encerramento: O Senhor Mateus Leandro de Oliveira declarou encerrada às vinte uma hora e doze minutos, a Audiência Pública com a discussão do Projeto de Lei Complementar (PLC) sobre a ampliação dos usos e atividades para o Setor Comercial Sul (SCS), localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA-I), apartado da minuta do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico da Brasília (PPCUB), agradecendo a todos os presentes pelo debate qualificado. Esclareceu que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) estaria com a incumbência de proceder com a análise dos pontos apresentados. Instruiu alegando que os próximos passos serão o encaminhamento do documento à Câmara Temática do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), para a apreciação de todos esses pontos, juntamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para que seja formulada uma proposta de texto final, que será divulgada, juntamente, com a resposta ao Conselho Comunitário da Asa Sul (CCAS) ao requerimento apresentado. Agradeceu a toda a equipe da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), em especial ao Senhor Ricardo Augusto de Noronha, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), à Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território (SEGESP) e a todos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) que possibilitaram a realização da Audiência Pública. Cumprimentou o Senhor Orlando Dias Pereira, assessor da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL/SEDUH), desejando a todos uma excelente semana e agradecendo por todas as demonstrações de participação popular que qualificaram o debate naquela ocasião. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 259/2022 - ADASA/SRH/COUT. Luis Fernando da Rocha Araújo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Lote nº 26 - 27 Fazenda Taboquinha Estancia Santa Paula, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003372/2022-42.

Outorga Prévia nº 265/2022 - ADASA/SRH/COUT. Locação de Equipamentos Usina Solar Planaltina SPE Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, e indeferir para fins de abastecimento humano com fundamento no art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Fazenda Bonsucesso, Matrícula 23.214, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00000768/2022-38.

Outorga Prévia nº 266/2022 - ADASA/SRH/COUT. Agregados Mix LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Doroty Stang nº 3, Gleba 03, Incra 7 - PICAG Projeto Integrado Alexandre Gusmão, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00003437/2022-50.

Outorga Prévia nº 267/2022 - ADASA/SRH/COUT. Marconi Thomaz de Souza Maya, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 31, Lote 06, Casa A, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000838/2016.

Outorga Prévia nº 268/2022 - ADASA/SRH/COUT. Valtemir de Souza Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um

poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF 025, Km 1325, SMPW Quadra 14, Conjunto 02, Box 01, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003532/2022-53.

Outorga Prévia nº 269/2022 - ADASA/SRH/COUT. Arlei Alencar Ferreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Privê Morada Sul, Etapa C, Conjunto 06, Casa 09, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003189/2022-47.

Outorga Prévia nº 270/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Montparnasse Premiere Residence, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SQNW 311, Bloco B, Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003318/2022-05.

Outorga Prévia nº 271/2022 - ADASA/SRH/COUT. Roberta Laboissière, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 14, Conjunto 01, Lote nº 05, Unidade E, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003469/2022-55.

Outorga Prévia nº 272/2022 - ADASA/SRH/COUT. Monique Batista Nogueira Moura, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS, QI 19, conjunto 10, lote nº 22, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003448/2022-30.

Outorga Prévia nº 273/2022 - ADASA/SRH/COUT. Jasiel Evangelista Luz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Rural Nova Camapuã, Chácara nº 17, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003450/2022-17.

Outorga Prévia nº 274/2022 - ADASA/SRH/COUT. Gustavo Dantas Carrijo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano com fundamento no Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na QI 03, Conjunto 10, Casa 22, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003279/2022-38.

Outorga Prévia nº 275/2022 - ADASA/SGE. Ipê Investimentos e Negócios Imobiliários Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de três poços tubulares, para fins de abastecimento humano, localizado na DF 140, Residencial Ipê, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003365/2022-41.

Outorga Prévia nº 276/2022 - ADASA/SGE. Marco Antonio Luniere Azevedo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço Quinhão 6, Fazenda Taboquinha, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001790/2022-03.

Outorga Prévia nº 277/2022 - ADASA/SRH/COUT. José Marcos Fonseca de Menezes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Lote nº 145, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00000152/2018-81.

Outorga Prévia nº 278/2022 - ADASA/SRH/COUT. Isabel Maria Sousa Vitor, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Jardim Morumbi, Quadra I, Chácara nº 05 - A, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão. Processo SEI nº 00197-00003462/2022-33.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga: Outorga nº 373/2022 - ADASA/SGE. Moacir Denke, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Real Engenharia, Altos Santos Dumont, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, um ponto na Nascente (Reservatório), Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001800/2019-05.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 54, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 163, de 2006; Resolução Adasa nº 350, de 2006, revisada pela Resolução Adasa nº 17, de 2017, Nota Jurídica nº 111/2022 - ADASA/AJL (98380077), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, em sua 15ª Reunião Pública Ordinária, e considerando o Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia de Saneamento

Ambiental do Distrito Federal – Caesb, face a decisão proferida pela Diretoria Colegiada, por meio do Despacho nº 23/2022, que aprovou a proposta de solução de conflito setorial no âmbito da Reclamação Re-023464/2022, onde figura como a reclamante a usuária Silvana Rodrigues dos Santos, devendo arcar com o adimplemento das cobranças e de seus encargos até o mês de abril de 2020, e, a prestadora de serviços abster-se de cobrar as faturas e os encargos decorrentes a partir do mês de maio de 2020, por inobservância dos requisitos previstos no art. 121, inciso I, §§2º e 3º, da Resolução Adasa nº 14, de 2011, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000262/2022-29, resolve:

(i) não conhecer do Pedido de Reconsideração, interposto pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, com fundamento no art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Adasa; e (ii) manter a deliberação da Diretoria Colegiada, na íntegra, na forma do Extrato de Decisão nº 116/2022, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 163, de 2006; Resolução Adasa nº 350, de 2006, revisada pela Resolução Adasa nº 17, de 2017, e considerando o Recurso administrativo, interposto pela empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL que negou provimento à impugnação ao edital de licitação da Concorrência 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF), e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001240/2022-86, resolve, em sua 15ª Reunião Pública Ordinária, datada de 16 de novembro de 2022: Conhecer do recurso hierárquico interposto pela empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.776/0001-67, eis que tempestivo, para no mérito, concluir pela sua improcedência, mantendo assim a douda Decisão Administrativa de Primeira Instância, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos artigos 2º, 6º, 7º, inciso IV, e 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o que consta no Processo SEI nº 00197-00002845/2022-94 e considerando o disposto:

na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS e determina a remuneração do Poder Público quando este realiza etapas da gestão de resíduos sólidos de responsabilidade dos geradores;

na Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a gestão integrada de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos e dá outras providências; e

na Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a redação do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO			
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS			
Serviço		Unidade de medida	Preço Unitário Reajustado (em R\$)
1	Coleta de resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados	Tonelada	194,50
2	Disposição final de resíduos sólidos no Aterro de Brasília	Tonelada	145,55
3	Disposição final de resíduos da construção civil segregados	Tonelada	14,58
4	Disposição final de resíduos da construção civil não segregados	Tonelada	25,56
5	Disposição final de resíduos de podas e galhadas	Tonelada	22,75
6	Limpeza de vias e logradouros públicos realizada pós-eventos	Equipe/hora	619,91

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 23, 29 e 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos artigos 30, 39, 46, 49 e 50 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos artigos 7º, 9º, 43, 58 e 59 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no que consta no Processo nº 00197-00000579/2022-65, e considerando que:

o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão da qual a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb é a prestadora dos serviços para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei Distrital nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

o Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa estabelece a responsabilidade da Adasa pela realização dos Reajustes Tarifários Anuais, das Revisões Tarifárias Periódicas e das Revisões Tarifárias Extraordinárias;

a vigência do Reajuste Tarifário Anual anterior de 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2022; e

as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 3/2022-Adasa, realizada em 5/04/2022, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução;

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2022 – RTA/2022 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Fixar os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, a vigorar no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023, nos termos do ANEXO desta Resolução.

Art. 3º As tarifas homologadas pela Resolução Adasa nº 5, de 28 de abril de 2021, ficam reajustadas em:

I – 9,64%; (nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) para a Categoria Residencial; e

II – 7,46% (sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) para a Categoria Não-Residencial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO			
Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Variável (R\$/m³)
Residencial	0 a 7	R\$8,82	R\$3,26
8 a 13	R\$3,91		
14 a 20	R\$7,75		
21 a 30	R\$11,24		
31 a 45	R\$16,86		
Acima de 45	R\$21,91		
Residencial Social	0 a 7	R\$4,41	R\$1,63
8 a 13	R\$1,96		
14 a 20	R\$3,88		
21 a 30	R\$5,62		
31 a 45	R\$16,86		
Acima de 45	R\$21,91		
Não - Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	0 a 4	R\$23,15	R\$6,73
5 a 7	R\$8,41		
8 a 10	R\$10,85		
11 a 40	R\$13,45		
Acima de 40	R\$15,87		
Paisagismo	0 a 4	R\$34,73	R\$10,09
5 a 7	R\$12,61		
8 a 10	R\$16,27		
11 a 40	R\$20,17		
Acima de 40	R\$23,80		

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro

de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00009373/2021-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução nº 247, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, página 37, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 24 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida em sua lei de criação, lei nº 6.372/2019, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MAIO DE 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, para prosseguir com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo DF nº 00002-00000985/2022-31, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00225327/2017-25, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 57/2022 - CGDF/ASAPJ (97339575), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria JOSÉ EDGAR DE SOUZA, matrícula nº 125.568-1, Técnico Administrativo, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o(a) Chefe da Assessoria de Comunicação e a(o) Gerente de Design, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 16/2022, celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa ELDEX Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA-ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme consta do processo nº 00401-00006967/2022-13.

Art. 2º Os designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 22, o ato que nomeou ALANE MORAES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0000070, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ALANE MORAES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR B0000070, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA, Agente de Trânsito, matrícula 250.499-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANUSA IMACULADA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103731, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR THALITA ALBUQUERQUE GOMES RODRIGUES, matrícula 1.710.105-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103730, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO GALILEU DE MELO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103730, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 54, o ato que nomeou EDMILTON OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 18000011, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO LEÃO DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 18000011, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803519, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803519, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA LANDIM DUTRA, Administradora, matrícula 17097150, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON LOURENCO COELHO, Administrador, matrícula 17097193, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EVELYN DE BRITO DUTRA, Administradora, matrícula 17026008, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURA HELENA PEREIRA, Administradora, matrícula 17096006, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS TULIO BATISTA SILVA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 16973844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 16947037, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17071062, do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-05, SIGHR 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ORONIDES URBANO FILHO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1899325, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLARA LÍGIA SANTOS DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula 1801473, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16709756, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIANE MARIA ABREU PAIVA, Médica - Pediatria, matrícula 01365207, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005389, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIA RODRIGUES SILVA, Administradora, matrícula 17092566, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55005955, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, Administrador, matrícula 17097355, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55005955, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTA RODRIGUES OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16729080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005905, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REGES SILVA PAULINO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01470884, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005905, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2022, página 22, o ato que nomeou ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16615832, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003798, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA SANTOS LIMA FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16615832, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003798, de Gerente, Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 10 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO ROCHA DOS SANTOS, Biomédico, matrícula 16869249, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003750, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO CIRINO MORAES, Farmacêutico Bioquímico-Laboratório, matrícula 14436418, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003750, de Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, APARECIDA MENDES MUHLBEIER, Enfermeira-Obstetra, matrícula 17048508, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003688, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUEL FRANCISCO PERIUS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1658757X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003688, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, Técnica em Gestão à Saúde, matrícula 16868390, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003657, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17094585, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-01, SIGHR 55003657, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DENIS PEREIRA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004393, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUBER CEDRAZ COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004393, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANALDA LIMA DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 01467735, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005699, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA SAYURI BARBALHO KIMURA, matrícula 17068614, Fonoaudióloga, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005699, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TEODORICO JOSÉ LEAL, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14013118, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANALDA LIMA DOS SANTOS, Especialista em Saúde - Nutrição, matrícula 1467735, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55002997, de Chefe, do Núcleo de Inspeção de Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página 43, o ato que nomeou NOEL DA SILVA DIAS, Agente-GRS, matrícula 01486292, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55005464, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NOEL DA SILVA DIAS, Agente-GRS, matrícula 01486292, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 55005464, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência Administrativa, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14327406, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004109, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE ALMEIDA VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16714466, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004109, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY ROCHA DA SILVA, matrícula 16950925, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004139, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LÚCIA SILVA DE AGUIAR para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004139, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, Técnica em Enfermagem, matrícula 16618661, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, Cirurgiã Dentista, Odontóloga, matrícula 1289942, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004069, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO BARBOSA LEAL, Analista em GAPS, matrícula 16950798, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005833, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA DINIZ LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14337800, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005833, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea a, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 e atualizações posteriores, resolve:

ALTERAR o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 73, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, pag. 32, que passa vigorar da seguinte forma: Art. 2º Os servidores IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula nº 1.703.145-1, Gerente, da Gerência de Atendimento; LUCAS VILOBALDO SANTOS SOUZA, matrícula nº 1.690.041-3, Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento; FERNANDA SCHMIDT DA SILVA, matrícula nº 1.691.321-3, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas; GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula nº 31.142-1, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo; ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula nº 1.400.920-X, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais e ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, atuarão como Membros.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 17 de novembro de 2022, as férias do servidor FRANCISCO VICENILDO MEDEIROS, matrícula 1.705.205-X, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, programadas para o período 01 a 30 de novembro de 2022, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.699.830-8, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 1.692.929-2, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de novembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.684-4, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TAYRON BARBOSA DA MOTA FRANÇA, matrícula 1.689.447-2, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Suspender o ato constante na Ordem de Serviço nº 81, de 18/05/2022, publicada no DODF nº 125 de 06/07/2022 que designou a servidora LUCIANE ELIZABETH E CASTRO DOURADO BARBOSA, matrícula 1.700.782-8, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DIEGO FROTA BRAGA, matrícula 1.705.128-2, Assessor, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO LIMA FARIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo nº 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOEL MARIANO BORGES, Matrícula nº 1.699.603-8, Assessor, do Gabinete, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, Matrícula nº 1.703.772-7, Gerente, da Gerência de Cultura, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 16 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00003377/2021-45.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 156, de 04 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, página 23, o ato que designou DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, ONDE SE LÊ: "...Designar DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1.700.207-9, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral - COAG...", LEIA-SE: "...Designar DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 1.700.207-9, Assessora Técnica, do Gabinete da Administração Regional de Planaltina - DF...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.726-4, como executor da contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas, conforme ao Processo nº 00136-00001140/2022-00, firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME.

Art. 2º Contratação por Ata de Registro de Preço, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2022NE00240 do Programa de Trabalho 04122820585170103 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - RA VIII; Fonte 100; Ordinário; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 1.858,32 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Art. 3º A Contratação terá vigência de 12 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença para tratar de interesse particular, em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à MARTHA ROSSIELLE GUERRA VIANA, matrícula 1746553, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar do dia 22 de novembro de 2022, conforme Processo nº 00142-00002774/2022-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. nº 44 e nº 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00001126/2021-16, resolve:

DESIGNAR LILIAN MONTEIRO DE LARA, matrícula 1.743.81-3, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CARLOS JOSÉ LIMA VIANA, matrícula 1.701.320-8, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. nº 44 da LC 840/2011, a partir de 10 de novembro de 2022.

DISPENSAR MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do §1º do Art. nº 44 da LC nº 840/2011.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta do processo SEI nº 0040-006228/1993, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 07 de julho de 1994, publicada no DODF nº 135, de 12/07/1994, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor Carlos Antônio Freire França, matrícula nº 32.359-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.915 (dois mil novecentos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição e de serviço do servidor CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA, matrícula nº 32.359-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 2.251 dias relativos ao período de 01/12/1978 a 01/02/1985, trabalhados para a Fazenda Mamoeiro, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e ainda 664 dias líquidos relativos à conversão de 40% do tempo especial em tempo comum para aposentadoria, sobre o período de 01/08/1990 a 15/02/1995 trabalhados em condições insalubres, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00002-00002495/2021-98. INTERESSADO: RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, matrícula nº 75.872-8, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no cargo comissionado, CJ-02, de Coordenador da Coordenadoria de Investigações Preliminares e Apuração de Fraudes Virtuais, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso III, c/c o § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996 e alterações posteriores, c/c o arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001662/2022-11, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 174.645-6. Para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

RICARDO A. TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00032931/2022-41, resolve:

DESIGNAR JAIRO PORTELA DE MEDEIROS, matrícula nº 42.952-X, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

RICARDO A. TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, diante do contido no Processo nº 04033-00001506/2022-41, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula nº 265.955-7, Requisitado, para participar da "160ª – ROCA - Reunião Ordinária do Conselho das Associadas ABEP e do 49º SECOP – Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública", a realizar-se na cidade de Curitiba-PR, no período de 22 a 25 de novembro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

RICARDO A. TRIGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00011771/2022-05, resolve:

DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula nº 43.501-5, para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 187.356-3, Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva das Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00019651/2021-01. INTERESSADO: BRUNO NUNES VIANNA DOURADO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula nº 156.915-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, em atividades administrativas compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO A. TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00401-00007821/2021-04. INTERESSADO: PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor

PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula nº 151.217-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, em atividades compatíveis com a do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO A. TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2022

PROCESSO: 00393-00001077/2022-71. INTERESSADO: HUGO DE CARVALHO SOBRINHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 237.412-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Política e Planejamento, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RICARDO A. TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0410-000060/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 12, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16/11/2022, pág. 65, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL, matrícula nº 1.430.931-9, por haver inconsistência nos períodos averbados.

AVERBAR, o total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) dias líquidos de tempo de serviço e contribuição do servidor MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL, matrícula nº 1.430.931-9, sendo: 649 dias, para fins de adicionais e aposentadoria, relativos à contratação temporária no cargo de Médico - Cardiologista, no período de 01/07/1998 a 09/04/2000; e 238 dias, contados para todos os fins, relativos ao cargo efetivo de Médico - Cardiologista, trabalhado no período de 10/04/2000 a 03/12/2000. Ambos períodos demonstrados nas Declarações de Tempo de Serviço e Contribuição no Distrito Federal emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº

139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 00060-00113177/2021-94, resolve:

Art. 1º Dispensar, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, matrícula nº 0154294-X, da atividade de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME/HRS, com fulcro no inciso II c/c § 2º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 18/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Conforme dispõe a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e, a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 5 de abril de 2022, e pela Portaria nº 289, de 8 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, Processo Sei-GDF nº 00060-00507985/2022-08, resolve:

Art. 1º Desligar, RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, vaga 71, matrícula nº 01314955, classificação 2ª, lotado na SES/SVS/DIVP/NSVO, das atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, a partir de 21/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 703, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Conforme dispõe a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS); e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, Processo Sei-GDF nº 00064-00001597/2022-05, resolve:

Art. 1º Designar, para as atividades de preceptoría de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, a servidora NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA, vaga 118, matrícula nº 1658420-1, classificação 5ª, lotada na SES/CRDF/SAMU, a partir de 31/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 705, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020,

páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00099926/2021-63, resolve:

Art. 1º Designar, ERIKA RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1672940-4, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Paliativa da COREME SES/Residência Integrada, a partir de 19/10/2022 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018: CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 387, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – 1ª CPPARF; CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 05/2022 - SES/DF, por meio do Processo SEI 00060-00332630/2022-41, em desfavor da empresa JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES, nome fantasia REFRIGERAÇÃO PLANALTO, CNPJ nº 02.002.533/0001-38.

Art. 2º Designar neste ato as servidoras: LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1435523-X (Presidente), FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA matrícula 1.687.767-5 (1º Membro) e ALINE LUIZ MARTINS matrícula 0196447-X (2º Membro), todas integrantes do quadro de pessoal desta Instituição e membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – 1ª CPPARF, para apuração do Processo Administrativo de Responsabilização números 05/2022 - SES/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 1º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula SES-DF nº 1.401.281-2, para participar do Campeonato Panamericano de V'a'a Maratona, durante o período de 20 a 28/11/2022, em Coquimbo, no Chile, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00469710/2022-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

CONVALIDAR, excepcionalmente, a autorização do afastamento, sem remuneração, da servidora ALESSANDRA CRISTINA MAGERO FRUTUOSO DOS ANJOS, matrícula SES-DF nº 1.671.189-0, Médica, por ter sido convocada para atuar, em caráter obrigatório, na missão militar da OPERAÇÃO ACOLHIDA, na fronteira com a Venezuela, no período de 14/10/2021 a 17/11/2021, conforme justificativas acostadas nos autos do Processo SEI-GDF nº 00060-00354615/2021-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00512031/2022-17. INTERESSADO: VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, 1º Classe, Padrão VI, matrícula nº:01473182, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC- CEDIDOS, a contar de 24 de Outubro de 2022. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443.735-X, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Titular e RUI TER CARLOS ARANTES FILHO, matrícula 1436.944-3, lotado(a) no(a) UTI Adulto/GACL/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL – LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00030646/2018-35 - 0060-004302/2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00141322/2022-16 (99795014, 99797309), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. LUANA SENA BORGES, matrícula 179.650-X, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRSAM/SRSSO e RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA, matrícula 198.620-1, lotado(a) no(a) NSF/GAMAD/HRSAM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HRSAM/SRSSO.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1690.568-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI, como Executor(a) Titular do Contrato nº 042376/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 09), conforme processo nº 00060-00393496/2018-78.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00163260/2019-90 (99742950), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do referido ajuste, a saber: 1. ALCIONE PIMENTEL BARROS, matrícula 142.474-2, lotado(a) no(a) DA/SRSOE, para atuar como Executor Titular, no Âmbito do(a) SRSOE/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 0146.907-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND, como Executor(a) Titular e ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1701.263-5, lotado(a) no(a) DHRT/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00229986/2018-11 (99946146, 99945641), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, lotado(a) no(a) SRSO/SES e JOSE ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5, lotado(a) no(a) HRT/SRSO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00210364/2022-04 (99879099, 99879105), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 046612/2022-SES/DF, celebrado com a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo: TESTE PARA URINÁLISE AUTOMATIZADO COM SEDIMENTOSCOPIA E SEMI-AUTOMATIZADO, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes, em regime de COMODATO, conforme indicado em Estudo de Viabilidade (SEI ID 47855438), para a realização destes exames a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00210364/2022-04, a saber: 1. SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS, matrícula 1659.791-5, lotado(a) no(a) LRGU/GSAS2/DIRASE/SRSCS/SES e LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 189.146-4, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA DE SOUSA MENDES, matrícula 1659.930-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, como Executor(a) Titular, SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula 1659.913-6, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, como Executor(a) Substituto(a) e LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1557610, lotado(a) no(a) DA/SRSSU/GAOESP, como Executor(a) Titular do Contrato nº 042428/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00393495/2018-23.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393495/2018-23 (100043081, 100043862, 100051526), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JULLIAN THALES SANTOS, matrícula 1683.074-1, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES e MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1660.015-0, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSO/SES; 2. WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, lotado(a) no(a) GAOESP-GAMA/DA/SRSSU/SES, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SRSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição do Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF:

I – JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, matrícula 1.709.700-2, lotado na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS - que o presidirá;

II – ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 151.182-3, lotada na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS - que exercerá a função de Secretária Executiva;

III – PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula 173.636-1, lotada na Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS;

V – RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula 1.704.974-1, lotado na Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS;

VI – ANNIE DOS SANTOS COSTA NEVES, matrícula 1.676.741-1, lotada na Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG; e

VII – JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.703-7, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 200, de 17 de outubro de 2007, página 32, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora MIRLENE MONTEIRO PARAÍZO, matrícula 1358316, Técnica em Enfermagem, ONDE SE LÊ “...24%...”, LEIA-SE “...30%...”, conforme processo SEI 00413-00004952/2022-19.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2011, publicada no DODF nº 133, de 12 de julho de 2011, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO DOS REIS CAMPANATE, 123.777-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...1.072 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 12 dias...”, LEIA-SE “...1.068 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 8 dias...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000574/2011.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.069, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.637, de 13/09/2022, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2022, página 28, o ato que publicou a designação de BRUNO CORTE SANTANA, matrícula: 1.706.957-2, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria

de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula: 1.693.853-4, ocupante do cargo em Comissão de Assessora Técnica, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00458246/2021-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IARA DOS SANTOS PEREIRA VOOS, matrícula 196.410-0, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.450 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Universidade Federal de Mato Grosso, no período de 1º de outubro de 1992 a 12 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000938/2016.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor EDMON FERNANDO DE MELO ARAÚJO, matrícula 141.569-7, Médico Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, pág. 61. Períodos de 30 de janeiro de 1994 a 15 de março de 1994, 16 de março de 1994 a 02 de janeiro de 1995, 03 de janeiro de 1995 a 27 de novembro de 1995, 28 de novembro de 1995 a 30 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1997 a 26 de maio de 1999, prestados ao Ministério da Defesa. Processo 00060-00005367/2021-39.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCOS CELIO CARVALHO DEFINA, matrícula 142.540-4, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, pág. 83, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo. Processo nº 0276-000253/2003.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula 127.680-8, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 27/10/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00454822/2019-10.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora DIVINA FERREIRA SARAIVA DE AZEVEDO, matrícula 144.401-8, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 08/08/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI 00060-00378451/2020-98.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IARA DOS SANTOS PEREIRA VOOS, matrícula 196.410-0, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: “...2.404 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 4 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE: “...2.399 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...”. Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000938/2016.

Na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2003, publicada no DODF nº 116, de 18 de junho de 2003, págs. 25-26, o ato que averbou o tempo de serviço de MARCOS CELIO CARVALHO DEFINA, matrícula nº 142.540-4, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...3.694 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde - SP, no período de 15-1-1992 a 24-2-2002, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...3.487 dias, ou

seja, 9 anos, 6 meses e 22 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde de SP, no período de 27 de abril de 1990 a 22 de janeiro de 1993, 23 de janeiro de 1993 a 22 de janeiro de 1994, 23 de janeiro de 1994 a 22 de julho de 1994, 01 de agosto de 1994 a 14 de outubro de 1994, 16 de novembro de 1994 a 19 de dezembro de 1999 e 20 de dezembro de 2001 a 14 de fevereiro de 2002...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000253/2003.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.460, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00505331/2022-31, resolve:

Art. 1º Dispensar QUEREM HAPUQUE VENERAVEL DOS SANTOS, matrícula 16863275, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LETICIA SANTOS E SILVA, matrícula 01928457, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.461, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00237011/2019-48, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SILVA MONTALVAO, matrícula 0164933-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCONI ISRAEL SILVA MELO, matrícula 1687424-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.506, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00521042/2022-80, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 27/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor EDUARDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 134137-5, Cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOSP-GAMA/NAGMP, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando

que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00337936/2021-11.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 04/03/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANGELINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 0134137-5, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00022557/2020-30.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 20/01/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor SEBASTIAO COSTA FERREIRA, matrícula nº 0126501-6, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00484308/2019-09.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 07/09/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor WAGNER SANTANA, matrícula nº 0129392-3, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e n.º 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00048236/2020-65.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.508, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00526593/2022-30, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2021, do Diretor de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, DODF nº 141, de 22 de julho de 2011, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: LUCIANA MARINHO DOS ANJOS, 159.004-9, Medico, DGS, DF ONDE SE LÊ: "...4.959 dias, ou seja, 13 anos , 7 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1993 a 30 de setembro de 1996 e 1º de novembro de 1996 a 28 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.953 dias, ou seja, 13 anos , 7 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1993 a 30 de setembro de 1996 e 1º de novembro de 1996 a 28 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00354419/2022-89.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.509, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00316883/2022-77, resolve:

Art. 1º Dispensar SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 1659913-6 , ocupante do cargo Nutricionista da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula nº 1660015-0, ocupante do cargo de Nutricionista para substituir a Chefe do Núcleo de

Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00470493/2022-41, resolve:

VERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: ELCY COSTA TAVARES, 1.709.638-3, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 10.159 dias, ou seja, 27 anos, 10 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 30 de setembro de 1994 a 24 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00493325/2022-24.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00021033/2022-93, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALESSANDRA MENDES CASSIANO Mat.: 1.671795-3 Qq.: 1º - 24.07.15 a 04.09.20 Requerimento..."; Nome: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO Mat.: 1.671373-7 Qq.: 1º - 24.07.15 a 11.08.20 Requerimento..."; Nome: ANA MARIA SOUZA DE AGUIAR Mat.: 1.439717-X Qq.: 2º - 28.08.17 a 25.09.22 Requerimento..."; Nome: ANAETE FERREIRA NOGUEIRA Mat.: 131.588-9 Qq.: 6º - 12.08.17 a 11.08.22 Proc.: 061.033227/1997; Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA Mat.: 1.662352-5 Qq.: 6º - 07.11.15 a 04.11.20 Requerimento..."; Nome: CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA Mat.: 1.671347-8 Qq.: 1º - 24.07.15 a 21.07.20 Requerimento..."; Nome: CHRISMA LESSA DE SOUZA Mat.: 143.092-0 Qq.: 4º - 13.06.17 a 11.06.22 Requerimento..."; Nome: CLEIDE P. DA CHAGAS GONCALVES Mat.: 1.434297-9 Qq.: 2º - 25.06.16 a 23.06.21 Requerimento..."; Nome: DEBORA BERNARDES DE FARIA Mat.: 144.975-3 Qq.: 3º - 06.02.14 a 04.02.19 Requerimento..."; Nome: ELAINE ABADIA BORGES Mat.: 134.587-7 Qq.: 5 - 11.09.14 a 09.09.19 Proc.: 061.033411/1999; Nome: ELISABETE LOPES DE SOUSA GOMES Mat.: 1.435941-3 Qq.: 2º - 07.09.16 a 05.09.21 Requerimento..."; Nome: ERICA J. DE JESUS KLUG RIBEIRO Mat.: 1.673824-1 Qq.: 1º - 22.02.16 a 19.02.21 Requerimento..."; Nome: FLAUBERTT SANTANA DE AZEREDO Mat.: 1.440064-2 Qq.: 2º - 03.09.17 a 02.09.22 Requerimento..."; Nome: HILTAMAR ARAUJO DOS SANTOS Mat.: 138.358-2 Qq.: 2º - 27.03.05 a 25.03.10; Qq.: 3º - 26.03.10 a 23.04.15; Qq.: 4º - 24.04.15 a 21.04.20 Requerimento..."; Nome: JAQUELINE MARCIA DA CUNHA SERRAO Mat.: 1.436281-3 Qq.: 2º - 22.11.16 a 07.12.21 Requerimento..."; Nome: JOSIEL BATISTA DA SILVA Mat.: 172.408-8 Qq.: 2º - 13.11.13 a 11.11.18 Requerimento..."; Nome: JURACI PEREIRA DA SILVA Mat.: 139.373-1 Qq.: 4º - 11.05.17 a 09.05.22 Proc.: 275.000793/2006; Nome: LAURINEI E. DA SILVA URQUISA Mat.: 152.877-7 Qq.: 2º - 29.04.11 a 25.06.16; Qq.: 3º - 26.06.16 a 22.07.21 Requerimento..."; Nome: LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR Mat.: 1.436458-1 Qq.: 2º - 29.11.16 a 27.11.21 Requerimento..."; Nome: LETICIA DA SILVA NUNES Mat.: 131.535-8 Qq.: 6º - 30.10.17 a 28.10.22 Proc.: 061.033106/1997; Nome: LILIAN LIMA DE OLIVEIRA Mat.: 1.434456-4 Qq.: 2º - 25.06.16 a 23.06.21 Requerimento..."; Nome: LORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES Mat.: 1.440515-6 Qq.: 2º - 01.10.17 a 14.11.22 Requerimento..."; Nome: LUDMILA F. DE OLIVEIRA VALENCA Mat.: 1.439628-9 Qq.: 2º - 12.10.17 a 10.10.22 Requerimento..."; Nome: MARCELO MATTAR Mat.: 142.442-4 Qq.: 4º - 30.08.17 a 30.08.22 Proc.: 275.001446/2007; Nome: MARIA DE FATIMA FEITOSA PINHEIRO Mat.: 1.440419-2 Qq.: 2º - 03.10.17 a 10.10.22 Requerimento..."; Nome: MARIA EVELINE BESERRA ALBERNAS Mat.: 1.440061-8 Qq.: 2º - 02.09.17 a 04.09.22 Requerimento..."; Nome: MARIA SULEY COELHO SANTOS Mat.: 1.434145-X Qq.: 2º - 14.05.16 a 13.06.21 Requerimento..."; Nome: MARLY CRUZ LOPES FERREIRA Mat.: 138.642-5 Qq.: 4º - 07.12.15 a 12.01.21 Proc.: 272.000846/2009; Nome: PAULO VIEIRA DE FREITAS Mat.: 1.440244-0 Qq.: 2º - 02.10.17 a 30.09.22 Requerimento..."; Nome: PEDRO PAULO RODRIGUES Mat.: 126.828-7 Qq.: 7º - 23.09.17 a 21.09.22 Proc.: 061.033974/1992; Nome: RAFAEL SILVA MONTALVAO Mat.: 164.933-7 Qq.: 3º - 02.08.17 a 06.10.22 Proc.: 285.000972/2012; Nome: RONALDO HIROMI ARAKAKI Mat.: 154.481-0 Qq.: 3º - 01.08.16 a 05.08.21 Requerimento..."; Nome: SILVANA MARIA FERNANDES MONTEIRO Mat.: 138.182-2 Qq.: 3º - 23.03.10 a 21.03.15; Qq.: 4º - 22.03.15 a 27.03.20 Proc.: 275.000423/2005; Nome: SILVANIA VIEIRA SILVA Mat.: 1.434096-8 Qq.: 2º - 14.05.16 a 23.07.21 Requerimento..."; Nome: THIAGO DE JESUS GARCIA Mat.: 158.386-7 Qq.: 3º - 17.10.16 a 15.10.21 Requerimento..."; Nome: VALERIA C. F. PEREIRA MILHOME Mat.: 142.882-9 Qq.: 4º - 20.03.17 a 03.05.22 Proc.: 288.000048/2007; Nome: WAGNER

ARAUJO DE BRITO Mat.: 146.704-2 Qq.: 3º - 19.12.13 a 17.03.19 Proc.: 275.001060/2008; Nome: WELLINGTON FRANCISCO BUENO Mat.: 1.434449-1 Qq.: 2º - 25.06.16 a 29.06.21 Requerimento...";

TORNAR SEM EFEITO a publicação da retificação da licença-prêmio da servidora ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, publicado no DODF nº 192 de 8 de outubro de 2020, página 18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 962, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 65, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, Qq.: 1º 20.12.13 a 18.12.18 Requerimento...", LEIA-SE: "... Qq.: 1º 13.11.90 a 11.11.95, ratificando-se os demais dados..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.362, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, Qq.: 2º 10.11.00 a 08.11.05 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 12.11.95 a 09.11.00, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.362, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, Qq.: 3º 09.11.05 a 07.11.10 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 10.11.00 a 08.11.05, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.362, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, página 18, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, Qq.: 4º 08.11.10 a 06.11.11 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 09.11.05 a 07.11.10, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 208, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página 59, ONDE SE LÊ: "...Nome: ANTONIA FONTENELES DE SOUZA, matrícula: 1.662352-5, Qq.: 5º 07.11.15 a 04.11.20 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 08.11.10 a 06.11.15, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: RONALDO HIROMI ARAKAKI, matrícula: 154.481-0, Qq.: 1º 03.04.06 a 01.06.11 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 03.04.06 a 30.06.11, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.754, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2020, página 7, ONDE SE LÊ: "...Nome: RONALDO HIROMI ARAKAKI, matrícula: 154.481-0, Qq.: 2º 03.04.11 a 03.05.16 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 01.07.11 a 31.07.16, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 30, de 09 de maio de 2007, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2007, página 17, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELAINE ABADIA BORGES, matrícula: 134.587-7, Qq.: 2º 17.07.99 a 13.10.04 Proc.: 061.033411/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 17.07.99 a 13.08.04, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2014, publicada no DODF nº 130, de 1º de julho de 2014, página 29, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELAINE ABADIA BORGES, matrícula: 134.587-7, Qq.: 3º 14.10.04 a 12.11.09 Proc.: 061.033411/1999...", LEIA-SE: "... Qq.: 3º 14.08.04 a 11.09.09, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 30, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELAINE ABADIA BORGES, matrícula: 134.587-7, Qq.: 4º 13.11.09 a 12.11.14 Proc.: 061.033411/1999...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 12.09.09 a 10.09.14, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de março de 2009, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2009, página 64, ONDE SE LÊ: "...Nome: WAGNER ARAUJO DE BRITO, matrícula: 146.704-2, Qq.: 1º 23.10.03 a 19.01.09 Proc.: 275.001060/2008, LEIA-SE: "...Qq.: 1º 23.10.03 a 19.12.08, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2015, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2015, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: WAGNER ARAUJO DE BRITO, matrícula: 146.704-2, Qq.: 2º 20.01.09 a 19.01.14 Proc.: 275.001060/2008...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 20.12.08 a 18.12.13, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014, página 49, ONDE SE LÊ: "...Nome: LAURINEI E. DA SILVA URQUISA, matrícula: 152.877-7, Qq.: 1º 30.01.06 a 30.03.11 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 30.01.06 a 28.04.11, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2011, publicada no DODF nº 134, de 13 de julho de 2011, página 40, ONDE SE LÊ: "...Nome: DEBORA BERNARDES DE FARIA, matrícula: 144.975-3, Qq.: 1º 14.02.03 a 10.09.08 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 1º 14.02.03 a 08.11.08, ratificando-se os demais dados...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2016, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, página 42, ONDE SE LÊ: "...Nome: DEBORA BERNARDES DE FARIA, matrícula: 144.975-3, Qq.: 2º 11.09.08 a 09.12.13 Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 09.11.08 a 05.02.14, ratificando-se os demais dados...".

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.520, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00268508/2022-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência a contar de 04/08/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GLORIA LUCIA DA SILVA, matrícula 1366661, AOSD PATOLOGIA CLÍNICA, com lotação na SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI 00060-00268508/2022-11.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 737, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar as seguintes Comissões de Processo Disciplinar (CPD) criadas por meio da Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, que passarão a ser compostas pelos seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 4ª CPD: GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (Presidente); DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (1º membro) e RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (2º membro).

II - 6ª CPD: RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (Presidente); GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (1º membro) e DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (2º membro).

III - 13ª CPD: AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (Presidente); MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (1º membro) e ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (2º membro).

IV - 14ª CPD: MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (Presidente); ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (1º membro) e AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (2º membro).

V - 15ª CPD: ADÍGENA RAMOS DE SOUZA, matrícula 14388251 (Presidente); AMANDA CRISTINA DE SOUZA CHAVES, matrícula 16763947 (1º membro) e MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 180393X (2º membro).

VI - 16ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (Presidente); LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (1º membro) e RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (2º membro).

VII - 17ª CPD: LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (Presidente); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula nº 14350807 (1º membro) e RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (2º membro).

VIII - 18ª CPD: RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 14350807 (Presidente); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177 (1º membro) e LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 16829093 (2º membro).

IX - 19ª CPD: BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (Presidente); RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (1º membro) e LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (2º membro).

X - 20ª CPD: RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (Presidente); LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (1º membro) e BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (2º membro).

XI - 21ª CPD: LORANY FERREIRA DE GODOY, matrícula 14368463 (Presidente); BÁRBARA PEREIRA NUNES, matrícula 14353784 (1º membro) e RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula 1796593 (2º membro).

XII - 22ª CPD: DIVA MARTINS COSTA, matrícula 1721631 (Presidente); RAQUEL AMANDA DE MELO, matrícula 14328712 (1º membro) e GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 16804295 (2º membro).

XIII - 28ª CPD: MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (Presidente); LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (1º Membro) e NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (2º membro).

XIV - 33ª CPD: LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (Presidente); NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (1º Membro) e MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (2º membro).

XV - 34ª CPD: NARA VELOSO PEIXOTO MATUTINO, matrícula 1741292 (Presidente); MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, matrícula 16851080 (1º Membro) e LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 16737067 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum membro de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo hábil para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º, desta Portaria.

Art. 4º Recompor o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ÁDLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1659536X; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 14356104; ANTÔNIO BOSCO MASCARENHAS, matrícula 1903365; FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula 14423758; GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977; HELOISA LOPES ALVES, matrícula 14334259; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES, matrícula 1839276; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; TATYANE ANGÉLICA COSTA SILVA, matrícula 16609379; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703; VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 1988638 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula 1835807; CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula 16595114; CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X; MAGDA MARQUES CASTRO, matrícula 16599411; MÁRCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, matrícula 1832425, e VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1402021.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual):

HANNAH GLEICE DE OLIVEIRA LEITE, 1696989-8, Enfermeira-Obstetra, 00060-00210377/2020-11, LTCAT Nº 1181/2022 (82520723), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2022; MATEUS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA RUFINO, 1709338-4, Enfermeiro da Família e Comunidade, 00060-00382555/2022-69, LTCAT Nº 3821/2022 (94797302), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/08/2022; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE - Matr. 1684734-2, Enfermeiro, 00060-00239805/2018-65, LTCAT Nº 5119/2018 (9779497), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico no período de 23/04/2018 a 26/06/2022, LTCAT Nº 3937/2022(95575042), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 27/06/2022; LORENE CORTES LIMA, 1440855-4, Técnico me Radiologia, 00060-00255036/2017-61, LTCAT Nº 1237/2022 (SEI 82743663), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/01/2022; LEONARDO BELTRAO DANTES, 1686722-X, Médico - Anatomia Patológica, 00060-00371805/2018-59, LTCAT nº 4189/2022 (SEI 97093285), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/07/2022; LORENA GONÇALVES DUARTE DOURADO, 1658732-4, TECNICO ENFERMAGEM, 0285-000616/2013, LTCAT Nº 4453/2022 (98794793), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a partir de 01/08/2022; FRANCIANE EUSTAQUIA SANTOS, 1685601-5, ENFERMEIRO, 00060-00244295/2018-48, LTCAT Nº 3767/2022 (94549958), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico, a partir de 08/08/2022; GABRIELA ARAUJO PINHEIRO, 1707183-6, Técnico Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, 00060-00076321/2022-85, LTCAT Nº 1240/2022 (82747087), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 02/02/2022; HELENA

GERALDA TEODORO ROSELLI, 1705000-6, ENFERMEIRO-OBSTETRA, 00060-00497167/2021-09, LTCAT Nº 590/2022 (80463027), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 04/10/2021; ALINE GARCIA ISLABAO, 1441692-1, MEDICO - PEDIATRIA, 00060-00405025/2018-10, LTCAT Nº 4188/2022 (97088655), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 02/08/2022; EMANUELA PAIVA AMADO, 1707422-3, Técnico Enfermagem, 00060-00125833/2022-82, LTCAT Nº 1846/2022 (85051471), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 09/02/2022; KELI DA SILVA DUARTE GAMEIRO, 1658436-8, Técnico Enfermagem, 0272-000620/2013, LTCAT Nº 3936/2022 (95568308), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 08/06/2022; PEMBA MACKAYAT MBOUMBA NINIE FERREIRA LUIZ RODRIGUES, 1705320-X, Assistente Social, 00060-00119234/2022-20, LTCAT Nº 1769/2022 (84707863), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 22/10/2021; CLELIA DAS GRACAS SIMOES DE MIRANDA, 0147354-9, ENFERMEIRO, 00060-00122623/2022-32, LTCAT Nº 1515/2022(83720696), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/09/2021; CRISTINA SOARES BARBOSA BENTES, 1702961-9, Fisioterapeuta, 00060-00060744/2022-83, LTCAT Nº 595/2022(80468825), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 26/04/2021; JESSICA CRISTINA RAMOS RIBEIRO SILVA DALVINO, 1672207-8, TECNICO ENFERMAGEM, 0270-001222/2015, LTCAT Nº 2079/2022(85953645), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 02/02/2021; SONIA MARIA VIEIRA BELTRAO, 0137866-X, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 0061-042302/2000, LTCAT Nº 3760/2022 (94525994), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/09/2021; GISLAINE APARECIDA RIBEIRO, 1658329-9, Técnico Enfermagem, 0272-000619/2013, LTCAT Nº 2/2022 (77277383), em grau máximo, 20% (vinte por cento), incidente sobre o Vencimento Básico a partir de 05/07/2022; IZA KAROLINE SOUSA FREITAS, 1659515-7, Enfermeiro, 0270-002069/2013, LTCAT Nº 3192/2022 (92426034), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 12/05/2022; MONICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO, 1673513-7, Técnico Enfermagem, 0271-000270/2016, LTCAT Nº 3195/2022(92427367), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 18/02/2021; IZANA PEREIRA DE MAGALHAES, 0199390-9, Técnico Enfermagem, 00060-00579473/2021-54, LTCAT Nº 1238/2022 (82744923), em grau médio, 10% (dez por cento) incidente sobre o Vencimento Básico, a partir de 01/09/2019.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1996, publicada no DODF nº 246, de 19 de dezembro de 1996, páginas 10.476 e 10.477, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, Médico-Pediatria, HMIB. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 061.033723/96...", LEIA-SE "PROCESSO: 0061-033033/1995..."; ONDE SE LÊ: "matrícula 135.327-7...", LEIA-SE "...matrícula nº 135.327-6..." e ONDE SE LÊ: "...899 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 19 dias, prestados na Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 26-12-89 a 11-06-92, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...548 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Saúde, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 12/12/1990 a 11/06/1992, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a matrícula, o número do processo, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033033/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço SRSCS/SES nº 16, de 16 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DA LUZ CRISTINA SANTOS, matrícula nº 143.181-1, Técnico em Enfermagem, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...4.734 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29 de junho de 1984 a 07 de junho de 1986, 09 de junho de 1986 a 17 de outubro de 1990, 18 de outubro de 1990 a 22 de dezembro de 1995 e 10 de março de 1997 a 1º de setembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...4.725 dias, ou seja, 12 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 29/06/1984 a 07/06/1986, de 09/06/1986 a 17/10/1990, de 18/10/1990 a 22/12/1995 e de 10/03/1997 a 01/09/1998, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 0272-000469/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço DRH/SES de 16 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29/09/2000, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIENE CERQUEIRA, matrícula nº 137.432-X, Técnico em Enfermagem, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...3.210 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20-7-87 a 2-5-96, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...3.206 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/07/1987 a 02/05/1996, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 0061-027508/2000.

RETIFICAR na Ordem de Serviço DIAP/SES de 22 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, páginas 64/65, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NEIVA PEREIRA DE LIMA MOURA, matrícula nº 151.397-4, Técnico em Enfermagem, lotada no HMIB/SES, ONDE SE LÊ: "...6.240 dias, ou seja, 17 anos, 1 mês e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 19 de outubro de 1987 a 11 de setembro de 1997, 1º de novembro de 1997 a 30 de novembro de 2001, 11 de maio de 2003 a 25 de outubro de 2003 e 26 de outubro de 2003 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...6.232 dias, ou seja, 17 anos e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/1985 a 31/12/1985, de 19/10/1987 a 11/09/1997, de 01/11/1997 a 30/11/2001, de 11/05/2003 a 25/10/2003 e de 26/10/2003 a 14/08/2005, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 0272-000735/2014.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, Médico-Pediatria, lotado no HMIB/SES, 835 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 15 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/11/1987 a 16/02/1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.033.033/1995.

EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, Médico-Pediatria, lotado no HMIB/SES, 298 dias, ou seja, 09 meses e 28 dias, prestados a Fundação das Pioneiras Sociais/MS, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/02/1990 a 11/12/1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.033.033/1995.

EDUARDO HECHT, matrícula nº 135.327-6, Médico-Pediatria, lotado no HMIB/SES, 2.279 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/08/1979 a 01/07/1981, de 01/09/1981 a 01/03/1983, de 01/07/1983 a 31/05/1984 e de 13/06/1992 a 10/05/1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.033.033/1995.

MARIA ELIZA SILVA TOURINHO, matrícula nº 188.658-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no HMIB/SES, 3.560 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27/06/1994 a 30/09/1994, de 18/03/1998 a 13/01/2002, de 14/01/2002 a 30/04/2004, de 01/07/2004 a 03/11/2005, de 16/11/2005 a 03/09/2007 e de 04/09/2007 a 30/11/2007, contados somente para fins de aposentadoria, de acordo com o processo nº 00060-00536025/2022-47.

RAFAEL DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 1.709.374-0, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotado no HMIB/SES, 4.768 dias, ou seja, 13 anos e 23 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/06/2009 a 11/07/2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504191/2022-84.

GEANE FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.435.860-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada no HMIB/SES, 4.005 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/04/1991 a 25/07/1997, de 01/10/1998 a 28/03/2001, de 02/06/2003 a 02/10/2003, de 14/05/2005 a 12/08/2005 e de 02/02/2010 a 03/09/2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00011561/2020-72.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 51, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 12/13, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA, matrícula 137364-1, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10/08/2018...", LEIA-SE: "...a partir de 10/08/2013...".

Na Ordem de Serviço Nº 90, de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2020, página 58, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade ao servidor DULCINEIA PORTELA PRADO, 1681999-3, Técnico(a) em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...a partir de 20.04.2020...", LEIA-SE: "...a partir de 18/09/2019...".

Na Ordem de Serviço Nº 62, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 106, de 07 de junho de 2022, página 48, o ato que autorizou a concessão do adicional de insalubridade a RAIANE SUELY VIEIRA, matrícula 17051290, ONDE SE LÊ: "...sobre o salário mínimo...", LEIA-SE: "...sobre o vencimento básico...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREIA CARNEIRO, matrícula 1.402.292-3, como Gestora Titular do Contrato Nº 33/2022 – DCC/UNIAF/FHB, MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0, como Gestora Substituta; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00004991/2022-15.

Art. 2º Designar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, como Gestor Titular do Contrato Nº 35/2022 – DCC/UNIAF/FHB, LEANDRO BATISTA PICANÇO,

matrícula 1.693.342-7, como Gestor Substituto; ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1 e SARA CAMILO, matrícula 1.401.836-5, como Fiscais Titulares; ANA PAULA VEIGA TRIERS, matrícula 1.402.016-5 e RENATA RODRIGUES PINTO, matrícula 1.402.044-0, como Fiscais Substitutas, objeto do processo nº 00063-00005407/2022-49.

Art. 3º Designar LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1.693.342-7, como Gestor Titular do Contrato Nº 36/2022 – DCC/UNIAF/FHB, HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, como Gestor Substituto; TIAGO PADRE, matrícula 1.690.404-4, como Fiscal Titular e FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1.698.397-1, como Fiscal Substituto, objeto do processo nº 00063-00005542/2022-94.

Art. 4º Designar HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1.401.849-7, como Gestor Titular do Contrato Nº 37/2022 – DCC/UNIAF/FHB, LEANDRO BATISTA PICANÇO, matrícula 1.693.342-7, como Gestor Substituto; AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula 1.681.822-9 e JULIANA CAMILA LOPES CAVAIION, matrícula 1.402.006-8, como Fiscais Titulares e RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1.698.579-6 e ALEX RENNEN ALVES PINTO, matrícula 1.707.593-9, como Fiscais Substitutos, objeto do processo nº 00063-00005543/2022-39.

Art. 5º Designar RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula 1.681.747-8, como Gestora Titular do Contrato Nº 43/2022 – DCC/UNIAF/FHB, BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula 1.703.336-5, como Gestora Substituta; ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, matrícula 1.401.936-1, como Fiscal Titular e DIOGO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.401.950-7, como Fiscal Substituto, objeto do processo nº 00063-00005874/2022-79.

Art. 6º Designar SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula 1.402.007-6, como Gestora do Contrato Nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, em substituição à JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1.402.186-2, objeto do processo nº 0063-000328/2017.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR MARCIA ARAUJO GOMES PONTES, Professor, matrícula 34.500-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009014, de SUPERVISOR, da Escola Classe CHAPADINHA, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00019761/2022-61.

DESIGNAR VANIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 178.058-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009015, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental INCRA 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00016450/2022-40.

DISPENSAR, a pedido, LAIANE ALBUQUERQUE AGUIAR, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.797-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006126, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 29 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00257608/2022-30.

DESIGNAR SIRLEY FERREIRA BATISTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.848-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006126, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 29 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00257608/2022-30.

DISPENSAR ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.039-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006761, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00260395/2022-23.

DESIGNAR CLEIDE CRISTINA LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49.919-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006761, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00260395/2022-23.

DISPENSAR, a pedido, SILVANA ELIZA DA SILVA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 223.987-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006889, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00224176/2022-81.

DESIGNAR WANDA MATEUS TRINDADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.373-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006889, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00224176/2022-81.

DESIGNAR DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, Professor, matrícula 241.083-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009018, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Professor: 00080-00262845/2022-12.

DISPENSAR ADALGISA FERREIRA LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.292-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007404, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Professor: 00080-00249085/2022-58.

DESIGNAR LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.472-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007404, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Professor: 00080-00249085/2022-58.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANA CLÁUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir CLAUDIA PAES DE MACEDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2022 a 12/11/2022 e de 16/11/2022 a 02/12/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00250927/2022-14.

FRANCISCA SOLANGE MONTE GOMES, matrícula 247.754-8, para substituir LOANNA CAROLINA DIAS SIQUEIRA, matrícula 221.100-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00015456/2022-08.

RENATA CRISTINA BRANDAO SILVA, matrícula 215.623-7, para substituir RAIANE KAROLINE LOPES ALMEIDA COUTINHO, matrícula 247.759-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00248930/2022-78.

RICARDO DE ANDRADE SOUZA, matrícula 251.357-9, para substituir ADENILSON MOURA VASCONCELOS, matrícula 209.652-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Taquara, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255556/2022-67.

RAIMUNDO ATAIDE TORRES, matrícula 69.513-0, para substituir VILMA MARIA SANTANA GOMES, matrícula 225.617-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vargem Bonita, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00259640/2022-50.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10/2022 a 16/11/2022 e de 17/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00025576/2022-13.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00131190/2022-31.

MAGDA LÚCIA BARRETO, matrícula 28.290-1, para substituir JANETE CARDOSO DA SILVA, matrícula 27.960-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/09/2022 a 26/09/2022 e de 27/09/2022 a 03/10/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00141024/2021-62.

PAULA ALMEIDA DE ARAÚJO LEMOS, matrícula 225.395-X, para substituir GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio

01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 10/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00098718/2022-53.

ANDREIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 251.364-1, para substituir MARIA ELENEUDA GRACAS DA SILVA BELO, matrícula 210.292-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00258325/2022-13.

MÔNICA JANE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 222.798-3, para substituir HÉERICA WERBÊNIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00153036/2022-11.

FELIPE BRONDANI CASTILHOS, matrícula 247.935-4, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/08/2022 a 11/08/2022 e 12/08/2022 a 19/08/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00097106/2022-43.

ANDRESA MARTINS DA FONSECA, matrícula 39.891-8, para substituir THAIS DANIELLE GONÇALVES LESSA, matrícula 225.572-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 413 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08/2022 a 08/09/2022 e de 19/09/2022 a 09/11/2022, por motivo de férias e de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00082145/2022-46.

SILVIA DE ATAÍDES FELIX SILVA, matrícula 212.904-3, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/10/2022 a 04/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00163264/2021-18.

ELIXANDRA MEDEIROS DE AQUINO SOARES, matrícula 32.320-9, para substituir FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, matrícula 228.770-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/11/2022 a 26/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245956/2022-64.

PRISCILLA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 225.542-1, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/10/2022 a 18/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00257040/2022-57.

GLAUCIA HERCILIA ALMEIDA DE MOURA, matrícula 38.898-X, para substituir JOSIANNE REGO CAVALCANTE, matrícula 36.760-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00256277/2022-11.

ELIANE BARROS DO CARMO, matrícula 247.962-1, para substituir WASHINGTON TADEU DE ASSIS, matrícula 209.233-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivos de férias do titular. Processo 00080-00201245/2022-88.

LARISSA VASCONCELOS GURGEL, matrícula 300.165-2, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00045584/2022-78.

ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, matrícula 35.037-0, para substituir MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, matrícula 176.223-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 20/12/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00147600/2019-61.

ADRIANA NASCIMENTO TOSTES, matrícula 200.796-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255450/2022-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.119, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, matrícula 242.348-0, para substituir RITA CARMELINA DA ROCHA PIRES, matrícula 29.825-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00257994/2022-60.

JANAINA MONTEIRO BARBOSA, matrícula 225.521-9, para substituir DANIELLE CHRISTINA SOARES, matrícula 215.306-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00256568/2022-17.

BELARMINA MARIA DE CARVALHO, matrícula 20.086-7, para substituir VERA LÚCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula 25.392-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/10/2022 a 05/11/2022 e de 07/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de férias e de abonos do titular. Processo 00080-00234418/2022-44.

MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICELEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/10/2022 a 13/11/2022 e de 14/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00247366/2022-76.

TIAGO SALOMÃO, matrícula 225.406-9, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

FLORIANA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 69.245-X, para substituir AMANDA FLOUNTORA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/11/2022 e de 18/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de abono e de licença gala do titular. Processo 00080-00257028/2022-42.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir ADONALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula 243.281-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/11/2022 a 29/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00183725/2022-50.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/22 a 30/11/22, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00089488/2022-31.

OLIVAN RIBEIRO DELFINO, matrícula 225.421-2, para substituir SUELEN ABREU PEDRO, matrícula 223.945-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, 28/11/2022 a 29/11/2022 e de 01/12/2022, por motivo de férias e abonos do titular. Processo 00080-00248946/2022-81.

BÁRBARA NAYARA DANTAS OLIVEIRA, matrícula 239.888-5, para substituir MARIA DE FÁTIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10/2022 a 07/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00151439/2022-25.

RONUBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, para substituir ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10/2022 a 12/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00115140/2021-26.

KELLY ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 175.420-3, para substituir RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISSI, matrícula 23.503-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 de

Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2022 a 20/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00166168/2022-11.

VANESSA BESSA RODRIGUES, matrícula 219.728-6, para substituir MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula 44.929-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 308 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00258761/2022-84.

LIENE BASTOS BARBOSA RODRIGUES, matrícula 39.888-8, para substituir CRISTINA DE SOUZA LOPES, matrícula 23.123-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/11/2022 a 13/11/2022 e de 16/11/2022 a 22/11/2022, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00197304/2022-14.

ANDREIA MORETTI, matrícula 30.909-5, para substituir GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 220.367-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 05/12/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00170485/2022-23.

ERNANDO PEDRO RIBEIRO, matrícula 239.542-8, para substituir MOZART CUNHA MENDES DE ALKIMIM, matrícula 214.280-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10/2022 a 31/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00231068/2021-83.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00009933/2022-98.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172637/2020-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula nº 26.274-9, para participar do Pan American Veteran Table Tennis Championships, na cidade de Lima, no Peru, no período de 21 a 26 de novembro de 2022, conforme Processo nº 00080-00239636/2022-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.033, de 24/10/2022, publicada no DODF nº 201, de 25/10/2022, página 19, no ato que designou FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/09/2022. ONDE SE LÊ: "...pelo período de 1º a 20/09/2022...", LEIA-SE: "...pelo período de 21/11/2022 a 10/12/2022...". Processo 00080-00239365/2022-58.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula 243.337-0, coexecutor titular, e YURI MENESES LINHARES, matrícula nº 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, coexecutor titular, e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do

Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33, lotados na Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula nº 243.337-0, coexecutor titular e MARIANA FERREIRA COELHO, matrícula 248.573-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96.

Art. 2º Designar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e MARIANA FERREIRA COELHO, matrícula 248.573-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 24/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo nº 080.00004015/2018-96, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula nº 243.337-0, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 46/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 080.06001/2015.

Art. 2º Designar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 080.06001/2015, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula nº 243.337-0, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 18/2016, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 080.06001/2015.

Art. 2º Designar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 244.955-2, coexecutor titular e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 22/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA, objeto do processo nº 080.06001/2015, lotado na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina/UNIAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in-loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2 (Presidente); RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, matrícula: 243.337-0 (membro); RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 243.260-9 (membro); JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3 (membro) e ELIANA AGUIAR RIBEIRO, matrícula: 249.848-0 (membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 268, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ÚRSULA FONTANA

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da função de Interlocutor, deixando de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - MÁRCIA GONÇALVES SILVA, 234.992-2 - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Designar o seguinte servidor para a função de Interlocutor, a fim de exercer as competências determinadas pelo §5º do artigo 50 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - AROLDI AMORIM ODORICO - Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARCONI RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00012332/2022-74, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do Ten-Cel. QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula/SSP 1.709.161-6, Assessor, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao terceiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, restando-lhe, deste terceiro período de 2021, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

PORTARIA Nº 197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00012617/2022-13, resolve:

SUSPENDER, a contar de 21 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do Delegado de Polícia MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, matrícula/SSP nº 1.696.923-5, referentes ao terceiro período do exercício de 2022, marcadas para o período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, restando-lhe, deste terceiro período de 2022, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídos no período de 05 a 09 de dezembro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100338949), Memorando nº 1.251/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100346664) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150447/2021-72, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC LARISSA DE BRITO DIAS - matrícula 736.808-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100346196), Memorando nº 1.252/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100347695) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00000891/2022-29, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MURILO BARCELOS BERNARDES - matrícula 735.828-8, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100354776), Memorando nº 1.253/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100355410) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00136583/2021-50, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC THALLES MORAIS FARIA - matrícula 735.977-2, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100355317), Memorando nº 1.254/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100357578) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150523/2021-40, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RAPHAEL BARBOSA ROCHA - matrícula 736.743-0, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100356983), Memorando nº 1.255/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100357655) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150562/2021-47, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC SÉRGIO WILLIAN SILVA FILHO - matrícula 737.122-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100359506), Memorando nº 1.256/2022 - PMDF/DGP/DPM/SCAF de 21/11/2022 (100361592) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00150555/2021-45, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS - matrícula 736.027-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Soldado Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; Efetivar o referido

licenciamento a contar de 17 de novembro de 2022, conforme Declaração - CBMDF/CEFAP/DIVCOORD/SECES; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de novembro de 2022, o Maj. QOBM/Comb. PAULO THIAGO LIMA COSTA BARRETO, matrícula 1575234, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assistente Militar na Coordenação- Geral de Operações de Segurança Presidencial do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria e Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Símbolo G-0004, conforme tornou público na página 02, do DOU nº 210, de 07 de novembro de 2022, Ofício nº 850/2022/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 07 de novembro de 2022 e Processo SEI nº 00428-00002346/2022-91.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 21 de novembro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

1- RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.558,22 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor da Sra. MARIA CREUNICE SANTOS, CPF: 185.***.***-91 e outras, alusivo ao valor devolvido pelo banco, via Guia de Recolhimento da União-GRU, ao qual fazem jus as pensionistas do ex-servidor falecido, JÚLIO ROCHA VIANA, matrícula 1406380, de acordo com o Memorando Nº 2108/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (96774823), Nota Técnica 1 SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (99525893) e Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (99583568) , a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00188238/2021-20.

2- RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.595,77 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos), em favor do Maj. RRm. NILTON ALVES RABELO, matrícula 1403253, decorrente de Assistência Pré-Escolar referente ao seu dependente, no período de fevereiro de 2019, data da interrupção do pagamento, a dezembro de 2021, atendendo a Informação Técnica n.º 52/2022 - CBMDF/DINAP/ATJUR (93883454), Memorando 1934 (95906399), Planilha de Reconhecimento de Dívida (97589375), Nota Técnica 1 SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (99525893) e Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (99583568), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-08, Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00097850/2022-75.

3 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 9.167,30 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), referente ao período de abril a dezembro de 2021, em favor da Sra. LUCIANA MENDES DA SILVA - matrícula 06582010 (pensionista), decorrente da diferença da Pensão Militar em virtude da promoção post mortem de Tenente-Coronel para Coronel de CLAITON MEDEIROS RODRIGUES, conforme Decreto DODF - PUBLICADO EM 20/09/2022 (95982692), Memorando Nº 2217/2022 - CBMDF/DINAP/SEPAG (97932124), Planilha (97928180), Nota Técnica 1 SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (99525893) e Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (99583568), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, nas Naturezas de Despesas 33.90.92-93 e 31.90.92-03e Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00068866/2021-90.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 257, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007 considerando a necessidade de alteração de membro do Processo

Administrativo Disciplinar nº 00055-00042515/2020-11, Portaria nº 309, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 2º Designar, no lugar do servidor dispensado, a servidora EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, Técnica em Atividade de Trânsito, matrícula 1823930.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 708, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 04 de fevereiro de 2021, o servidor BRUNO BORGES DE CASTRO, matrícula 182.294-2, Especialista em Atividades de Trânsito, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00055-00053392/2022-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 11 de outubro de 2022, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor MARCOS MOREIRA NIZIO, matrícula 250.998-9, do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar n.º 840/2011, conforme processo nº 00055-00039962/2022-55.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 731, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os seguintes servidores: ERCILIO GOMES MARINHO JUNIOR, matrícula 91.238-7; MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 909-1; LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2; THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250.342-3; LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, matrícula 250.978-4; RENATA DA MOTA GONÇALVES, matrícula 182.357-4; MICHELLE GARCIA MENDES DE ALMEIDA, matrícula 250.265-8; ULISSES DOS SANTOS CANSANÇÃO, matrícula 250.421-9; DANILO XAVIER DIAS, matrícula 195.182-3; ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 251.045-6; NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula 195.151-3; BENTO OLIVEIRA BRITO, matrícula 182.324-8; ROSANGELO JOSE DE ARAUJO, matrícula 1.251-3; IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 251.235-1; LUIZ ROCHA NEIVA, matrícula: 1.261-0; JORGE DE AREA LEAO CANDIDO DE SOUZA NETO, matrícula 250.267-4; JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula 66.930-X; DAIANE MARIA MENDES NUNES, matrícula 66.136-8; VALMIR AUGUSTO DA SILVA, matrícula 66.783-8; PEDRO SILVANO DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 1.447-8; ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 251.222-X; SERGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 1.204-1; PEDRO ARRUDA DE BRITO, matrícula 250.363-8; NADIA MOHAMAD SARAH, matrícula 125.234-8; MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula 1.312-9; CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, matrícula 251.276-9; PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula 137.293-9 e RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis.

Art. 3º Fica designado o servidor MANOEL SACRAMENTO PORCIDONIO, matrícula 909-1, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º Considerando a natureza de Autarquia e considerando que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) não integra o rol do Sistema Geral de Patrimônio (SIGESPAT), gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito

Federal, os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis deste Departamento, excepcionalmente, até o dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar, bem como, colaborar quando houver solicitação do Presidente da Comissão, com a disponibilização pontual de servidores para auxiliar o trabalho de conferência da comissão "in loco" nas unidades orgânicas, respectivamente.

Art. 6º O inventário deve ser elaborado na forma da Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, e disposições correlatas contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º/12/1994, do Decreto nº 28.444, de 19/11/2007 e do Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, no que couber, dada a natureza do DETRAN-DF enquadrada como Autarquia.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, a serem devidamente autorizadas pelo Presidente da Comissão ou seu substituto legal.

Art. 8º Os servidores designados para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), deverão continuar desempenhando suas atividades e rotinas nos setores de suas respectivas lotações, devendo ser apresentados por suas chefias para o desempenho das atividades de que versam a presente instrução, em havendo convocação formal por parte da Presidência da referida comissão para reuniões, caso seja necessário, ou em dias pré-definidos pela Presidência por ato formal, quando houver necessidade da presença dos servidores para promover a conferência patrimonial em unidades administrativas do Departamento.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 772, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDC, do DETRAN/DF, no período de 06 a 16/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020581/2022-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 773, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RONALDO YUJI SATO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.260-2, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.879-7, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos - GERVEL, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00068886/2022-95.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de outubro de 2022

Processo SEI: 04026-00010076/2022-10. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, RENATO ALVES DE ARAÚJO e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE. AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1; RENATO ALVES DE ARAÚJO, matrícula 180.248-8 e GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, matrícula nº 1.693.479-2 e DENISE ANDREA FERNANDEZ NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 1.692.943-8, como Executora e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2022NE00818, emitida em 23/09/2022, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, Processo SEI-GDF nº 04026-00034329/2022-32, que tem por objeto a inscrição de 4 (QUATRO) servidores desta SEAPE/DF, no 6º Curso de Gestão, Fiscalização e Execução de Contratos Segundo a Nova IN 05/2017, com carga horária total de 24h (vinte e quatro) horas, a ser realizado entre os dias 16/11/2022 a 18/11/2022 em Brasília- Distrito Federal.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, respectivamente, como executor Central e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 2º Designar os servidores WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X e THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula nº 178.320-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 3º Designar os servidores LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, para atuar, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Detenção Provisória I - CDP-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 4º Designar os servidores JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7 e HENRIQUE ANDRÉ VENTURINI, matrícula nº 197.741-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Detenção Provisória II - CDP-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 5º Designar os servidores CLECIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 192.515-6 e FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula nº 187.887-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 -

SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 6º Designar os servidores FAUSTO RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 175.931-0 e PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula nº 178.287-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária do Distrito Federal - PDF-I, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 7º Designar os servidores WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5 e LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 187.551-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária do Distrito Federal - PDF-II, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 8º Designar os servidores ISAAC NUNO CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº 194.834-2 e ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula nº 175.811-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 9º Designar os servidores FABIO ADRIANO DA SILVA, matrícula nº 179.474-4 e RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula nº 176.068-8, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 018/2022 - SEAPE - DF, Processo nº 04026-00021498/2020-41, firmado com a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF.

Art. 10º Aos executores designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 11º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 12º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, de 03 de março de 2022. Publicada no DODF Nº 44, de 07/03/2022, pg.54, ONDE SE LÊ: "...JOSE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 94.077-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 26 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa período de: 16/01/1967 a 06/01/1968 contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo 113.002.025/2014...", LEIA-SE: "...JOSE ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 94.077-1, Analista de Gestão e

Fiscalização Rodoviária: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 26 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa período de: 16/01/1967 a 06/01/1968 contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo 113.002.025/2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto à ARP o Nº 043/2022 (SEI 99583872), adjudicada às empresas: Lotes 01 e 02 - ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.739.265/0001-79. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2022 (SEI 97066478).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 150, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2022, página 53, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JULIANA FONSECA AZEVEDO MENEZES, matrícula nº 248.895-7, ONDE SE LÊ: "...sendo 3.536, (três mil e quinhentos e trinta e seis) dias, referente ao período de 22/09/2010 a 27/05/2020, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais e 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, referente ao período de 28/05/2020 a 23/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade...", LEIA-SE: "...sendo 4.111 (quatro mil e cento e onze) dias, prestados no período de 22/09/2010 a 23/12/2021, contados para efeito de aposentadoria e adicionais..."

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 56, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SIMONE KEIKO VIEIRA, matrícula 242.784-2, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 24/11/2022 a 08/12/2022, a suspensão é a contar de 24/11/2022, ficando assegurada a fruição de férias no período de 02/12/2022 a 16/12/2022.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-0, para substituir a servidora ANDRÉA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 281.635-0, para atuar como Executor Titular, e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula

1.700.847-6, para atuar como Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 2/2022 - SEJUV/GAB, de bens públicos imóveis, de forma gratuita, por tempo determinado, situado na QS 617 Área Especial 01 - Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP: 72.333-500, com área total de 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), conforme Processo SEI nº 04010-00000084/2022-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 281.635-0, para atuar como Executor Titular, e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, para atuar como Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 3/2022 - SEJUV/GAB, de bens públicos imóveis, de forma gratuita, por tempo determinado, situado na QNN 13, Área, Ceilândia/DF, espaço dentro do Centro Cultural uma fração de área de 328,58 m² (Trezentos e vinte e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), dentro de um espaço com área total de 2.639 m² (Dois mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados), conforme Processo SEI nº 00138-00006616/2019-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula 281.635-0, para atuar como Executor Titular, e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, para atuar como Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 4/2022 - SEJUV/GAB, de bens públicos imóveis, de forma gratuita, por tempo determinado, situado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA RA-XXV, Área Especial da Estrutural Praça Central 8 – Cidade Estrutural - DF, CEP: 72.297-400, com área total de 207,41 m² (Duzentos e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), conforme Processo SEI nº 04010-00000074/2021-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições e designações em contrário.

LEILA ORNELAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, GISELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 277.170-5, da função de EXECUTORA TITULAR, do Processo 04011-00001637/2020-98, referente Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Designar, LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 281.151-0, para a função de EXECUTOR, TITULAR, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (99590195), sendo este, em caso de ausência ou impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, pág. 63, retifica-se o ato que concedeu dispensa de ponto a CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, para ONDE SE LÊ: "...no período de 16/05/2022 a 20/05/2022 e

17/10/2022 a 22/10/2022...", LEIA-SE: "...no período de 16/05/2022 a 20/05/2022...", apenas, mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo nº 00070-00003333/2022-53.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2022

Processo SEI: 0002-00006820/2018-96. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Cessão de Servidor.

AUTORIZO a prorrogação da cessão do Empregado SAYMON HEMKEMAIER, matrícula nº 1050-2, desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, cedido à Câmara dos Deputados, até 31/12/2023, com base no Despacho - CEASA-DF/PRES/ASJUR (53136135), com ônus para origem, (recebendo os vencimentos do cargo efetivo no órgão de origem).

PETRONAH DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1747924, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 1755536, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 0278739-3, Assessora Especial, da Diretoria de Ações e Projetos, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Diretora, da Diretoria de Ações e Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo, previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ELISIO LUZ

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 17 de outubro de 2022

Processo SEI nº 04008-00000764/2022-81. Interessado: ANDERSON FREIRE DE SOUZA. Assunto: Dispensa de Ponto / Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, do servidor ANDERSON FREIRE DE SOUZA, matrícula 0273732-9, SECTI/GAB/SUPE Subsecretário de Projetos e Execuções Subsecretaria de Projetos e Execuções, para participar da "19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de Goiás - I Fórum de Desfazimento de Bens", na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 de outubro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

ELISIO LUZ

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 17 de outubro de 2022

Processo SEI nº 04008-00000764/2022-81. Interessado: BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO. Assunto: Dispensa de Ponto / Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de

2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, do servidor Belizário Clementino de Moraes Melo, matrícula 0281852-3, Assessor Especial SECTI/SUPE/DIREI, da Diretoria de Recondicionamento, Economia Circular e Inclusão Digital, para participar da "19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de Goiás - I Fórum de Desfazimento de Bens", na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 de outubro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

ELISIO LUZ

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 17 de outubro de 2022

Processo SEI nº 04008-00000764/2022-81. Interessado: DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS. Assunto: Dispensa de Ponto / Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, da servidora DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 0277149-7, SECTI/SUPE/DIREI/GEREB Gerente de Recebimento e Baixa Gerencia de Recebimento e baixa, para participar da "19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de Goiás - I Fórum de Desfazimento de Bens", na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 de outubro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

ELISIO LUZ

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 17 de outubro de 2022

Processo SEI nº 04008-00000764/2022-81. Interessado: LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO. Assunto: Dispensa de Ponto / Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alíneas "c" e "f", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, do servidor Lucas Candeira Albuquerque Teotônio, matrícula 0273892-9, Diretor de Recondicionamento, Economia Circular e Inclusão Digital SECTI/SUPE/DIREI, da Diretoria de Recondicionamento, Economia Circular e Inclusão Digital, para participar da "19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Estado de Goiás - I Fórum de Desfazimento de Bens", na cidade de Goiânia/GO, no período de 20 de outubro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

ELISIO LUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 204, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000448/2022-57, resolve:

DESIGNAR MARIA NAZARE DE SOUSA MOREIRA, matrícula 43.775-1, para substituir REINALDA ALVES CAETANO, matrícula 43.751-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, nos dias 21, 22, 23, 25 e 29/11/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo artigo 180, do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e pelo art. 4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, como membros titulares, os servidores abaixo relacionados:

I - RAÍ MOREIRA RODRIGUES, Técnico em Assistência Social, matrícula: 0279697X;
II - RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, Técnica em Assistência Social, matrícula: 02803097;

III - DEVIKA PRISCILA REGÍLIO GUEDES DE SOUZA, Especialista em Assistência Social, matrícula: 01976222.

Art. 3º Designar, como membros suplentes, os servidores abaixo relacionados:

I - LUCAS ALVES FONTOURA, Técnico em Assistência Social, matrícula: 02797224;

II - FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRE, Técnica em Assistência Social, matrícula: 02801469;

III - GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, Especialista em Assistência Social, matrícula: 02814722.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo membro suplente designado no inciso I do art. 3º.

Parágrafo único. Os membros titulares indicados nos incisos II e III, do art. 2º serão substituídos em seus impedimentos legais pelos membros suplentes indicados nos incisos II e III do art. 3º, respectivamente.

Art. 5º O mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 4º, § 3º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 6º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º O Secretário da Comissão de Ética será definido por seus integrantes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 07, de 10 de janeiro de 2020.

ANA PAULA SOARES MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 02180936, referente ao período de 13/10/2022 a 27/10/2022 conforme Processo 00600-00011954/2022-93. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, referente ao período de 18/11/2022 a 26/11/2022 conforme Processo 00431-00016255/2020-21. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, referente ao período de 22/11/2022 a 25/11/2022 conforme Processo 00431-00031802/2022-60. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13/10/2021, pág. 30, resolve: TORNAR PÚBLICA a autorização do regime de teletrabalho do servidor MARCOS ANTÔNIO COELHO SOARES, matrícula 158.336-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, lotado na Diretoria de Estudos em Regularização Fundiária, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00009054/2022-90.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR THAIANE VANESSA MEIRA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula nº 280.219-8, Assessora Especial, da Coordenação de Recursos Hídricos e DESIGNAR MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula nº 273.910-0, Assessora Especial, da Coordenação de Recursos Hídricos para substituir PATRÍCIA VALLS E SILVA, matrícula nº 276.661-2, ocupante do cargo de Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Gestão das Águas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00000533/2020-02.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003572/2022-03, resolve:
Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 2 a 14 de dezembro de 2022, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 278.290-1, para participar dos eventos “Office International de l’Eau”; “UNESCO - Un-Water Summit On Groundwater 2022 e Pre-Summit Side Events”; “80th Board of Governors Meeting, do Conselho Mundial da Água”; e da “Assembleia Geral do Conselho Mundial da Água”, a serem realizados na cidade de Paris, na França, com ônus parcial para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 281.874-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de usufruto de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00001309/2022-08.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 53, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2022, o ato que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria a DURVAL BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 140.852-9, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0006483-67.2006.8.07.0001.
Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00480-00004964/2022-77 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 264, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º Declarar a perda da função pública da servidora MARIA LEDA DE LIMA E SILVA, em função da decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 0025652-08.2014.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores: RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3, Coordenador de Auditoria de Monitoramento e ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula nº 191.455-3, Diretor de Auditoria de Contratações e Serviços, para participação no Curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21 - Aplicabilidade Prática, promovido pela Academia Brasileira de Formação e Pesquisa - ABFP, a ser realizado no período de 21 a 24 de novembro de 2022, no Hotel Royal Tulip Alvorada, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processos SEI nº 00480-00004900/2022-76 e 00480-00004911/2022-56.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea i), do inciso VIII, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, Auditora de Controle Interno, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/11/2022, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00004826/2022-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 701, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (100223138), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de LÍNEA PASCHOAL WESTPHAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.523-6, ocupante do cargo de Analista Jurídica - Contabilidade, Classe terceira, Padrão I, no total de 1.048 (um mil e quarenta e oito) dias, referente ao período de 12/06/2019 a 24/04/2022, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (97594315). Processo nº 00060-00257348/2022-77.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES, matrícula nº 252.006-0, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 21/11/2022, Processo nº 00020-00053039/2022-79. Efeitos financeiros a contar de 1/12/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00039321/2022-90. Favorecido: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Valor: R\$ 12.000,00. Objeto: Participação de servidores no evento externo de capacitação “Como conduzir o pregão e a concorrência de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 73/2022”, nos dias 05, 06 e 07/12/2022, com 12 horas-aula, na modalidade on-line. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 18/11/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo nº 00001-00036596/2022-71. Objeto: Aquisição de container para lixo padrão SLU, carro industrial de aço carbono para transporte galões, carro industrial com plataforma para transporte de carga, carrinho de distribuição multiuso e armários metálicos. Valor estimado: R\$ 66.026,66. Data/hora da Sessão Pública: 08/12/2022, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
 Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2021/2022, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00039690/2022-82. Contratada: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA. CNPJ: 26.964.205/0001-80. Objeto: serviços médico-hospitalares de diagnóstico por imagem, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0945466 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0948392. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração.

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DISTRITO FEDERAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 00.394.601-0001-26, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Distrito Federal da liberação de recursos financeiros em 11/06/2021 no valor total de R\$ 1.400.351,01 (um milhão, quatrocentos mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), na conta vinculada ao Contrato de Repasse Nº 859.116/2017 ME/CAIXA, cujo objeto é a Reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a União, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, na data de 29/12/2017, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer sob a gestão do Ministério do Esporte.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO
DE ÁREA PÚBLICA - AMBULANTES
PROCESSO Nº 00141-00003389/2022-45

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO – RA PP, inscrita no CNPJ nº 26.994.533/0001-20, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K - Edifício Wagner, Brasília/DF, neste ato representada por sua Administradora Regional, ILKA TEODORO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/2017, e artigos 13 e 14 do Decreto nº 39.769/2019, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos:

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto Chamamento Público para Autorização de Uso de área pública, voltada à oferta de alimentação e bebidas não alcoólicas diversificadas, por meio da prestação de serviços de ambulantes com ponto fixo, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Administração Regional do Plano Piloto, bem como demais normativos constante no Instrumento Convocatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público para autorização de uso obedecerá ao disposto no art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos e da Lei nº 6.190/2018, o Decreto Distrital nº 39.769/2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal.

4.2. Não poderão participar do credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3. Os ambulantes credenciados serão distribuídos nas áreas entre o SESI Lab e o Museu da República e na área entre o SESI Lab e a Praça Zumbi dos Palmares, em espaço definido pelo Permitente.

4.4. As especificações dos objetos a serem fornecidos pelos ambulantes com ponto fixo, ou seja, ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente, estão abaixo especificadas, podendo ser escolhidas por cada credenciado até duas das especialidades:

Nº	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
1	Venda de bebidas em geral, exceto bebidas alcoólicas	2
2	Venda de picolé	1
3	Venda de pipoca (carrinho)	1
4	Venda de Salgados e doces industrializados	1
5	Venda de frutas em geral	1

4.5. Cada credenciado só poderá oferecer 01 (uma) das opções acima especificadas.

4.6. Não poderão ser comercializadas bebidas alcoólicas.

4.7. Espetos não serão permitidos em nenhum dos alimentos comercializados.

5. DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

Será cobrado, por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, o preço público para cada um dos 06 (seis) autorizados no valor mensal de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado a ser ocupado, de acordo com o que dispõe o Artigo 8º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e a Ordem de Serviço nº 09 de 21/01/2022.

Memória de Cálculo: M²O X R\$ 1,84 = VP, onde

M²O = metro quadrado ocupado

VP= Valor a ser Pago

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado sede da Administração Regional do Plano Piloto no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K, 2º Subsolo - Edifício Wagner, Brasília/DF, por ordem de chegada, com autorização de acesso ao 2º subsolo efetuada pela GEGET/DIDOT/CODES, de 03(três) em 03(três) pessoas, de forma organizada, no dia 21/11/2022, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h, para preenchimento do requerimento e entrega de toda documentação exigida neste edital.

6.1.1. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do citado no presente edital.

6.2. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- Cópia do Menu (cardápio), com preços de alimentos e bebidas ofertadas;
- Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal da pessoa jurídica a quem ficará vinculado o Termo de Autorização, posteriormente;
- Cópia da Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), quando MEI;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta federal, estadual, distrital ou municipal (modelo a ser preenchido no ato do credenciamento);
- Declaração de não possuir permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública (modelo a ser preenchido no ato do credenciamento);
- comprovar 2 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;
- certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal.

6.3. A partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, os interessados poderão entregar os documentos no dia 21 de novembro de 2022:

CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	PRAZOS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	Até 18/11/2022
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS	21/11/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS	22/11/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/11/2022
PERÍODO PARA RECURSO	24/11/2022
RESPOSTA DO RECURSO	25/11/2022
HOMOLOGAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/11/2022
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DO PAGAMENTO	28/11/2022

7. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

7.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão analisados por Comissão previamente designada pela Administração Regional do Plano Piloto.

7.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Plano Piloto que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.2.1. Caso haja mais de um interessado do que o número de vagas disponíveis, haverá sorteio dentre os credenciados para a especialidade referenciada no item 4.4.

7.3. O resultado do Chamamento Público será divulgado no site desta Administração Regional: www.planopiloto.df.gov.br.

7.4. A emissão do boleto será realizada no momento do credenciamento.

7.4.1. Serão declarados CREDENCIADOS, todos os proponentes que efetuarem os pagamentos e cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

7.5. Os cadastros homologados terão validade durante 01 (um) ano.

7.6. A habilitação e homologação do cadastro não gera obrigação de chamamento pela Administração Regional do Plano Piloto, para exploração comercial do serviço nos eventos a serem realizados pelo Sesi Lab, ficando à critério da RA-PP e do Sesi Lab definir quando e em quais ocasiões fará novo chamamento.

7.7. Após divulgação do resultado final, caberá a apresentação de recurso em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O referido recurso deverá ser formalizado por escrito no protocolo da Administração Regional do Plano Piloto, contendo: (se empresa: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser providenciado endereço completo, telefone e e-mail.

7.8. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de findado o prazo previsto no item 6.3.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível. O CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, no prazo máximo de 1 (um) dia antes do previsto na escala. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração Regional do Plano Piloto podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

8.2. Após o pagamento não será possível o ressarcimento, mesmo em caso de solicitação de descredenciamento;

8.3. Não havendo o pagamento, no prazo estipulado, o CREDENCIADO será DESCREDENCIADO;

8.4. A RA-PP pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se:

8.4.1. O CREDENCIADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiver em desacordo com o que o próprio CREDENCIADO pratica fora deste credenciamento);

8.4.2. Descumprir qualquer obrigação prevista no Termo de Autorização, que vier a ser emitido;

8.4.3. Após, haver confirmado recebimento de e-mail da Administração Regional do Plano Piloto solicitando a execução de um serviço, e ter afirmado sua execução, o CREDENCIADO deixar de executá-lo;

8.4.4. Não mantiver as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

8.5. No caso do descredenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.6. No caso de descredenciamento poderá a administração, habilitar um dos excedentes, se houver.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Ambulante com ponto fixo se caracteriza por: ambulante que exerce suas atividades comerciais em veículos automotores ou mediante a montagem de estruturas ou equipamentos em local fixo, sem a possibilidade de circulação ou deslocamento instantâneo, dentro da área ou local autorizado pelo órgão competente.

9.2. Serão credenciados 06 (seis) ambulantes, de acordo com a necessidade de atendimento da demanda e frequência de público, a fim de diversificar os produtos oferecidos, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

9.3. Para exploração do serviço será autorizada a ocupação de área pública destinada, em local a ser definido pela Administração Regional do Plano Piloto em conjunto com o Sesi Lab, para cada autorizado, sendo de responsabilidade do Sesi Lab providenciar os meios para execução do serviço - carrinhos padronizados, inclusive a disponibilização de mesas, cadeiras e lixeiras dentro dos limites das áreas indicadas, quando for autorizado.

9.4. A autorização será concedida especificamente para a área e local previamente delimitada.

9.5. O horário de funcionamento será de 09h às 17h.

9.6. O Credenciado deverá apresentar os equipamentos e estruturas montados até às 9h do dia e desmontados até às 19h.

9.7. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

9.8. A utilização de materiais descartáveis deve ser reduzida ao máximo, considerando as diretrizes de sustentabilidade aplicadas.

9.9. É da responsabilidade de cada CREDENCIADO o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a venda e consumo dos produtos comercializados, sendo vedado o descarte de lixo nas áreas estabelecidas para a o comércio de ambulantes neste Edital.

9.10. A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Plano Piloto ou para o Sesi Lab qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

10.1. Após a homologação de que trata o item 6.3, a Administração Regional do Plano Piloto lavrará o Termo de Autorização de Uso para os CREDENCIADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

10.2. O Termo de Autorização de Uso terá validade exclusivamente para o período a que se refere.

10.3. A autorização poderá ser revogada pela RA-PP a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem ressarcimento do valor do preço público pago.

10.4. O CREDENCIADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista de início das atividades, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

10.5. A exploração da área permitida deverá ser feita somente pela pessoa física, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

10.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a RA-PP ou Sesi Lab.

10.7. O CREDENCIADO deverá apresentar à Permissãoária relação nominal dos empregados que executarão os serviços de comercialização dos produtos autorizados neste Edital, e que deverão estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.8. O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. São obrigações do CREDENCIADO:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à RA-PP ou SESI Lab a sua utilização indevida por terceiros;

IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

V - responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;

VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;

VII - fazer a segregação do lixo seco e do orgânico, para possibilitar a destinação seletiva do mesmo;

VIII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

IX - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de permanência na área autorizada para o comércio ambulante;

X - exigir dos seus empregados a observância das normas de condutas vigentes, bem como, lhes dar ciência de que esta relação contratual não representa qualquer tipo de vínculo empregatício com a RA-PP ou SESI Lab;

XI - substituir, de imediato, qualquer empregado que venha a se incompatibilizar com as exigências estabelecidas pela RA-PP;

XII - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pelo SESI Lab;

XIII - não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização do SESI Lab;

XIV - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Distrito Federal;

XV - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;

XVI - manter os documentos e dados constantes do item 6.2 atualizados durante a vigência deste Edital.

11.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo CREDENCIADO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela RA-PP e pelo SESI Lab, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. Caso o CREDENCIADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito ao descredenciamento e à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Plano Piloto ou ao SESI Lab.

12.3. Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários dos serviços oferecidos pelos ambulantes deverão ser registradas junto à Administração Regional do Plano Piloto ou ao SESI Lab, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

12.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

12.5. É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.6. O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Plano Piloto durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Plano Piloto em conjunto com o SESI Lab.

12.8. São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Formulário "Requerimento de credenciamento";

b) Anexo II - Minuta do Termo de Autorização de Uso.

12.9. A ampla divulgação do Edital será disposta no Diário Oficial do Distrito Federal e no site desta Administração Regional do Plano Piloto.

12.10. Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente credenciamento serão dirimidas pela Administração Regional do Plano Piloto, por meio do WhatsApp (61) 98199-2134.

ILKA TEODORO

ANEXO I	
Requerimento de credenciamento	
O Senhor(a) _____,	com endereço ou sede na, _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____,
_____ e-mail _____,	telefone _____, RG _____, CPF _____,
requer autorização de uso, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de ambulantes (venda de alimentos e bebidas), nos termos constantes do Edital de Chamamento Público nº XX/2022, provido pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP.	
Afirma que possui toda a documentação necessária e condições para suprir as necessidades para oferta do serviço de serviços de ambulante com ponto fixo com o cardápio direcionado para: _____ (indicar a especialidade de 01 a 06, do item 4.4).	
Declaro que nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e se compromete a cumpri-las.	
Brasília/DF, _____ de _____ de _____.	
NOME: CPF: _____	

ANEXO II

Termo de Autorização de Uso do Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Termo de Autorização de Uso nº _____, nos moldes do Padrão nº 17/2002.

Processo nº 00141-00003389/2022-45

A Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP, inscrita no CNPJ nº 26.994.533/0001-20, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K - Edifício Wagner, Brasília/DF, doravante denominada AUTORIZANTE, representada por _____, na qualidade de _____, CPF/CGC nº _____ e o(a) Senhor (a) _____, CPF ou CNPJ/MEI sob o nº _____, domiciliado em _____, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(A), por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, que regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao "Edital de Chamamento Público nº XX/2022".

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública situada entre o SESI Lab e o Museu da República e na área entre o SESI Lab e a Praça Zumbi dos Palmares, voltado à oferta de alimentação diversificada por meio da prestação de serviços ambulantes com ponto fixo.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de 01 (um) ano.

Cláusula Quinta – do Valor

Fica estipulado o preço público no valor de R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) mensais, correspondente a utilização de área pública no montante de 4m² (quatro metros quadrados), de acordo com o que dispõe o Artigo 8º do Decreto nº 39.769 de 11/04/2019 e a Ordem de Serviço nº 09 de 21/01/2022.

Os ambulantes credenciados serão distribuídos de acordo com a conveniência da RA-PP e do SESI Lab.

Cláusula Sexta – Do pagamento

6.1 – O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário emitido pelo SISLANCA, devendo ser recolhido até XX/11/2022.

6.2 – O comprovante de pagamento deverá ser entregue à Administração Regional do Plano Piloto, logo após a sua efetivação.

6.3 – O atraso no pagamento acarreta o descredenciamento.

6.4 – Não haverá devolução de pagamento em caso de desistência.

Cláusula Sétima – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

A Autorizatória se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar a Administração Regional do Plano Piloto e o SESI Lab antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;

IV – entregar à Administração Regional do Plano Piloto, a presente Autorização imediatamente após o final de sua vigência ou no caso de desistência ou rescisão.

Cláusula Oitava – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona – Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima – Da Rescisão Unilateral

10.1 - A Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto Distrital nº 39.769, de 11 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

10.2 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo da Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira – Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com a Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP, por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no site www.planopiloto.df.gov.br.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta - Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília, ____ de _____ de 2022

Pela Autorizante: _____

Pela Autorizatória: _____

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº: 00134-00000585/2022-11. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: E.M.M SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA Objeto: O presente Termo Aditivo referente a prestação de serviço de manutenção do telhado do Ginásio de Esportes de Sobradinho, conforme Termo Aditivo nº 99865239. Valor Estimado: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820539030067; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data de Emissão: 11/11/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo nº: 00134-00001314/2022-82. Contratante: Administração Regional de Sobradinho. Contratada: E.M.M SOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA Objeto: O presente Termo Aditivo Termo Aditivo prestação de serviço com fornecimento material para o Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios, Sinalização de Segurança de combate a incêndio e iluminação de emergência, visando a segurança dos usuários e servidores do Ginásio Poliesportivo de Sobradinho, sob responsabilidade desta Administração Regional, conforme Termo Aditivo nº 99827794. Valor Estimado: 37.880,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09107; Gestão: 00001; Programa de Trabalho nº 04122820539030067; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Global. Data de Emissão: 11/11/2022.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº 000147-00000282/2021-03 – PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA X CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CNPJ nº 18.695.016/0001-21, com sede na Rua 4A, Chácara 1ª Lote 01 Sala 302 Centro Empresarial Vicente Pires. Vicente Pires - Brasília - DF, CEP 72.006-251. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão bilateral do Contrato nº. 16/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021, celebrado em 24/11/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/12/2021, e que tem por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada com base na alínea a do inciso I e alínea b do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para análise do Aditivo Contratual solicitado e justificado respectivamente pelo Ofício nº 02/2022 (80002249); pelo Despacho - RA-CAND/COEX/DIROB (81892872) e pela Nota Técnica nº 21/2022 - RA-CAND/GAB/ASTEC (91977782) para a conclusão da cobertura dos Pec's 7 e 8 da Candangolândia em virtude de alteração do projeto original ocasionada por diferença entre projeto e planilha orçamentária. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 16/2020 - Tomada de Preços nº 001/2021 pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 16/11/2022. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela Contratada: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERFAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047.564

Processo: 00367-00000333/2022-11. Contrato: nº 047.564 - RA- XXXI decorrente da Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Fercal e a empresa Smart Construções Ltda, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 20.340.318/0001-29, em 10/11/2022. Objeto: Suplementar Recursos no valor de R\$ 34.931,15 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos) para fazer frente a serviços complementares não previstos no contrato original, nos termos do §1º do art. 65 da lei 8.666/93. Valor total do contrato passa a ser de R\$ 211.973,62 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) a ser financiado com recursos alocados na Unidade Gestora 190.133, gestão 00001, unidade orçamentária 09.135, programa de trabalho 15.451.6209.1110-9958, Fonte de Recurso 100; Natureza da Despesa 44.90.51. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Fernando Gustavo Lima da Silva na qualidade de Administrador Regional e, pela Contratada, Rosil Alves de Oliveira na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 02/2022 – SUREC/SEF/SEFAZ-DF
PROCESSO SEI GDF - 00370-00002364/2020-96

PROGRAMA EMPREGA - DF: DECRETO Nº 39.803/2019

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 69 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentado no artigos 20 e 28 do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, c/c Art. 22, §3º, da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3, de 4 de junho de 2019, e de acordo com a solicitação do contribuinte, documento SEI 92797737, e com o que consta da instrução dos autos do Processo SEI nº 00370-00003782/2022-62, resolve:

Fica EXCLUÍDA do PROGRAMA EMPREGA-DF a empresa individual de responsabilidade limitada PLANALTO PRODUÇÃO DE ATOMATADOS LTDA, CFDF: 08.000.323/001-32, CNPJ: 38.286.986/0001-80, cessando-se os efeitos do TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2020, documento SEI 49183175, com efeito de revogação do benefício fiscal a partir de 01/09/2022, uma vez que o pedido de exclusão foi protocolizado em 08/08/2022.

Fica assegurado ao interessado o direito de recorrer desta decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 98 do Decreto nº 33.269/2011 e com o § 5º do art. 22 do Decreto nº 39.803/2019).

HÉLIO SABINO DE SÁ

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 08/2022 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito o Edital nº 04/2022-GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, de 17 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, pag. nº 44, em razão de incorreção.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Oriente-se Producoes Ltda, no valor total de R\$ 142.000,00. Processo nº 00010-00000160/2022-35. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022 (*)

Processo SEI-GDF nº 00040-00016428/2022-49, Pregão Eletrônico nº 0114/2022, com homologação total em 12 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel etílico), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 05.076.414/0001-18, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 54.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022 (*)
Processo SEI-GDF nº 00040-00045936/2021-53, Pregão Eletrônico nº 0119/2022, com homologação total em 15 de setembro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de informática para manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 16/09/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: Arcade Tecnologia Projetos e Engenharia Ltda - CNPJ: 00.850.974/0001-64, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 54.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Objeto: registro de preços visando futura contratação dos serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 15/12/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1221/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE MANUTENÇÃO DE HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: Aquisição de licenças de solução tecnológica para gestão de reuniões – Portal de Governança Corporativa, na modalidade SaaS (Software as a Service). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Mantido horário de abertura: às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.139/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 01 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Plano Geral de Reorganização Societária do Conglomerado BRB, originalmente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de junho de 2021, refletindo a nova estrutura para implementação de sua Fase 2.

2. Deliberar sobre proposta de suplementação do valor do Montante Global da Remuneração dos Administradores do BRB-Banco de Brasília S.A.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB – Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 29/11/2022, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º

andar do Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022

MARCELO TALARICO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÍNTESE DO RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO
DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2017 - SES-DF
(COMPETÊNCIA: 2º TRIMESTRE DE 2022)

A Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos de Gestão e de Resultados - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados no 2º trimestre de 2022, face às metas e os indicadores estabelecidos no Contrato nº 01/2017 – SES/DF, referente ao Processo SEI/GDF nº 0060-005013/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Saúde – SES/DF, e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, juntamente a Fundação Universidade de Brasília – FUB, e o Hospital Universitário de Brasília – HUB, que tem como objeto a prestação dos serviços hospitalares de média e alta complexidade, de acordo com as metas pactuadas entre a SES/DF e o HUB/UnB/EBSEH, além de serviços envolvendo o binômio ensino-assistência. O presente relatório refere-se às atividades desempenhadas no HUB no período de 1º de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, e considera as metas previstas no 6º termo aditivo ao contrato. Foram utilizados para confecção deste relatório, o relatório do período elaborado pela Contratada (processo SEI 00060-00264429/2022-23), análise das informações de produção constantes nas bases de dados do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH), Sistema Informacional de Regulação (SISREG), AGHU e dados complementares. De acordo com pactuação realizada desde 2017, as informações do SIA e SIH são capturadas segundo o mês de processamento do lançamento nos sistemas. 1. METAS QUANTITATIVAS: 1.1 Procedimentos Não Regulados: I. Tratamento Clínico de Paciente Oncológico (03.04.10.002-1) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 31,33 (78,33% de cumprimento), Pontos: 10; II. Partos (04.11.01.002-6, 04.11.01.003-4, 04.11.01.004-2, 03.10.01.003-9, 03.10.01.004-7) Meta Mensal: 150, Resultado Médio do Trimestre: 144 (95,78% de cumprimento), Pontos: 20; III. Procedimentos Cirúrgicos (04.) - (Excluindo Partos - 04.11.01.002-6, 04.11.01.003-4, 04.11.01.004-2, 03.10.01.003-9, 03.10.01.004-7, 04.06.01.018-8 e 04.06.01.040-4, 04.16; 04.06.01.092-7 e 04.06.01.093-5) Meta Mensal: 107, Resultado Médio do Trimestre: 314 (251,4% de cumprimento), Pontos: 35; IV. Procedimentos Cirúrgicos (04.) Meta Mensal: 1300, Resultado Médio do Trimestre: 1808 (114,31% de cumprimento), Pontos: 30; V. Procedimentos Cirúrgicos Oncológicos (0416) Meta Mensal: 35, Resultado Médio do Trimestre: 69 (197,14% de cumprimento), Pontos: 35; VI. Bucomaxilofacial (04.14) Meta Mensal: 200, Resultado Médio do Trimestre: 273 (136,67% de cumprimento), Pontos: 35; VII. Diagnóstico em Laboratório Clínico (02.02) Meta Mensal: 60.000, Resultado Médio do Trimestre: 87.194 (145,32% de cumprimento), Pontos: 35; VIII. Exames anatomopatológicos (02.03.02) Meta Mensal: 500, Resultado Médio do Trimestre: 791 (158,33% de cumprimento), Pontos: 35; IX. Exames Citopatológicos (02.03.01) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 79 (158,67% de cumprimento), Pontos: 35; X. Diagnóstico por radiologia (02.04) Meta Mensal: 2000, Resultado Médio do Trimestre: 1580 (79,0% de cumprimento), Pontos: 10; XI. Broncoscopia (02.09.04.001-7) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 12 (41,11% de cumprimento), Pontos: 5; XII. Diagnóstico por ultrassonografia (02.05) Meta Mensal: 600, Resultado Médio do Trimestre: 1221 (203% de cumprimento), Pontos: 35; XIII. Métodos diagnósticos em especialidades (Atendimentos da equipe multiprofissional) (02.11) Meta Mensal: 3500, Resultado Médio do Trimestre: 2621 (74,9% de cumprimento), Pontos: 10; XIV. Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia (02.12) Meta Mensal 300, Resultado Médio do Trimestre: 796 (265,44% de cumprimento), Pontos: 35; XV. Tratamento em oncologia - Radioterapia (03.04.01) Meta Mensal: 90, Resultado Médio do Trimestre: 89 (98,26% de cumprimento), Pontos: 20; XVI. Tratamento em oncologia - Quimioterapia (03.04.02, 03.04.03, 03.04.04, 03.04.05, 03.04.06, 03.04.07, 03.04.08) Meta Mensal: 600, Resultado Médio do Trimestre: 1022 (170,44% de cumprimento), Pontos: 35; XVII Hemoterapia (03.06) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 403 (805% de cumprimento), Pontos: 35; XVIII. Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico (07.01) Meta Mensal: 50, Resultado Médio do Trimestre: 46 (91,33% de cumprimento), Pontos: 20; XIX. Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico (07.02) Meta Mensal: 11, Resultado Médio do Trimestre: 453 (4118% de cumprimento), Pontos: 35; XX. Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (02.08.01.002-5) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 65 (216,67% de cumprimento), Pontos: 35; XXI. Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (02.08.01.003-3) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 63,67 (212,22% de cumprimento), Pontos: 35; XXII. Diagnóstico por medicina nuclear in vivo (Exceto 02.08.01.002-5 e 02.08.01.003-3) (02.08), Tratamento de Hipertireoidismo (03.03.12.006-1) e Tratamento de Hipertireoidismo Grave (03.03.12.007-0) Meta Mensal: 200, Resultado Médio do Trimestre: 192,67 (96,33% de cumprimento), Pontos: 20. 1.2 Procedimentos Regulados: I. Angioplastia Coronariana (04.06.03) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 49 (121,66% de cumprimento), Pontos: 35; II. Cateterismo Cardíaco (02.11.02.001-0) Meta Mensal: 210, Resultado Médio do Trimestre:

210 (100% de cumprimento), Pontos: 25; III. Ecocardiografia transtorácico e/ou carótidas adulto (02.05.01.003-2) Meta Mensal: 240, Resultado Médio do Trimestre: 332 (138,33% de cumprimento), Pontos: 35; IV. Ecocardiografia transtorácico infantil (02.05.01.003-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 19 (47,5% de cumprimento), Pontos: 5; V. Estudo eletrofisiológico diagnóstico (04.06.05.001-5) Meta Mensal: 8, Resultado Médio do Trimestre: 5 (66,67% de cumprimento), Pontos: 5; VI. Teste Ergométrico (02.11.02.006-0) Meta Mensal: 100, Resultado Médio do Trimestre: 102 (101,66% de cumprimento), Pontos: 25; VII. Implante de marcapasso dupla câmara/sedação (04.06.01) Meta Mensal: 16, Resultado Médio do Trimestre: 22 (137,5% de cumprimento), Pontos: 35; VIII. Cirurgia Cardíaca Pediátrica (04.06.01.018-8 e 04.06.01.040-4) Meta Mensal: 4, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0% de cumprimento), Pontos: 0; XIX. Cirurgia Cardíaca Adulto (04.06.01.092-7 e 04.06.01.093-5) Meta Mensal: 8, Resultado Médio do Trimestre: 9 (108,33% de cumprimento), Pontos: 25; X. Monitorização ambulatorial de pressão arterial (02.11.02.005-2) Meta Mensal: 100, Resultado Médio do Trimestre: 120 (120,33% de cumprimento), Pontos: 35; XI. Densitometria óssea Duo-Energética de Coluna (02.04.06.002-8) Meta Mensal: 350, Resultado Médio do Trimestre: 9 (2,57% de cumprimento), Pontos: 5; XII. Tomografia computadorizada (02.06) Meta Mensal: 1300, Resultado Médio do Trimestre: 1.372 (105,56% de cumprimento), Pontos: 25; XIII. Ressonância Magnética (02.07) Meta Mensal: 400, Resultado Médio do Trimestre: 476 (158,66% de cumprimento), Pontos: 35; XIV. Campimetria computadorizada ou manual com gráfico (02.11.06.003-8) + Microscopia Especular de Córnea (02.11.06.014-3) + Fotocoagulação à laser (04.05.03.004-5) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 198 (165% de cumprimento), Pontos: 35; XV. Dermatologia Geral (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 117 (97,5% de cumprimento), Pontos: 20; XVI. Otorrinolaringologia Geral e Cirúrgica (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 60, Resultado Médio do Trimestre: 76 (126,67% de cumprimento), Pontos: 35; XVII. Saúde Auditiva (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 29 (97,78% de cumprimento), Pontos: 20; XVIII. Oftalmologia Córnea (03.01.01.007-2) + Oftalmologia transplante (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 37 (92,5% de cumprimento), Pontos: 20; XIX. Consultório Oftalmologia 10 a 15 anos (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 500, Resultado Médio do Trimestre: 375 (75% de cumprimento), Pontos: 10; XX. Capsulotomia/Ireductomia com Yag Laser (04.05.05.002-0) Meta Mensal: 30, Resultado Médio do Trimestre: 41 (136,67% de cumprimento), Pontos: 35; XXI. Cardiologia Geral (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 120, Resultado Médio do Trimestre: 0 (0% de cumprimento), Pontos: 0; XXII. Cardiologia Arritmia (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 40, Resultado Médio do Trimestre: 42 (105% de cumprimento), Pontos: 25; XXIII. Consulta em Radioterapia (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 90, Resultado Médio do Trimestre: 86 (95,56% de cumprimento), Pontos: 20; XXIX. Consulta em neurologia pediátrica (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 12, Resultado Médio do Trimestre: 13 (108,33% de cumprimento), Pontos: 25; XXX Oncologia Clínica - 1º acesso (03.01.01.007-2) Meta Mensal: 56, Resultado Médio do Trimestre: 62 (110,71% de cumprimento), Pontos: 30; XXXI. Colonoscopia (02.09.01.002-9) Meta Mensal: 150, Resultado Médio do Trimestre: 133 (88,67% de cumprimento), Pontos: 15; XXXII. Esofagogastroduodenoscopia (02.09.01.003-7) Meta Mensal: 160, Resultado Médio do Trimestre: 143 (89,38% de cumprimento), Pontos: 15; XXXIII. Imunohistoquímica Meta Mensal: 35, Resultado Médio do Trimestre: 39 (111,43% de cumprimento), Pontos: 30; XXXIV Diagnóstico por Radiologia Intervencionista (02.10) Meta Mensal: 12, Resultado Médio do Trimestre: 15 (125% de cumprimento), Pontos: 35; XXXV. Videolaringoscopia (02.09.04.004-1) Meta Mensal 160, Resultado Médio do Trimestre: 22 (13,75% de cumprimento), Pontos: 5; XXXVI Regular Leitos de Tratamento Intensivo Meta Mensal: 17, Resultado Médio do Trimestre: 13 (76,47% de cumprimento), Pontos: 10; XXXVII Regular leitos de enfermaria com suporte dialítico Meta Mensal: 10, Resultado Médio do Trimestre: 10 (100% de cumprimento), Pontos: 25; XXXVIII Regular leitos de semi-intensivo Meta Mensal: 4, Resultado Médio do Trimestre: 4 (100% de cumprimento), Pontos: 25. 1.3. Procedimentos não regulados: Pontuação alcançada = 600 pontos e Pontuação referente a 100% = 550 pontos; Procedimentos regulados: Pontuação alcançada = 735 pontos e Pontuação referente a 100% = 825 pontos. Pontuação total alcançada: 1.335 pontos. Diversas metas quantitativas obtiveram produção superior a 100% no trimestre. De acordo com a produção apurada e a pontuação alcançada, não há descontos a serem realizados por não atingimento de metas no período. No entanto, cabe destacar a previsão contratual de pontuações superiores ao alcançar cumprimento de meta excedente a 110% assim como de metas com percentuais abaixo de 50% fazendo-se necessária a revisão do Documento Descritivo e dos valores contratuais. 2. METAS QUALITATIVAS: I. Taxa de Ocupação de Leitos Operacional Geral, Meta Mensal: 80%, Resultado Médio do Trimestre: 77,11%, Pontos 40; II. Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais de UTI Neonatal, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 82,29%, Pontos: 40; III. Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais de UTI, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 81,43%, Pontos: 40; IV. Tempo Médio de Permanência em Leitos Cirúrgicos, Meta Mensal: ≤4 dias, Resultado Médio do Trimestre: 2,61 dias, Pontos: 50; V. Tempo Médio de Permanência em Leitos Clínica Médica, Meta Mensal: ≤10 dias, Resultado Médio do Trimestre: 9,31 dias, Pontos: 50; VI. Tempo Médio de Permanência em Leitos Pediatria Clínica, Meta Mensal: ≤4 dias, Resultado Médio do Trimestre: 3,35 dias, Pontos: 50; VII. Tempo médio de permanência em leitos obstétricos alto risco, Meta Mensal: ≤6 dias, Resultado Médio do Trimestre: 2,05 dias, Pontos: 50; VIII. Tempo médio de permanência em leitos de UTI Adulto, Meta Mensal: ≤10 dias, Resultado Médio do Trimestre: 5,33 dias, Pontos: 50; IX. Taxa de Mortalidade Institucional, Meta Mensal: ≤3%, Resultado Médio do Trimestre: 2,93%, Pontos: 50; X. Densidade de incidência de ITU (Infecção Trato Urinário)

associada à sonda vesical de demora UTI Adulto, Meta Mensal: ≤6%, Resultado Médio do Trimestre: 0,00%, Pontos: 50; XI. Taxa de incidência de ICS (Infecção de Corrente Sanguínea) associada ao cateter venoso central do paciente crítico UTI Adulto, Meta Mensal: ≤6%, Resultado Médio do Trimestre: 0,00%, Pontos: 50; XII. Taxa de cesariana, Meta Mensal: ≤40%, Resultado Médio do Trimestre: 4036%, Pontos: 40; XIII. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV) em pacientes críticos, Meta Mensal: ≤12%, Resultado Médio do Trimestre: 1,7%, Pontos: 50; XIV. Taxa de infecção de sítio cirúrgico em parto cirúrgico, Meta Mensal: ≤3%, Resultado Médio do Trimestre: 1,32%, Pontos: 50; XV. Taxa de utilização das máquinas de hemodiálise, Meta Mensal: 90%, Resultado Médio do Trimestre: 94,8%, Pontos: 50; XVI. Taxa de cancelamento de cirurgias, Meta Mensal: ≤10%, Resultado Médio do Trimestre: 11,79%, Pontos: 40; Pontuação possível = 850 pontos; Pontuação alcançada = 810 pontos. De acordo com os parâmetros estabelecidos no 6º Termo Aditivo ao Contrato, a pontuação alcançada no período, referente às metas qualitativas, é suficiente para a não aplicação de desconto por não cumprimento de metas. A Contratada alcançou no trimestre predominantemente indicadores satisfatórios, refletidos em pontuação alta no período. No entanto, cabe destacar a ausência de bases oficiais para apuração desses indicadores, sendo os dados, juntamente a suas memórias de cálculo, disponibilizados trimestralmente pela Contratada. 3. INDICADORES DE MONITORAMENTO - 3.1. Implantação de sessões clínicas por linhas de cuidado (oncologia, nefrologia, saúde bucal e saúde indígena): Indicador cumprido. 3.2. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria com suporte dialítico (10 leitos): Indicador cumprido. 3.3. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria de suporte ao pé diabético (05 leitos): Indicador cumprido. 3.4. Oferta de vagas para capacitação: Indicador cumprido. 3.5. Pesquisas científicas aprovadas em Comitê de Ética e desenvolvidas no HUB: Indicador cumprido. 3.6. Satisfação do usuário: Indicador cumprido. 3.7. Retorno aos usuários das reclamações feitas nos canais de captação da ouvidoria: Indicador cumprido. 3.8. Necropsia: Indicador cumprido. 3.9. Oncologia clínica - retorno (consulta): Indicador cumprido. 3.10. Funcionamento das Comissões determinadas pela Portaria Interministerial nº 285/2015: Indicador cumprido. 3.11. Apoiar a rede de atenção à saúde com leitos de enfermaria de saúde mental (9 leitos): Indicador cumprido. Observou-se que a Contratada empenha-se para cumprir e comprovar o atingimento de todos os indicadores de monitoramento pactuados, mesmo esses não impactando no valor repassado. 4. A FARMÁCIA ESCOLA HUB funciona como uma parceria antiga entre a SES/DF e a UnB. Enquanto a universidade se responsabiliza pelo espaço físico e pelos estagiários, a SES/DF é a responsável pelos itens distribuídos e pelos profissionais de saúde. No 1º trimestre de 2022 foram distribuídos aos pacientes do SUS, por meio desta unidade, o equivalente a R\$ 1.326.446,10 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) em medicamentos e materiais médico-hospitalares. 5. CONCLUSÃO: Conforme apresentado e considerando as determinações contratuais vigentes, de modo geral, a produção no HUB tem-se mostrado satisfatória. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11586

Processo: 00060-00492731/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004770. VALOR: R\$ 71.240,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11587

Processo: 00060-00492731/2022-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005514 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004770. VALOR: R\$ 35.620,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11599

Processo: 00060-00520391/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005016. VALOR: R\$ 5.644,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11600

Processo: 00060-00514465/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004963. VALOR: R\$ 10.381,64 (dez mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11601

Processo: 00060-00514465/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005750 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004963. VALOR: R\$ 3.951,10 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11602

Processo: 00060-00514454/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004960. VALOR: R\$ 133.568,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11604

Processo: 00060-00512800/2022-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE.F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REEMBASADOR RESILIENTE PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MATERIAL RESINA, COR ROSA OU TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de preço 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004947. VALOR: R\$ 522,95 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11605

Processo: 00060-00508753/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - STERICONTROL LTDA. CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA, conforme Ata de Registro de preço 000009/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005694 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004917. VALOR: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11606

Processo: 00060-00503265/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EMPRESA INDÚSTRIAS H.A. BARONE LTDA - EPP. CNPJ Nº 04.040.383/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA, conforme Ata de Registro de preço 000415/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004916. VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11608

Processo: 00060-00503028/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 4FR, conforme Ata de Registro de preço 000304/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004898. VALOR: R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11609

Processo: 00060-00501283/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de preço 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004858. VALOR: R\$ 203.614,20 (duzentos e três mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11610

Processo: 00060-00496402/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de preço 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005554 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004806. VALOR: R\$ 1.038,75 (um mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11611

Processo: 00060-00489459/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 22.862.531/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004723. VALOR: R\$ 6.479,00 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11612

Processo: 00060-00474765/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 26.736.747/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRIOTUBOS DE POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EXTERNA, CAPACIDADE 2ML. PACOTE COM 50 UNIDADES, conforme Ata de Registro de preço 000299/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005315e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004703. VALOR: R\$ 271.819,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11613

Processo: 00060-00434806/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES. CNPJ Nº 14.622.553/0003-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de preço 000376/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004215. VALOR: R\$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11626

Processo: 00060-00517304/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, conforme Ata de Registro de preço 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005776 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004982. VALOR: R\$ 1.257,12 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11628

Processo: 00060-00514039/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004955. VALOR: R\$ 121.264,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11630

Processo: 00060-00478394/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004623. VALOR: R\$ 123.808,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11631

Processo: 00060-00517578/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de preço 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004984. VALOR: R\$ 2.351,44 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11633

Processo: 00060-00480126/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ Nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004637. VALOR: R\$ 10.109,40 (dez mil cento e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11634

Processo: 00060-00521270/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de preço 000349/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005026. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11635

Processo: 00060-00193535/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELLI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS, conforme Ata de Registro de preço 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM002033 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001777. VALOR: R\$ 6.986,40 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11639

Processo: 00060-00478726/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004627. VALOR: R\$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11640

Processo: 00060-00490745/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM (PELO MENOS OU AJUSTÁVEL), conforme Ata de Registro de preço 000020/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004742. VALOR: R\$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11641

Processo: 00060-00474767/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A.C.L. ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE PETRI EM POLIESTIRENO, 60X15 MM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000299/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM4706. VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11647

Processo: 00060-00462263/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004437. VALOR: R\$ 65.413,13 (sessenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11648

Processo: 00060-00462263/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005118 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004437. VALOR: R\$ 19.487,57 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11649

Processo: 00060-00502419/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 6 MM, COM CONECTOR, conforme Ata de Registro de preço 000340/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004866. VALOR: R\$ 2.465,25 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11656

Processo: 00060-00521965/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005036. VALOR: R\$ 46.100,08 (quarenta e seis mil e cem reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11657

Processo: 00060-00521965/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de preço 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005036. VALOR: R\$ 9.844,28 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11673

Processo: 00060-00478744/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004629. VALOR: R\$ 55.999,56 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11686
Processo: 00060-00513806/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004954. VALOR: R\$ 85.088,80 (oitenta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11687
Processo: 00060-00498467/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000342/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004826. VALOR: R\$ 56.465,80 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00011940/2021-43	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 19.677,64
TOTAL		R\$ 19.677,64

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00012022/2021-31	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00012220/2021-03	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13
TOTAL		R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00117400/2021-72	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00172752/2021-91	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 19.677,64
TOTAL		R\$ 19.677,64

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00211695/2021-72	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2.214,18
TOTAL		R\$ 2.214,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL 6000 MG CBD FRASCO 120 ML. Aquisição obrigatória do produto especificado na Autorização de Importação (AI) da ANVISA e na receita médica: EVR HEMP OIL BLUE CBD 6000 MG FRASCO 120ML. Processo:00020-00024696/2018-22. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: rubinaldo.coelho@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. Processo: 00060-00330578/2021-15. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00029911/2018-32	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 29.307,35

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00537530/2020-47	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 9.720,13

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00132249/2021-01	APÊCE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 78.813,77

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00085875/2022-73	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	R\$ 2.998.019,97

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 272/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos: NUTRIÇÃO ESPECÍFICA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF,

conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00309809/2021-13. Total de 16 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.878.975,3292. Cadastro das Propostas: a partir de 23/11/2022. Abertura das Propostas: 07/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2022 - UASG 926119

Objeto: solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00088992/2021-16. Total de 01 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 69.026,2200. Cadastro das Propostas: a partir de 23/11/2022. Abertura das Propostas: 07/12/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
31ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 31ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), Quadra 701, Via W5 Norte, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar - CEP: 70.719-000, Brasília-DF, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Telefone (61) 2017-1145, Ramal 1158, E-mail: 31cpd@saude.df.gov.br, sede desta 31ª Comissão Processo Disciplinar, designada por meio da Portaria de Recondução nº 696 de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2022, do Controlador Setorial da Saúde, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para apurar os fatos constantes do PAD nº 172/2022, com fulcro no artigo 241 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Manda que intime para interrogatório MARIA JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA, matrícula 1667943-1, para comparecer à sala de audiência desta Comissão, situada no endereço acima descrito, no dia 29 de novembro de 2022, às 14h00min, a fim de responder como acusada sobre os fatos constantes do PAD nº 172/2022.

FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 01/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12/09/2022. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000316/2022-99 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ALINE MIZUSAKI IMOTO, CPF ***.495.***-20, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Elaboração de revisão sistemática e scoping reviews na Síndrome da Fadiga Crônica Pós Covid -19". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2022NE00301; Valor: R\$ 51.600,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberaçãodos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/11/2022; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: AMILCAR BARBOSA CINTRA; e pelo Coordenador: ALINE MIZUSAKI IMOTO.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 02/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12/09/2022. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000316/2022-99 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, CPF ***.764.***-41, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Qualidade dos indicadores de mortalidade por causas externas do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Esfere: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2022NE00302. Valor: R\$ 90.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: AMILCAR BARBOSA CINTRA; e pelo Coordenador: ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 03/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12/09/2022. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000316/2022-99 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e ANNE PINHEIRO COSTA, CPF ***.999.***-03, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Estruturação do controle de qualidade do antibiograma nos laboratórios da SES-DF, utilizando cepas ATCC, visando adequar os laboratórios da rede ao preconizado pelo BrCAST, promovendo maior acurácia dos laudos e segurança no monitoramento do aumento da resistência bacteriana". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2022NE00303. Valor: R\$ 89.205,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/11/2022; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: AMILCAR BARBOSA CINTRA; e pelo Coordenador: ANNE PINHEIRO COSTA.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 04/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12/09/2022. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000316/2022-99 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, CPF ***.309.***-04, como COORDENADORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Estudo longitudinal, tipo série de casos, da resposta ao tratamento com azólicos observado em indivíduos com cromomomicose, realizado em um hospital da rede pública do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2022NE00304. Valor: R\$ 24.402,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/11/2022; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: AMILCAR BARBOSA CINTRA; e pelo Coordenador: CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 05/2022 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 24, de 12/09/2022. PROCESSO SEI-GDF: 00064-00000316/2022-99 e 00064-00002539/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), como Instituição de Execução do Projeto, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e LEVY ANICETO SANTANA, CPF ***.944.***-68, como COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa denominado "Efeitos da pandemia pela COVID-19 na realização de procedimentos cirúrgicos e obstétricos em hospitais públicos do Distrito Federal". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1; Unidade Orçamentária: 23.203; Programa de trabalho: 12.364.6202.2175.4368; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20-04. Nota de Empenho: 2022NE00305. Valor: R\$ 51.000,00. VIGÊNCIA: Da assinatura até 24 meses após a liberação dos recursos, admitida a prorrogação por, no máximo, 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21/11/2022; SIGNATÁRIOS: Pela SES: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FEPECS: AMILCAR BARBOSA CINTRA; e pelo Coordenador: LEVY ANICETO SANTANA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 033/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: AIR LIQUID BRASIL LTDA. - CNPJ: nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Serviços para o fornecimento de nitrogênio líquido, com disponibilização de tanque criogênico estacionário, por locação, para o armazenamento à granel do nitrogênio líquido, para a manutenção das unidades de células progenitoras hematopoéticas de

sangue de cordão criopreservadas na Subseção de Suporte aos Transplantes (SUST)/Seção de Procedimentos Especiais (SEPROCE) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23.202. Números das Notas de Empenho: 2022NE00701 e 2022NE00703. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$224.250,00. Processo nº 00063-00004991/2022-15. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2022. Assinam em, 18 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ ARMSTRONG NUNES.

CONTRATO Nº 035/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: Nº 15.865.630/0001-04. Objeto: Realização de serviço de logística para transporte de hemocomponentes, hemoderivados, amostras, insumos, reagentes, documentos e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00763. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$1.176.885,60. Processo nº 00063-00005407/2022-49. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam em, 17 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

CONTRATO Nº 036/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: Nº 15.865.630/0001-04. Objeto: Realização de serviço de logística para transporte de insumos, documentos e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00774. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$288.996,00. Processo nº 00063-00005542/2022-94. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam em, 17 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

CONTRATO Nº 037/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: FULL TIME LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: Nº 15.865.630/0001-04. Objeto: Realização de serviço de logística para transporte de insumos, documentos e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00772. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$517.148,04. Processo nº 00063-00005543/2022-39. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam em, 17 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: EDUARDO JORGE COELHO GOSTON.

CONTRATO Nº 043/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DATAMED LTDA. - CNPJ: Nº 38.658.399/0001-75. Objeto: Aquisição de 2 (duas) unidades de centrífuga refrigerada de solo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato. Unidade Orçamentária: 23.202. Número da Nota de Empenho: 2022NE00794. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 838. Valor total: R\$714.687,60. Processo nº 00063-00005874/2022-79. Vigência: 12 (doze) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Assinam em, 18 de novembro de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO DA SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 315, 316, 317, 318 e 319/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 315/2022 - Ciprofloxacino 3,5mg/g pomada oftálmica bisnaga 3,5 g; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 316/2022 - Glicerina sol enema (clister) 12 % frasco 500 ml com sonda; 3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 317/2022 - Medicamentos psicotrópicos; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 318/2022 - Rituximabe 10MG/ML solução injetável frasco 50ML; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 319/2022 - OPME para serviços de hemodinâmica.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 315/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/11/2022 às 08h até o dia 23/11/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 255190918);
2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 316/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 22/11/2022 às 08h até o dia 23/11/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 255202213);
3) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 317/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/11/2022 às 08h até o dia 25/11/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 255439816);
4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 318/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/11/2022 às 08h até o dia 25/11/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 255486897);

5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 319/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 23/11/2022 às 08h até o dia 25/11/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 255476650).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00247482/2022-95. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal RATIFICA, com fundamento no artigo 25, II, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consubstanciada pela Nota Jurídica nº 463/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (100376544) e pela Autorização de Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral (100157461), a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor da empresa DANIELA MIGLIARI CURSOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ nº 39.811.830/0001-34, visando à participação da palestrante DANIELA MIGLIARI no IV SEMINÁRIO NACIONAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - IV SENAQVT - SEEDF: “Construindo estratégias para vivências e Convivências”, nos termos e especificações constantes no Projeto Básico (99801562), com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EDITAL Nº 72, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 70, de 17 de novembro de 2022, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a retificação do Edital nº 70, de 17 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP), referente ao Item 4 do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 22 de novembro de 2022 até 23h59 do dia 4 de dezembro de 2022.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga, conforme Edital.

4.5 A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023, sendo que para cursar o estágio o estudante deverá ter 18 anos completos.

4.7 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023, sendo que para cursar o estágio o estudante deverá ter 18 anos completos.

4.8 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023, sendo que para cursar o estágio o estudante deverá ter 18 anos completos.

4.9 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023, sendo que para cursar o estágio o estudante deverá ter 18 anos completos.

4.10 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho, na modalidade presencial, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 17 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.11 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Controle Ambiental, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.12 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente.

4.13 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em LIBRAS, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente. Não há idade mínima para ingresso no curso, desde que respeitados os pré-requisitos contidos neste parágrafo.

4.14 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.15 Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio em Registros e Informações em Saúde, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Médio completo ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.16 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional em Agente Comunitário em Saúde, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 18 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.17 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional em Agente de Alimentação Escolar, na modalidade a distância, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 18 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.18 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional em Auxiliar de Farmácia de Manipulação semipresencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 16 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.19 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional em Cuidador de Idosos, presencial, é necessário ter o Ensino Fundamental - Anos Finais completo e ter 18 anos, ou a completar até o dia 31 de março de 2023.

4.20 Para inscrever-se no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica na modalidade presencial, é necessário ter o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem concluído.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do Edital nº 69, de 17 de novembro de 2022, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a retificação do Edital nº 69, de 17 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação Profissional no Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão (CEP-ETDJ), referente ao subitem 4.1 do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o curso ofertado neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 22 de novembro de 2022 até 23h59 do dia 4 de dezembro de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2022

Processo nº: 00080-00234892/2022-76 - Partes: SEEDF X INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA. Objeto: a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 3.832 (três mil oitocentos e trinta e dois) inscrições, para a participação de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no seminário on-line: "GOVERNANÇA CORPORATIVA COM ÊNFASE NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)". Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.4088.0048. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2022NE08726, no valor de R\$ 4.010.792,94 (quatro milhões, dez mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), emitida em 18/11/2022. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do contrato: R\$ 4.010.792,94 (quatro milhões, dez mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Assinatura: 18/11/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pelo INSTITUTO NTC DO BRASIL: SHIRLAINE PORTO BARBOSA COELHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

O Presidente da CPL da Secretaria de Educação, vem, divulgar o resultado final da Concorrência nº 5/2022, que teve como vencedora a licitante ANGLOS CONSTRUÇÕES

LTDA - CNPJ Nº 37.068.772/0001-75, que apresentou, após apreciação da área técnica, proposta no valor total de R\$ 421.068,34 (quatrocentos e vinte e um mil e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos.)

RENI FERNANDES
Chefe

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2022

O Presidente da CPL da Secretaria de Educação, vem, divulgar o resultado final da Concorrência nº 14/2022, que teve como vencedora a licitante Elshaday Engenharia LTDA - CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que apresentou, após apreciação da área técnica, proposta no valor total de R\$ 5.999.731,07 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

RENI FERNANDES
Chefe

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ 04.119.118/0001-94, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 91/2022, que trata do Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Arroz Parboilizado e Extrato de Tomate, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.069.228/0001-24, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 89/2022, que trata do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Amido de Milho e Farinha de Milho Flocada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 33/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.467.701/0001-05, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 90/2022, que trata do Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Arroz Parboilizado, Extrato de Tomate e Farinha de Trigo Tipo 1 para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 36/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ 05.942.903/0001-05, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 92/2022, que trata do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Farinha de Milho Flocada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 23.361.387/0001-07, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 93/2022, que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo e em seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA., CNPJ: 17.124.851/0001-49, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 94/2022, que trata do Registro de Preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a marcação, a remarcação e o cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo e em seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 18/2022-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00012599/2022-61. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bens de consumo variados, repetição dos itens fracassados no bojo do PE nº 11/2022-SSPDF, para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 31/2022-SSPDF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada. Empresas adjudicatárias: ELÉTRICA CIDADE, CNPJ Nº 29.714.907/0001-02, no valor total de R\$ 157.828,54 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos); HABID DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP, CNPJ Nº 03.851.189/0001-14, no valor total de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais); SCORPION INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 04.567.265/0001-27, no valor total de R\$ 1.799,85 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.993.474/0001-91, Localizada no Endereço: SEPS EQ 709/909 CONJ F, S/N, CONS. 01.02.302.303 E 304 PARTE, telefone: (61) 3445-4600, e-mail: faturamento@cardiosul.com.br; interessada em se credenciar nas especialidades de CARDIOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado na Autorização (96763348) e na Nota de Empenho (97551849). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.226.393/0001-02, Localizada no SCN QD 01, Bloco E, nº 50, Salas 612 e 614 - Edifício Central Park, Brasília/DF, telefone: (61) 3033-4762 / (61) 98502-6345, e-mail: contatoborboletario.com; interessada em se credenciar no BLOCO III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (97186492) e na Nota de Empenho (97780860). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS, CNPJ: 22.210.672/0001-64, localizada no endereço: SHLN Conjunto I bloco A Ed. Biosphere Health Center sala 108 – Asa Norte - Brasília/DF, telefone: 3034-4554, (61)99874-8888, e-mail: ibgodf@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de GINECOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Caráter Eletivo, no valor estimado total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme justificado na Autorização (93465636) e na Nota de Empenho (94836030). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 09.087.150/0005-82, Localizada no Endereço: QE 40, Rua 07, Lote 01 - Polo de Modas - Guará II/DF, E-mail: danielle.padilha@viphomecare.com.br; interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência em saúde na modalidade de HOME CARE, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2013 do processo nº 054.001.603/2013, no valor estimado total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme justificado na Autorização (91109885) e na Nota de Empenho (96163391). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa ISO - Cardiologia e Exames, CNPJ: 11.156.515/0001-00, Localizada no Endereço: SMHN Quadra 02 nº 44 Bloco C Edifício Dr. Crispim 3º andar salas 305, 306, 307, 316 e 317. E-mail: isocardiolf@gmail.com / isofaturamento@gmail.com; interessada em se credenciar nos Blocos 1 - Radiografias em geral, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia, no valor estimado total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme justificado na Autorização (87656693) e na Nota de Empenho (87907082). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA

PSICOLOGIA), CNPJ Nº 30.217.337/0001-16, Localizada no Endereço: AVENIDA PAU BRASIL, LOTE 06, SALA 1506, ED. E-BUSINESS, ÁGUAS CLARAS, BRASÍLIA, DF, telefone: 61 3253-6545/ 99612-6545, e-mail: plenapsicologiadf@gmail.com, interessada em se credenciar no BLOCOS II e III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (96761195) e na Nota de Empenho (97549819). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00101020/2022-21, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 01.682.668/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 483.920,42 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e vinte Reais e quarenta e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 21 de novembro de 2022, JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

Processo SEI nº 00054-00076949/2022-13. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de dispositivos intrauterinos e materiais correlatos para atender a demanda do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico à empresa: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ: 16.743.543/0001-39, para o item 03, pelo valor total do fornecedor de R\$ 32.932,0000 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**SUBCOMANDO GERAL****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,****LOGÍSTICA E FINANCEIRA****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

APLICAR, cumulativamente às penalidades administrativas anteriormente aplicadas, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.874.189/0001-44, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 16/11/2022, com término marcado para o dia 16/11/2024. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES. Diretora de Contratações e Aquisições

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DIRETORIA DE SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO****EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITA A ADITIVAÇÃO com finalidade de informar a alteração de endereço e inclusão de especialidade para prestação de serviço de saúde junto ao CBMDF, da empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI, nome fantasia EROS E PSIQUE, inscrita sob o CNPJ nº 17.887.818/0001-70, situada na A/E 08/09 E 10, ST C NORTE LJ. 04 TÉRREO - TAGUATINGA - BRASÍLIA - DF, CEP 72.115-700, nos subitens 4.7 e 4.8 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00125772/2022-14. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO A ADITIVAÇÃO com o intuito de inclusão da especialidade de psicologia e psicopedagogia da empresa CLIFFONO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 27.003.242/0001-95 e situada na Q SEPS 714/914, BLOCO E SALA 313, Brasília-DF, CEP 703.901-45, no subitem 4.7 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00102322/2022-45. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO A ADITIVAÇÃO, com o intuito de alteração da razão social constante no processo de credenciamento original (00053-00072999/2019-46) relacionado a este, bem como alteração de endereço e atualização de corpo clínico da empresa INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.397/0001-59 e situada na Rua 19 Norte, Lotes 06/08; Loja 21 – Duo Residence Mall – Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.915-000, no subitem 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00144264/2022-27. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, nome fantasia CARDIOPRIME, inscrita sob o CNPJ nº 27.566.099/0001-40, situada na Quadra 01, conj L, lote 407, salas 201 a 204 setor norte, Gama - CEP 72430-109 - Brasília-DF (matriz), vinculada a ela a seguinte filial inscrita sob o CNPJ nº 27.566.099/0003-01, situadas na SHLS quadra 716 conjunto C loja, 08, asa sul, CEP 70390-905, Brasília-DF, nos subitens 4.19 e 4.25 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00124625/2021-38. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa FÊNIX ASSESSORIA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.052.473/0001-11, situada na Quadra 01 lote 970 SAAN, Brasília-DF, CEP 70.632-100, no subitem 4.49 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00204424/2021-13. Nos

termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.820.477/0001-30 e situada na SGAS 915, CONJ N, ADVANCE 1 SALA 120, 2º SUBSOLO, CEP 70390-150, no subitem 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00120458/2021-56. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DEVIR CONHECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO LTDA, nome fantasia IDEVIR, inscrita sob o CNPJ nº 27.147.573/0001-07, e situada na quadra 204 lote 02 sala 249 A, Águas Claras Sul, Brasília-de, CEP 71.939-540, vinculada a ela a seguinte filial inscrita sob o CNPJ nº 27.147.573/0002-80, situadas na ST SRTVN QD 701 CONJ C 124, SL 424B, CEP 70719-020 nos subitens 4.7 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00108105/2021-88. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, AUTORIZA A HABILITAÇÃO da Filial (em credenciamento), ONCOLOGY -CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, nome fantasia ONCOLOGY, inscrita no CNPJ CNPJ: 11.820.670/0002-51, situada no Setor C Norte Área Especial 23 lojas 101 Torre C Ed. Prime Excelência Médica Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.115.700, junto à empresa já credenciada, (Matriz) ONCOLOGY -CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, nome fantasia ONCOLOGY, inscrita sob o CNPJ nº 11.820.670/0001-70, processo SEI 00053-00189861/2022-81, sediada na QE 01 AE Bloco F Salas 17/18119 Centro Clínico Guara, Guara 1, Brasília DF, CEP 71020001. Informo que no processo, da matriz já credenciada junto ao CBMDF, constam os seguintes subitens credenciados: 4.18, 4.20, 4.27, 4.31, 4.32, 4.33, 4.34, 4.35, 4.40, 4.41, 4.43, 4.51. Com a Adituação da Filial a empresa passa a ser habilitada, tanto a Matriz quanto Filial, também nos seguintes sub itens: 4.10, 4.16, 4.17, 4.23, 4.24, 4.39, 4.47, 4.48, 4.50. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 3 EPCT

LOTE 17, ÁGUAS CLARAS – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 3.670,98 m², conforme ART/RRTs 12417055, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00196322/2022-06, expedido em 11/11/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo: 00055-000109632/2018-58. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018, a contar de 16/08/2022, considerando a formalização do Contrato de Credenciamento nº 01/2022. Data da assinatura: 18/11/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN-DF e DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022

Partes: DETRAN-DF e a SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI. Processo: 00055-00010153/2021-81. Objeto: Aquisição de equipamentos e peças/componentes para semáforos, para manutenção e revitalização do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF. Valor contratado: R\$ 3.763.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil reais) anuais. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE01759, de 11/11/2022, Programa de Trabalho 0645262174198001, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 3.763.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07/11/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-Geral do DETRAN-DF e SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00818

PROCESSO: 04026-00034329/2022-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21. OBJETO: contratação do instituto ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público - para a inscrição de 4 (quatro) servidores da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, no 6º Curso de Gestão, Fiscalização e Execução de Contratos, segundo a nova IN 05/2017, com carga horária total de 24h (vinte e quatro) horas, a ser realizado entre os dias 26/09/2022 a 28/09/2022 em Brasília - DF. Modalidade de licitação: Inexigível de acordo com o art. 25, caput da Lei 8666/1993; R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: U.O: 64101; U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão do Empenho: 23/09/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01113

PROCESSO: 04026-00027164/2022-42. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO, 2022NE00635. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CAIBRO, VIGOTA, ASSENTO SANITÁRIO, LAMINADO, TÁBUA, CABO PARA FERRAMENTA, PORTAL, VIDRO CANELADO E VIDRO TEMPERADO), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 110/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0224/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 46.861,40 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01115

PROCESSO: 04026-00020043/2022-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.752.554/0001-22. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00900. RODO PARA LIMPEZA, CEPO DE MADEIRA OU PLÁSTICO MEDINDO 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO DE 120 A 150 CM, COM BORRACHA DUPLA - DUAS TIRAS, MARCA: PEROVINHA. ITEM 38, ARTIGO 2º, § 2º DO DECRETO Nº 43.802/2022, para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 16.087,68 (dezesseis mil oitenta e sete reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01116

PROCESSO: 04026-00020043/2022-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.752.554/0001-22. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE00900. RODO PARA LIMPEZA, CEPO DE MADEIRA OU PLÁSTICO MEDINDO 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO DE 120 A 150 CM, COM BORRACHA DUPLA - DUAS TIRAS, MARCA: PEROVINHA. ITEM 38, ARTIGO 2º, § 2º DO DECRETO Nº 43.802/2022, para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 16.087,68 (dezesseis mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 - SEAPE/DF, SIGGO Nº 041874

Processo SEI-GDF nº 04026-00032584/2021-60 - SEAPE, SIGGO nº 041874. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME - CNPJ: 22.463.530/0001-09. Do Objeto: a) RETIFICAR o teor da cláusula 2.2 e subcláusula 2.2.1 do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes à repactuação do exercício de 2021, em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), que passam a ter a seguinte redação: 2.2. A Repactuação de Preços a que se refere a alínea "b" é relativa ao exercício de 2021 e toma por base os valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor) do CONTRATO nº 017/2021 SEAPE/DF (69356701), conforme CCT 2021 (82666813), Relatório Circunstanciado nº 30/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), elaborado pelo Executor do Contrato, Memórias de Cálculo (96220388 e 96220506), Despacho - SEAPE/SUAG (97597018), Disponibilidade Orçamentária (98066444), Declaração de Orçamento (98066482), Autorização de Despesa e Empenho (99289506), Nota de Empenho 2022NE00068 (79046940), Nota de empenho - Reforço (99289577), Ato Autorizativo (99414755), Nota Técnica Nº 111/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (99490275) e Nota Técnica Nº 243/2022 - SEAPE/AJL (98927269); b) RETIFICAR o teor da cláusula 2.3 e subcláusula 2.3.1 do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes ao acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem, em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861); c) RETIFICAR o teor da cláusula 2.4 do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes ao acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem, em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), que passa a ter a seguinte redação: 2.4 O valor total do CONTRATO, após a repactuação 2021 e o acréscimo dos 2 (dois) postos de copeiragem, passará de R\$ 486.953,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 573.172,68 (quinhentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Relatório Circunstanciado nº 30/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, demonstrada no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), com efeitos financeiros a contar de 03/09/2022, quando se deu efetivamente a implementação dos 02 novos postos. Do valor total: R\$ 573.172,68 (quinhentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006. Natureza da Despesa: 339037. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Data da assinatura: 16/11/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 18/2022 - SEAPE SIGGO 047899

Processo SEI-GDF nº 04026-00021498/2020-41; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ: 23.021.148/0001-08 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, adequados à manutenção das instalações elétricas das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação PE nº 10/2022 - SEAPE/DF (96404640) e a Proposta da empresa (97381508). DO VALOR: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho:

06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Notas de Empenho nº 2022NE00991 e 2022NE00992. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º da lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GIDEBER PEREIRA LEITE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Menor Preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas que serão distribuídas para as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária que tem a necessidade de realizar os serviços de manutenção de suas edificações prediais. VALOR ESTIMADO: R\$ 94.758,20 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). PRAZOS: do Contrato: vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura. Da entrega: 30 (trinta) dias corridos. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/12/2022 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 31/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0347, 00090-00017019/2022-83 (003638, 1.04, A3, 04/07/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0347, 00090-00003742/2022-85 (013352, 1.08, A2, 06/02/2022, Multa do Grupo A); Autorização 0347, 00090-00003745/2022-19 (013353, 1.28, B1, 06/02/2022, Advertência); Autorização 0347, 00090-00003759/2022-32 (013357, 1.04, A1, 06/02/2022, Advertência); Autorização 0579, 00090-00018399/2022-73 (002446, 1.32, B2, 06/06/2022, Multa do Grupo B); Autorização 0579, 00090-00019085/2022-98 (003649, 1.32, B3, 01/08/2022, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 0579, 00090-00003787/2022-50 (013355, 1.17, A3, 05/02/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 0579, 00090-00004948/2022-22 (013361, 1.17, A4, 10/02/2022, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 0579, 00090-00004949/2022-77 (013363, 1.08, A5, 10/02/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 0579, 00090-00006678/2022-94 (013364, 1.17, A6, 11/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 0579, 00090-00008361/2022-92 (013365, 1.17, A7, 23/03/2022, Cassação da autorização); Autorização 0579, 00090-00010851/2022-59 (013370, 1.04, A8, 22/04/2022, Cassação da autorização); Autorização 0579, 00090-00011963/2022-27 (013372, 1.17, A9, 06/05/2022, Cassação da autorização); Autorização 0579, 00090-00003190/2022-13 (032322, 1.08, A1, 28/01/2022, Advertência); Autorização 0579, 00090-00003788/2022-02 (032323, 1.08, A2, 05/02/2022, Multa do Grupo A); Autorização 0579, 00090-00003789/2022-49 (032324, 1.28, B1, 05/02/2022, Advertência); Autorização 0912, 00090-00012467/2022-91 (002444, 1.32, B2, 18/05/2022, Multa do Grupo B); Autorização 0912, 00090-00003378/2022-53 (219027ABA, 1.58, C1, 10/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 0971, 00090-00003192/2022-02 (218991ABA, 1.55, C1, 11/01/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1345, 00090-00005694/2022-60 (219030ABA, 1.37, C1, 16/02/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 00090-0001076/2021-94 (001306, 1.43, C1, 30/11/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1478, 00090-00005670/2022-19 (001307, 1.43, C2, 05/03/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1478, 00090-00005675/2022-33 (001308, 1.58,

C3, 05/03/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 1478, 00090-00005678/2022-77 (001309, 1.57, C4, 05/03/2022, Cassação da autorização); Autorização 1478, 00090-00005680/2022-46 (001310, 1.30, B1, 05/03/2022, Advertência); Autorização 1662, 00090-00012474/2022-92 (002445, 1.32, B1, 27/05/2022, Advertência); Autorização 1662, 00090-00013522/2022-60 (003627, 1.04, A2, 03/06/2022, Multa do Grupo A); Autorização 1662, 00090-00018408/2022-26 (003632, 1.04, A4, 15/06/2022, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00016998/2022-52 (003635, 1.28, B2, 10/06/2022, Multa do Grupo B); Autorização 1662, 00090-00017001/2022-81 (003636, 1.04, A3, 10/06/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 1662, 00090-00017002/2022-26 (003637, 1.04, A5, 04/07/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 1662, 00090-00017012/2022-61 (003645, 1.28, B7, 13/07/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00019073/2022-63 (003646, 1.04, A8, 25/07/2022, Cassação da autorização); Autorização 1662, 00090-00011964/2022-71 (013374, 1.04, A1, 06/05/2022, Advertência); Autorização 1662, 00090-00014372/2022-10 (019143, 1.32, B3, 17/06/2022, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 1662, 00090-00017013/2022-14 (019146, 1.32, B4, 29/06/2022, Multa do Grupo B acrescida de 50%); Autorização 1662, 00090-00017015/2022-03 (019980AEA, 1.08, A6, 07/07/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 1662, 00090-00017016/2022-40 (019981AEA, 1.32, B5, 07/07/2022, Suspensão de 20 dias); Autorização 1662, 00090-00017017/2022-94 (024904, 1.32, B6, 07/07/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 1720, 00090-00005693/2022-15 (032479, 1.08, A1, 22/02/2022, Advertência); Autorização 1737, 00090-00031074/2021-03 (001305, 1.43, C1, 30/11/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1739, 00090-00007763/2022-70 (219047ABA, 1.58, C1, 15/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 1969, 00090-00017040/2022-89 (019977AEA, 1.08, A1, 07/07/2022, Advertência); Autorização 1969, 00090-00017041/2022-23 (019978AEA, 1.32, B1, 07/07/2022, Advertência); Autorização 2102, 00090-00035978/2020-19 (217289ABA, 1.37, C1, 26/08/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2152, 00090-00003377/2022-17 (219026ABA, 1.58, C1, 07/12/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2153, 00090-00017043/2022-12 (218249ABA, 1.37, C1, 18/05/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2271, 00090-00016995/2022-19 (002443, 1.32, B1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 2428, 00090-00014365/2022-18 (014995, 1.57, C1, 14/06/2022, Multa do Grupo C); Autorização 2428, 00090-00014367/2022-07 (014996, 1.37, C2, 14/06/2022, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2428, 00090-00019088/2022-21 (014998, 1.57, C3, 22/07/2022, Suspensão de 90 dias); Autorização 2428, 00090-00019089/2022-76 (014999, 1.12, A1, 22/07/2022, Advertência); Autorização 2428, 00090-00019090/2022-09 (015000, 1.37, C4, 22/07/2022, Cassação da autorização); Autorização 2655, 00090-00011961/2022-38 (013371, 1.08, A2, 27/04/2022, Multa do Grupo A); Autorização 2655, 00090-00010855/2022-37 (019130, 1.04, A1, 27/04/2022, Advertência); Autorização 2655, 00090-00010856/2022-81 (019134, 1.28, B2, 27/04/2022, Multa do Grupo B); Autorização 2655, 00090-00011962/2022-82 (019141, 1.28, B3, 24/05/2022, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 2655, 00090-00010857/2022-26 (021424AEA, 1.04, A3, 27/04/2022, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 2655, 00090-00010858/2022-71 (021425AEA, 1.28, B1, 07/04/2022, Advertência); Autorização 2733, 00090-00004944/2022-44 (013359, 1.06, A1, 30/12/2021, Advertência); Autorização 3060, 00090-00003790/2022-73 (021420AEA, 1.58, C1, 23/12/2021, Multa do Grupo C); Autorização 3104, 00090-00007765/2022-69 (219049ABA, 1.58, C1, 16/03/2022, Multa do Grupo C); Autorização 3229, 00090-00002749/2022-80 (032317, 1.04, A1, 06/01/2022, Advertência); Autorização 3375, 00090-00018441/2022-56 (019951AEA, 1.57, C1, 08/06/2022, Multa do Grupo C).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.stip@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da

infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0609, 0090-003270/2016 (010228, 1.55, C3, 28/07/2016, Multa do Grupo D1); Autorização 0689, 0090-003120/2013 (017327, 1.34, C2, 11/12/2013, Multa do Grupo C); Autorização 0729, 0090-003084/2015 (043254, 1.18, A1, 22/04/2015, Advertência); Autorização 0912, 00090-00001746/2019-23 (033926, 1.04, A1, 09/01/2019, Advertência); Autorização 0912, 00090-00001753/2019-25 (033927, 1.43, C1, 09/01/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1010, 00090-00010833/2018-91 (093721ADA, 1.08, A1, 23/07/2018, Advertência); Autorização 1179, 0090-001713/2014 (031345, 1.12, A1, 19/07/2014, Advertência); Autorização 1201, 00090-00003282/2018-17 (006527, 1.69, D1, 24/02/2018, Multa do Grupo D); Autorização 1450, 00090-00008424/2018-24 (090158ADA, 1.06, A1, 13/06/2018, Advertência); Autorização 1550, 00090-00016387/2019-17 (228069ABA, 1.58, C1, 17/06/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1641, 00090-00001419/2018-91 (007261, 1.37, C1, 30/01/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1814, 00090-00003413/2018-58 (215970ABA, 1.55, C2, 28/02/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1881, 00090-00017926/2018-46 (217226ABA, 1.58, C1, 27/11/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1937, 00090-00004712/2018-18 (038478, 1.57, C1, 28/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2314, 0090-001892/2014 (031276, 1.32, B1, 07/07/2014, Advertência); Autorização 2361, 00090-00004024/2018-40 (016981, 1.57, C1, 14/03/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2400, 00090-00003957/2018-10 (221950ABA, 1.42, C1, 24/02/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2500, 00090-00007922/2019-31 (022273, 1.57, C1, 29/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2675, 0090-000821/2015 (037578, 1.34, C1, 14/11/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2853, 00090-00006237/2019-97 (043470, 1.42, C1, 14/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2853, 00090-00006238/2019-31 (043471, 1.55, C2, 14/03/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 3277, 00090-00017691/2018-92 (011728, 1.04, A1, 10/12/2018, Advertência); Autorização 3285, 00090-00011570/2019-18 (021218AEA, 1.57, C1, 06/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3285, 00090-00020310/2021-58 (032014, 1.58, C1, 19/06/2021, Multa do Grupo C); Autorização 3368, 00090-00012010/2017-19 (052274ADA, 1.12, A2, 01/04/2017, Multa do Grupo A).

RICARDO LEITE DE ASSIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 34/2022

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - geproxi.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0043, 00090-00002313/2020-29 (024359AEA, 1.11, A1, 10/01/2020, Advertência); Autorização 0047, 00090-00003979/2018-80 (221954ABA, 1.15, A2, 24/02/2018, Multa do Grupo A); Autorização 0306, 0090-000247/2017 (025642, 1.42, C1, 05/02/2017, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 00090-00006317/2018-61 (011644, 1.37, C1, 24/04/2018, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 00090-00003957/2020-34 (237073ABA, 1.37, C1, 13/01/2020, Multa do Grupo C); Autorização 0942, 0090-000353/2017 (032704, 1.04, A1, 09/02/2017, Advertência); Autorização 1041, 00090-00004415/2018-64 (215990ABA, 1.18, A1, 22/03/2018, Advertência); Autorização 1055, 0090-000863/2015 (000243, 1.18, A1, 05/01/2015, Advertência); Autorização 1203, 00090-00022764/2019-49 (032127, 1.58, C1, 09/07/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1306, 00090-00015854/2018-01 (010360, 1.58, C2, 23/10/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1379, 00090-00007930/2019-87 (026829, 1.58, C1, 20/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1381, 0090-004044/2014 (000180, 1.32, B1, 07/11/2014, Advertência); Autorização 1417, 0090-000905/2015 (059353, 1.32, B1, 09/01/2015, Advertência); Autorização 1492, 00090-00006852/2019-01 (010368, 1.58, C1, 20/03/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1528, 0090-004719/2014 (000118, 1.12, A1, 16/12/2014, Advertência); Autorização 1528, 0090-004720/2014 (000119, 1.17, A2, 16/12/2014, Multa do Grupo A); Autorização 1528, 0090-004721/2014 (000120, 1.45, C1, 16/12/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1546, 00090-00032406/2019-44 (023955AEA, 1.69, D1, 15/10/2019, Multa do Grupo D); Autorização 1560, 0090-004234/2014 (000020, 1.69, D1, 31/10/2014, Multa do Grupo D); Autorização 1573, 00090-00007919/2019-17 (010369, 1.58, C1, 01/04/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1665, 00090-00024049/2019-41 (000449AEA, 1.43, C1, 27/08/2019, Multa

do Grupo C); Autorização 1665, 00090-00024058/2019-31 (000450AEA, 1.58, C2, 27/08/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1671, 00090-00004111/2020-11 (044880, 1.58, C1, 08/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 1708, 00090-00001669/2018-21 (218718ABA, 1.37, C1, 31/01/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1731, 00090-00011101/2018-18 (224301ADA, 1.55, C1, 16/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-00018191/2021-73 (032013, 1.58, C1, 29/05/2021, Multa do Grupo C); Autorização 1821, 00090-00027166/2021-81 (219192ABA, 1.32, B1, 30/09/2021, Advertência); Autorização 1837, 00090-00035937/2019-99 (026512, 1.58, C2, 27/12/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1872, 0090-006969/2015 (000195, 1.32, B1, 08/09/2015, Advertência); Autorização 1872, 0090-006970/2015 (000197, 1.18, A1, 08/09/2015, Advertência); Autorização 1878, 0090-004283/2014 (000176, 1.12, A1, 03/11/2014, Advertência); Autorização 1901, 0090-000849/2014 (016729, 1.58, C1, 01/05/2014, Multa do Grupo C); Autorização 1907, 00090-00021005/2021-83 (219184ABA, 1.32, B1, 26/07/2021, Advertência); Autorização 1916, 0090-000093/2016 (001898, 1.35, C2, 19/12/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1916, 0090-000386/2016 (031023ADA, 1.35, C3, 16/01/2016, Suspensão de 90 dias); Autorização 2014, 0090-007360/2015 (042982, 1.32, B1, 22/09/2015, Advertência); Autorização 2071, 00090-00004104/2020-10 (014818, 1.57, C1, 08/02/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2091, 0090-002584/2016 (042056, 1.42, C1, 27/04/2016, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 2092, 0090-003966/2014 (000036, 1.12, A1, 28/10/2014, Advertência); Autorização 2109, 00090-00022420/2021-54 (032022, 1.58, C1, 14/07/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2144, 0090-001022/2015 (022023, 1.28, B1, 27/01/2015, Advertência); Autorização 2144, 0090-004602/2014 (037851, 1.12, A1, 29/11/2014, Advertência); Autorização 2144, 0090-003625/2015 (043179, 1.58, C1, 29/04/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2308, 0090-001905/2015 (002913, 1.34, C1, 23/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2326, 0090-004723/2014 (000186, 1.42, C1, 11/11/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2332, 00090-00006099/2018-65 (098003ADA, 1.57, C1, 20/04/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2352, 0090-001955/2015 (031674, 1.12, A1, 19/02/2015, Advertência); Autorização 2451, 00090-00023006/2019-48 (021024AEA, 1.69, D2, 22/08/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2459, 0090-000677/2016 (079660, 1.35, C3, 12/02/2016, Suspensão de 90 dias); Autorização 2516, 00090-00011020/2018-18 (020237, 1.47, C1, 28/07/2018, Multa do Grupo C); Autorização 2516, 00090-00011023/2018-51 (020238, 1.58, C2, 28/07/2018, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2528, 0090-003744/2014 (001750, 1.34, C1, 21/10/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2528, 0090-003079/2015 (042051, 1.57, C2, 18/04/2015, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2567, 0090-004289/2014 (000227, 1.06, A1, 18/11/2014, Advertência); Autorização 2600, 00090-00011576/2019-95 (026832, 1.57, C1, 07/05/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2618, 0090-007346/2015 (027866, 1.58, C1, 30/09/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2630, 0090-002040/2015 (039906, 1.34, C1, 04/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2654, 00090-00022744/2020-10 (038881, 1.42, C1, 06/07/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2654, 00090-00022747/2020-45 (038882, 1.42, C2, 06/07/2020, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2654, 00090-00022749/2020-34 (038883, 1.45, C3, 06/07/2020, Suspensão de 90 dias); Autorização 2655, 00090-00003544/2020-50 (019107, 1.04, A1, 31/01/2020, Advertência); Autorização 2655, 00090-00015597/2021-02 (022415, 1.32, B3, 22/03/2021, Multa do Grupo B acrescida de 10%); Autorização 2655, 00090-00014532/2021-31 (026580, 1.28, B2, 19/03/2021, Multa do Grupo B); Autorização 2655, 00090-00014515/2021-02 (026581, 1.32, B1, 19/03/2021, Advertência); Autorização 2738, 0090-003403/2014 (031204, 1.04, A1, 16/09/2014, Advertência); Autorização 2762, 0090-002048/2015 (034332, 1.25, B1, 27/02/2015, Advertência); Autorização 2762, 0090-001977/2015 (036689, 1.58, C1, 20/02/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2774, 00090-00022792/2019-66 (021014AEA, 1.58, C1, 14/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2774, 00090-00022797/2019-99 (021015AEA, 1.31, B1, 14/08/2019, Advertência); Autorização 2776, 0090-000820/2015 (037576, 1.34, C1, 04/11/2014, Multa do Grupo C); Autorização 2808, 00090-00021381/2020-97 (237076ABA, 1.37, C1, 11/03/2020, Multa do Grupo C); Autorização 2847, 00090-00035928/2019-06 (026509, 1.48, C2, 27/12/2019, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2847, 00090-00035929/2019-42 (026510, 1.55, C1, 27/12/2019, Multa do Grupo C); Autorização 2868, 00090-00021912/2020-41 (000494AEA, 1.58, C3, 26/12/2019, Suspensão de 90 dias); Autorização 2873, 0090-002722/2015 (003533, 1.32, B1, 13/04/2015, Advertência); Autorização 2878, 0090-003743/2014 (056505, 1.32, B1, 21/10/2014, Advertência); Autorização 2886, 00090-00026307/2021-48 (011018, 1.58, C1, 30/09/2021, Multa do Grupo C); Autorização 2906, 0090-004042/2014 (000060, 1.32, B1, 06/11/2014, Advertência); Autorização 2906, 0090-004008/2015 (002359, 1.04, A1, 18/05/2015, Advertência); Autorização 2906, 0090-002707/2015 (034735, 1.32, B2, 29/03/2015, Multa do Grupo B); Autorização 2943, 0090-002044/2015 (002943, 1.58, C1, 19/03/2015, Multa do Grupo C); Autorização 2992, 0090-000304/2017 (087659ADA, 1.08, A1, 09/02/2017, Advertência); Autorização 3005, 00090-00022805/2019-05 (021041AEA, 1.58, C1, 11/08/2019, Multa do Grupo C); Autorização 3089, 00090-00027163/2021-47 (219191ABA, 1.37, C1, 20/09/2021, Multa do Grupo C); Autorização 3226, 0090-006194/2015 (042101, 1.58, C1, 25/06/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3265, 0090-007495/2015 (227909, 1.06, A1, 04/11/2015, Advertência); Autorização 3284, 0090-003624/2015 (043131, 1.58, C1, 05/05/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3295, 0090-001047/2015 (039751, 1.58, C1, 28/01/2015, Multa do Grupo C); Autorização 3306, 0090-001044/2015 (034491, 1.12, A1, 04/02/2015, Advertência); Autorização 3317, 0090-000505/2016 (078449ADA, 1.06, A1, 29/01/2016, Advertência); Autorização 3375, 00090-00011759/2018-20 (016983, 1.57, C1, 21/08/2018, Multa do Grupo C).

RICARDO LEITE DE ASSIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO Nº 36/2022**

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo que integraram ou integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Documento de Arrecadação para pagamento, lançado no SISLANCA, a ser retirado, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou solicitado por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, ou ser solicitada cópia do processo por e-mail endereçado para a caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento e Sanções (gepros.stpc@semob.df.gov.br).

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da certidão do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração, código - grupo da infração, data do auto de infração, penalidade), vinculados ao processo: VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000193/2014, (026369ADA, 2.01 - A, 09/01/2014, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000194/2014, (026368ADA, 2.14 - B, 09/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000195/2014, (026370ADA, 2.22 - C, 09/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000373/2014, (030710ADA, 2.21 - C, 22/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000462/2014, (201673ABA, 1.47 - C, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000466/2014, (023867ADA, 1.38 - B, 16/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 023868ADA, 1.38 - B, 16/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000470/2014, (207851ABA, 2.19 - C, 29/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000472/2014, (201680ABA, 1.38 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 240904ABA, 1.38 - B, 24/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 240905ABA, 1.38 - B, 24/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 240906ABA, 1.38 - B, 24/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 240907ABA, 1.38 - B, 24/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 241041ABA, 1.38 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 241042ABA, 1.38 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000473/2014, (199566ABA, 2.14 - B, 31/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207462ABA, 2.10 - B, 20/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207463ABA, 2.14 - B, 20/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207468ABA, 2.11 - B, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207469ABA, 2.14 - B, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207470ABA, 2.17 - B, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207837ABA, 2.11 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 239291ABA, 2.08 - B, 24/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000474/2014, (207792ABA, 2.12 - B, 21/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207793ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207834ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207835ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207836ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207838ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207839ABA, 2.12 - B, 22/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000561/2014, (207804ABA, 2.12 - B, 29/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207850ABA, 2.12 - B, 29/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207852ABA, 2.14 - B, 29/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000571/2014, (026378ADA, 2.10 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 026379ADA, 2.09 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207800ABA, 2.12 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207847ABA, 2.12 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207848ABA, 2.12 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00; 207849ABA, 2.12 - B, 27/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000649/2014, (207846ABA, 2.21 - C, 27/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000650/2014, (237317ABA, 1.22 - B, 31/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000651/2014, (026377ADA, 2.06 - B, 30/01/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000656/2014, (026380ADA, 2.18 - C, 30/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 207799ABA, 2.22 - C, 27/01/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000759/2014, (207860ABA, 2.21 - C, 03/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000760/2014, (026381ADA, 2.01 - A, 30/01/2014, Multa de R\$ 270,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-000761/2014, (026382ADA, 2.14 - B, 30/01/2014, Multa de R\$

540,00; 207806ABA, 2.14 - B, 03/02/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001185/2014, (241175ABA, 2.22 - C, 21/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00; 241177ABA, 2.18 - C, 21/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001186/2014, (240481ABA, 2.21 - C, 24/02/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001187/2014, (030416ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030417ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030418ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030419ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 270,00; 030420ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030421ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030422ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030423ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030424ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 030425ADA, 1.22 - B, 21/02/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001306/2014, (241426ABA, 2.21 - C, 10/03/2014, Multa de R\$ 1.080,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001307/2014, (241189ABA, 1.22 - B, 24/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241190ABA, 1.22 - B, 25/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241401ABA, 1.22 - B, 26/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241402ABA, 1.22 - B, 27/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241403ABA, 1.22 - B, 28/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241407ABA, 1.22 - B, 26/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241408ABA, 1.22 - B, 27/02/2014, Multa de R\$ 540,00; 241409ABA, 1.22 - B, 28/02/2014, Multa de R\$ 540,00); VIAÇÃO SATÉLITE, 0098-001308/2014, (012963ADA, 1.38 - B, 02/03/2014, Multa de R\$ 540,00; 012964ADA, 1.38 - B, 02/03/2014, Multa de R\$ 540,00; 012965ADA, 1.38 - B, 02/03/2014, Multa de R\$ 540,00; 012966ADA, 1.38 - B, 02/03/2014, Multa de R\$ 540,00; 012967ADA, 1.38 - B, 02/03/2014, Multa de R\$ 540,00).

RICARDO LEITE DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00017977/2021-31; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 01.739.265/0001-79, LOTES 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39 e 41; EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 10.214.272/0001-48, LOTES 04, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 38; CEMACO COM DE MAT DE CONST LTDA-ME, CNPJ sob o nº 26.500.918.0001.93, LOTES 26, 27, 37 e 40; JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 32.139.770/0001-06, LOTES 10, 11 e 14; OBJETO: aquisição de materiais de aplicação para a fabricação de peças mecânicas pelo processo de usinagem mecânica; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 075/2022, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022; VALOR TOTAL DA ATA: R\$513.523,36 (quinhentos e treze mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas VICENTE DIAS DE LIMA JÚNIOR, EDMAR RODRIGUES, JOSÉ SEVERIANO BASTOS e JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00015359/2021-56. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.832,92 (nove mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Objeto do Processo: Trata-se de taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM, visando à obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de duplicação da DF-473, numa extensão de 3 km, localizada na Região Administrativa de São Sebastião. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 22 de novembro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a autorização de Supressão Vegetal - ASV dos indivíduos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego Barreiro. Região Administrativa do Gama/DF, Processo LAS-IBRAM nº 0391-002749/2015.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PROCESSO: 00113-00015315/2022-15

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de material para confecção de placas (Material de Sinalização Vertical de Endereçamento),

conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Comercial Gois EIRELLI EPP CNPJ: 19.248.658/0001-45, valor R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); Lote 2: Comercial Gois EIRELLI EPP CNPJ: 19.248.658/0001-45, valor R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); Valor total geral da licitação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 965451.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 00113-00009504/2021-60

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 02.12.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO
Nº 17/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSCEVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO
PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 00400-00053249/2020-94. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 24ª reunião extraordinária do Conselho, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho - Inclusão das seguintes observações ao final do Cronograma de Desembolso: (na atividade Contratação de pessoal) "1 Saldo das diferenças de salários não pagos de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 16.210,87, onde será aplicado para o pagamento retroativo da diferença dos salários reajustados de maio a agosto, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 13.589,96." e (na atividade Alimentação ao público atendido pelo projeto) "2 Saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00 para pagamento da complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11 e para a Contratação de serviços de terceiro, para fornecimento de alimentação para até 400 crianças, adolescentes, composta por (lanches da manhã, almoço, lanche da tarde), totalizando um valor de até R\$ 13.312,88 em duas conferências livres. Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06), em um custo de até R\$ 13.588,97, a ser remanejado do valor remanejado da alimentação somados a parte do rendimento da aplicação no valor de R\$ 10.969,05". (pág. 27); No resumo das despesas do projeto, inclusão de duas linhas abaixo do valor total do projeto: a primeira, "Utilização de parte do rendimento da aplicação de Dezembro/2021 a Agosto/2022", no valor de R\$ 10.968,06, e a segunda, "TOTAL DO PROJETO PÓS REMANEJAMENTO", no valor de R\$ 1.206.036,54 (pág. 30). Não houve alteração do valor total do projeto, apenas remanejamento de recursos e utilização de rendimentos. Planilha Orçamentária - No item 3 - fornecimento de kit lanche, inclusão do seguinte texto em vermelho na descrição: "Remanejamento do saldo disponível de alimentação dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 40.430,00, para complementação dos salários e encargos/benefícios reajustados, conforme a CCT 2022/2023", e diminuição da quantidade e valor total do item; Nos itens 16 a 24, referentes às contratações CLT, inclusão do seguinte texto em vermelho na justificativa: "(com saldo de valores remanejados da 1ª parcela e de todos os cargos totalizando o valor de R\$ 16.210,87, somados com outros remanejamentos para custeio retroativo do reajuste salarial a partir de maio de obrigação da Convenção Coletiva 2022/2023)"; Inclusão dos itens: 106 - Contratação de serviços de terceiro, no fornecimento de alimentação para até 400 pessoas na Conferência Livre dos Direitos da Criança e Adolescente (Participe & Ação) no valor de R\$ 13.311,89; 107 - Contratação de serviços de terceiros para organização de evento de formatura e encerramento das atividades do Projeto (metas 03 e 06) no valor de R\$ 13.588,96; 108 - Saldo remanejamento para pagamento de retroativo de reajuste salarial de Maio a Agosto, reajuste salarial de Setembro a janeiro 2023 e reajustes e implantação de benefícios - CCT 2022/24 no valor de R\$ 13.529,14. Tabela de Detalhamento de Encargos - Desmembramento da tabela de salários e encargos, sendo que a página 1 corresponde ao total de salários e encargos aprovados anteriormente, as páginas 2 e 3 correspondem aos salários e encargos pagos de janeiro a abril

(pré-reajuste), as páginas 4 e 5 correspondem à diferença dos encargos e salários retroativa de maio a agosto (pós reajuste) e as páginas 6 e 7 correspondem aos encargos e salários reajustados de setembro a dezembro (pós-reajuste). Foram acrescentadas as seguintes observações ao final: "Saldo anterior previstos para pagamentos dos salários setembro a dezembro, conforme Plano de Trabalho aprovado no valor de R\$ 172.571,30 Coluna C - Crescimento para complementos dos salários e encargos reajustados de setembro a dezembro, conforme a CCT 2022/2023 no valor de R\$ 27.118,11, somente a diferença. Diferença dos salários e encargos reajustados retroativos de maio a agosto, conforme a CCT R\$ 13.589,96 Soma do crescimento e diferença de reajuste R\$ 40.708,07, referente ao retroativo de maio a agosto e do reajuste de salários/benefícios de setembro a dezembro conforme Convenção Coletiva 2022/2023". CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 40/2013 - SECRIA - SIGGO Nº 28977

PROCESSO: 0417-001982/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, 09/2021 a 08/2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 5.057,54 (cinco mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, para R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 65.987,16 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 5.498,93 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00032, emitida em 18/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE01195 emitida em 04/11/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA EDIT RODRIGUES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, Resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, referente à contratação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, inscrita no CNPJ nº 00.359.877/0001-73, para emissão de Laudo de Avaliação para fins de locação do imóvel, situado no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º e 2º andares, totalizando 1.330m² (um mil trezentos e trinta metros quadrados), sendo 1.030m² (um mil e trinta metros quadrados) no 1º andar com nove (9) vagas exclusivas de garagem, e 300m² (trezentos metros quadrados) no 2º andar com três (3) vagas exclusivas de garagem, no valor estimado de R\$ 2.900,17 (dois mil e novecentos reais e dezessete centavos), conforme Processo nº 00056-00002512/2022-89, Termo de Inexigibilidade de Licitação 01/2022 (99570245), Nota Técnica nº 73/2022 - AJL/DIREX/FUNAP (99138292) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (98879140). DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora.

DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REBERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO. 00056.00002391/2022-75. OBJETO: Pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Veículos tipo pick-up (caminhonete), para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador

Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. TIPO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 532.860,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais). DATA/HORA DE ABERTURA: 08/12/2022, às 09:30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, pelo e-mail: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guarã, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - FUNAP/DF
A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF torna pública a suspensão de realização do PE nº 05/2022. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de 02 (dois) Veículos tipo pick-up (caminhonete), para atender as necessidades da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. Processo: 00056-00002391/2022-75.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04027-00000133/2022-16. PARTES: Secretaria Extraordinária da Família, e o INSTITUTO SORRIR. OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Família Online no Distrito Federal, que visa oferecer práticas esportivas, intelectuais, culturais e econômicas, através de modalidades que fortalecerão relações sociais, promovendo a melhoria da condição de saúde física e mental, o resgate da autoestima e a readaptação à vida social, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (99570715), no Termo de Fomento (99852101), na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016. DA VIGÊNCIA: de 18/11/2022 até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 11.244.6228.9071.0024, Natureza da Despesa: 33.50.43, Fonte de Recursos: 100, com empenho de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00837, emitida em 01 de novembro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado da Família e pelo INSTITUTO SORRIR: DOUGLAS MACHADO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04027-00000087/2022-55. PARTES: Secretaria Extraordinária da Família, e o INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: realização do projeto denominado Elas Por Elas, visa a possível superação de situações de vulnerabilidade social e relacional do público-alvo por meio de acompanhamento psicossocial e da realização de rodas de conversas, bem como o objetivo de geração de renda por intermédio de atividade de formação profissional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (99612276), no Termo de Fomento (100338528), na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016. DA VIGÊNCIA: de 21/11/2022 até 30/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 11.244.6228.9071.0021, Natureza da Despesa: 33.50.43, Fonte de Recursos: 100, com empenho de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00862, emitida em 18 de novembro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, na qualidade de Secretária de Estado da Família substituta e pelo INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL: GILVANA CARVALHO COSTA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00049649/2022-67, em especial o Parecer Jurídico nº 281/2022, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização do Diretor de Operação e Manutenção, referente à contratação da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI, CNPJ: 07.748.837/0001-6, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQ. Cromatógrafo de íons (ION001, ION002, ION003 e ION004) e seus acessórios", no valor de R\$ 209.467,72 (duzentos e nove reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) conforme justificativas, quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência

e dados do edital. Empenho nº 2815/2022 Data 16/11/2022 valor 18.805,40. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo/ 17.122.8209.8517/697; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.203.300-2; Fonte de Recursos: Próprios da Caesb, Código 11.101.000.000-3 AUTORIZAÇÃO: 17/11/2022 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 21/11/2022 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 090/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00048627/2022-36. Pregão Eletrônico nº 231/2022 – CAESB. ASSINATURA: 21/11/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, valor R\$ 75.996,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis mil reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SUPERGASBRAS ENERGIA: Mauro Roberto Lessa de Azevedo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 265/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00054389/2022-35. OBJETO: Aquisição de materiais para laboratório com entrega única (balão volumétrico, bastão, béquero e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 09/12/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/11/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro 2022, página 56.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 221/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Serviços, por instituição financeira, destinados à arrecadação integrada ao Pagamento Instantâneo - PIX de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela CAESB., da forma que se segue: Empresa BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 00,00 (zero reais)

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 254/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público que o pregão supracitado, Processo 092.00051385/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de botina de segurança, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, restou FRACASSADO.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 019/2022-Caesb, Processo nº 00092-00033804/2022-43, realizado no www.comprasnet.gov.br, módulo RDC cujo objeto é: reforma na Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001), para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em Brasília/DF, da forma que se segue: A LICITAÇÃO FECHADA restou fracassada.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 015/2022-Caesb, Processo 00092.00048653/2022-03, realizada no comprasnet.gov.br, módulo RDC, cujo objeto é: Reforma e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Engenho

das Lajes, da forma que se segue: AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 33.482.642/0001-23, vencedora, com valor total de R\$ 2.750.885,78.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 020/2022-Caesb, Processo 00092-00036821/2022-90, realizada no comprasnet.gov.br, módulo RDC, cujo objeto é: Execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF, da forma que se segue: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, CNPJ 06.280.244/0001-51, vencedora, com valor total de R\$ 5.968.750,24.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro Substituto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 012/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a VLF SERVIÇOS EIRELI, - Assinatura: 21/11/2022, Objeto: contratação de serviços de engenharia para transmissão de dados hidrometeorológicos, entrega de relatórios a Agência Nacional de Águas – ANA e operação e manutenção das estações Hidrometeorológicas da UHE Paranoá. Valor total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Período de vigência: Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do contrato no DODF. Brasília/DF, 21 de novembro de 2022. PRISCILA PARIS MENDONÇA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014903/2021-71. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. Nº 028/2022. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI. OBJETO: Retificação de erro material encontrado no título da ATA, de forma que: ONDE SE LÊ: "Ata de Registro de Preços nº 028/2022 D.A CENTRO OESTE" "Pregão Eletrônico para Registro de Preços 028/2022 - DECOMP/DA". LEIA-SE: "Ata de Registro de Preços nº 028/2022""Pregão Eletrônico para Registro de Preços 015/2022 - DECOMP/DA". ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014903/2021-71. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. Nº 024/2022. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP. OBJETO: retificação de erro material encontrado no título da ATA, de forma que: ONDE SE LÊ: "...Ata de Registro de Preços nº 024/2022 DA LICITOP" "Pregão Eletrônico para Registro de Preços 024/2022 - DECOMP/DA...", LEIA-SE: "...Ata de Registro de Preços nº 024/2022..." "Pregão Eletrônico para Registro de Preços 015/2022 - DECOMP/DA...". ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017713/2021-13. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 232/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de calçados de segurança. LOTE: Nº 01. VALOR: R\$ 25.534,44. VIGÊNCIA: 105 dias corridos, Entrega: Em até 15 dias úteis. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02718, no valor de R\$ 25.534,44, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Wellerson Marcelo Arruda.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00032740/2018-11. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 153/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula. LOTE: 01. VALOR: Reajusta- se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 916.077,84, passando o valor do Contrato de R\$ 12.779.034,11 para R\$ 13.695.111,95. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 01/12/2022 para 01/12/2023. A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº

2022NE02775, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 22/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Flavio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00033173/2019-92. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 156/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. LOTE: 07. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência passando o seu término de 01/12/2022 para 01/12/2023, reajusta- se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 270.790,86. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 3.777.458,02 para R\$ 4.048.248,88. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02777, valor de R\$ 5.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago Aurélio Christofolletti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-000554/2018. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 093/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. VALOR: Reajusta- se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 7,1686% correspondente a R\$ 438.314,76, passando o valor do Contrato de R\$ 6.114.370,39 para R\$ 6.552.685,15. PRAZO: Prorroga-se, excepcionalmente, o prazo de vigência passando o seu término de 30/11/2022 para 30/11/2023. Da Rescisão: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo nº 00112-00021150/2022-31, sem fazer jus a CONTRATADA a qualquer indenização. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02771, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 22/11/2022. PP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Flavio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-000767/2017. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 134/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste financeiro, bem como a inclusão de cláusula no Contrato originário. Reajusta-se o valor mensal do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 6,47% Após o presente ajuste o valor mensal do Contrato passará de R\$ 39.906,89 para R\$ 42.488,96, totalizando o valor de R\$ 254.933,74, para o período da prorrogação. Prazo vigência: 6 meses, passando seu término de 20/11/2022 para 20/05/2023. RECURSOS: Notas de Empenho 2022NE01132 e 2022NE01919, Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos: 100. ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens De Oliveira Pimentel Júnior e Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-004904/2016. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA. OBJETO: Suprime-se a importância de R\$ 430.145,26, equivalente a aproximadamente 15,50% do valor contratado, relativo ao item Ambulância e Motorista de ambulância, passando o valor do Contrato de R\$ 2.775.130,68 para R\$ 2.344.985,42. ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Vanessa Bruni Vilela Bitencourt.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019624/2022-84. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, passando seu término de 11/11/2022 para 10/01/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 dias, passando o seu vencimento de 11/02/2023 para 11/07/2023. ASSINATURA: 11/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021752/2021-15. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 234/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TAFE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Materno Infantil de Brasília, VALOR: R\$ 885.769,80. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Nota

de Empenho nº2022NE02695, no valor de R\$ 831.995,39, Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 39.30.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 18/11/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Marcos Denes da Silva Neiva.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 028/2022 – DECOMP/DA - processo nº 00111-00007890/2020-21 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 09.366.582/0001-07, com o valor total de R\$ 3.619.506,19. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022

Processo: 04010-00000084/2022-46; Das Partes: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal e à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP. Do Objeto: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, neste ato e por meio deste instrumento cede à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP, ceder o uso de bens públicos imóveis, de forma gratuita, por tempo determinado, o espaço físico, situado na QS 617 Área Especial 01 - Samambaia Norte, Brasília - DF, CEP: 72.333-500, com área total de 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados). Da Vigência: A Cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pela CESSIONÁRIA com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE. A dissolução deverá ser realizada mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, efetivando-se após assinatura e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser revogada a qualquer tempo, observando o interesse e conveniência Administração. Ressalta-se, que em caso de revogação deverá haver notificação prévia à CESSIONÁRIA, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da Assinatura: 08/11/2022; Signatários: Pelo CEDENTE: Leila Barreto Ornelas, Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Pela CESSIONÁRIA: Renata Aparecida de Oliveira, Presidente da OSC Instituto de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022

Processo: 00138-00006616/2019-39; Das Partes: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal e à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP. Do Objeto: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, neste ato e por meio deste instrumento cede à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP, ceder o uso de bens públicos imóveis, a título gratuito, por tempo determinado, o espaço físico, situado na QNN 13, Área, Ceilândia/DF, espaço dentro do Centro Cultural composto de uma fração de área de 328,58 m² (Trezentos e vinte e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), dentro de um espaço com área total de 2.639,00 m² (Dois mil, seiscentos e trinta e nove metros quadrados). Da Vigência: A Cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pela CESSIONÁRIA com no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE. A dissolução deverá ser realizada mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, efetivando-se após assinatura e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser revogada a qualquer tempo, observando o interesse e conveniência Administração. Ressalta-se, que em caso de revogação deverá haver notificação prévia à CESSIONÁRIA, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da Assinatura: 08/11/2022; Signatários: Pelo CEDENTE: Leila Barreto Ornelas, Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Pela CESSIONÁRIA: Renata Aparecida de Oliveira, Presidente da OSC Instituto de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2022

Processo: 04010-00000074/2021-20; Das Partes: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal e à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP. Do Objeto: Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, neste ato e por meio deste instrumento cede à OSC Instituição de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP, ceder o uso de bens públicos imóveis, a título gratuito, por tempo determinado, o espaço físico, situado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA RA-XXV, Área Especial da Estrutural Praça Central 8 – Cidade Estrutural - DF, CEP: 72.297-400, com área total de 207,41 m² (Duzentos e sete metros e quarenta e um centímetros

quadrados). Da Vigência: A Cessão terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, facultada a sua prorrogação mediante comunicação prévia feita pela CESSIONÁRIA com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE. A dissolução deverá ser realizada mediante manifestação escrita, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, efetivando-se após assinatura e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser revogada a qualquer tempo, observando o interesse e conveniência Administração. Ressalta-se, que em caso de revogação deverá haver notificação prévia à CESSIONÁRIA, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da Assinatura: 08/11/2022; Signatários: Pelo CEDENTE: Leila Barreto Ornelas, Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal - SEJUV; Pela CESSIONÁRIA: Renata Aparecida de Oliveira, Presidente da OSC Instituto de Educação, Cultura e Artes Populares - IECAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por REJANE PARENTE LUCAS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***.188 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 352.***.***-49, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 42-A, de 11/05/2022, página 2, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no Ato Autorizativo emitido pela Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria (99033088), e após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 109/2022 - SMDF/AJL (98144939), RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - inciso XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 362.787,01 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR. REJANE PARENTE LUCAS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 032/2022 – SEAGRI/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO: 00070-00007191/2022-01. Partes: SEAGRI/DF e ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de: ITEM 05 - TABLET, processador octa core de 1.6GHZ, Tela de 10.1 POL IPS HD 1280 x 800, Memória RAM 3GB, Armazenamento interno de 64 GB expansível até 128GB via cartão micro SD, Câmera de Vídeo traseira de 8 megapixels e frontal de 5 megapixels, Conexões de rede 4G, Wi-Fi, Porta USB, 3G, Bluetooth, Marca: Multilaser, Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022 (90069524), da Proposta (98610916), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 45.062,25 (quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). O empenho é de R\$ 45.062,25 (quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00663 e 2022NE00664, emitidas em 01/10/2022, sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.304.6201.2612.0002, Natureza da Despesa: 449052, Fontes de Recursos: 332 - Recurso de Repasse e 390 - Recurso de Contrapartida. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 11/11/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de material de consumo (sementes, mudas e ferramentas), conforme quantidade e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte: 100 - iduso 06. Programa de

Trabalho:20.606.6201.2173.0038 (EPI) e 20.606.6201.2173.0039 (EPI) . Vigência do Contrato: Substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 08/12/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00002595/2022-44. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2022

Processo: (DOC.SEI 04008-00000352/2022-41). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ATTACK COMÉRCIO DE SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios, para um sistema de alarme de incêndio do Planetário de Brasília Luís Cruls da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Governo do Distrito Federal. ASSINATURA: 22/11/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ELÍSIO DONIZETH GOMES LUZ, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JIMMY SCOTT SANTOS DE ASSIS, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 320/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00000202/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARIA NATACHA TORAL BERTOLIN, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 320/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/11/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 651/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00001458/2019-48. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e INGRID DITTRICH WIGGERS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 651/2019 por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 04/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 252/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00001509/2019-31. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 252/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/11/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 324/2019 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00000241/2019-11. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e RÔMULO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 324/2019 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 19/11/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 245/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00001690/2019-86. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e ROBERT EDWARD POGUE, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 245/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/11/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 01/2019 - CHAMADA CONJUNTA FAPDF E FAPESP EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 288/2020 - EDITAL Nº 01/2019

Processo nº 00193-00000916/2020-65. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e JULIANA LOTT DE CARVALHO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 288/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EDITAL Nº 01/2019 - CHAMADA CONJUNTA FAPDF E FAPESP EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 286/2020 - EDITAL Nº 01/2019

Processo nº 00193-00000919/2020-07. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PEROLA DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS BATISTA, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 286/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO SEI/GDF: 04000-00000026/2021-79. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X UNIÃO/IMPrensa NACIONAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 02/2021-SECOM, correspondente ao montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela IMPrensa NACIONAL, RICARDO LIMA DA SILVA, na qualidade de Coordenadora de Relacionamento Externo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01159**

PROCESSO nº 00150-00000151/2021-78. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AIRES TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06064175000149. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS APENAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA. ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL. - UNIDADE: COTA. Prazo: 235 dias. Do Valor: R\$ 5.447,09 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339033; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2022.

**AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EM PATROCÍNIO DIRETO**

1. OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada CasaVitis Comércio e E-Commerce, para a Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.
2. PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços de interesse à Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte especificação: gravura em água-forte aquarelada, de autoria de CARLOS OSWALD (1882-1971), intitulada "Pierrot", datada de 1914, com dimensões de 34,7 cm x 27,5 cm, com certificado de autenticidade, ou obra(s) de arte equivalente(s), de mesmo valor global, mediante aprovação da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, caso as obras especificadas não estejam disponíveis ou sejam julgadas inaceitáveis pela dita Gerência.
3. CONTRAPARTIDAS: Cessão de uso do pilotis do Museu de Arte de Brasília, no período de 03 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2022, para realização do evento "Sparkling Festival BR".
4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico marcelo.jorge@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

PROCESSO SEI: 00150-00003651/2022-42; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 136/2022; Nota de Empenho: 00338/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO SEI: 00150-00007390/2020-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cristiana Soares da Silva Giustino na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 137/2022; Nota de Empenho: 00343/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003643/2022-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAVEL ANDRADE DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 138/2022; Nota de Empenho: 00340/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, Subsecretária de Fomento e Incentivo Cultural Substituta; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/2022

PROCESSO Nº 00150-00006373/2022-85. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Coral Cantus Firmus - CNPJ nº 01.***.886/0001-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 35.058,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/11/2022; Ordenador Responsável: MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.206/2022

PROCESSO: 00150-00005896/2022-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00337/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Henrique Cardoso Alves. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1206/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbio, residência e curso de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: Pedro Henrique Cardoso Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.210/2022

PROCESSO: 00150-00006117/2022-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00348/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Paola Paulin Amaral. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1210/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Linha Externa" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.687,66 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: Paola Paulin Amaral.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.211/2022

PROCESSO: 00150-00007944/2021-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00353/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X 34 FILMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1211/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O MORTO NA SALA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: 34 FILMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.212/2022

PROCESSO: 00150-00007250/2021-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00354/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1212/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HERDEIRAS DO MESTRE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.213/2022

PROCESSO: 00150-00007948/2021-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1213/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAXXXII: REENCONTRO EM MARTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.499.411,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.215/2022

PROCESSO: 00150-00006414/2022-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00347/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Derlon Dreyfus Dias da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1215/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.986,32 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: Mariana Resende da Silva Pereira; AGENTE CULTURAL: Derlon Dreyfus Dias da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2018
PROCESSO: 00150-00005855/2018-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INOVA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI: Nota de Empenho nº 00694/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 664/2018, VALOR: 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PROJETO DE MANUTENÇÃO DO COLETIVO ANTÔNIA - ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Mariana Resende da Silva Pereira; Agente Cultural: INOVA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
ERRATA**

No Edital de Chamamento Público nº 05/2022, disponível no sítio eletrônico EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico (sde.df.gov.br)

ONDE SE LÊ:

No Edital:

item 1.2 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

b) CURSOS À DISTÂNCIA

Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 900 empreendedores, de no mínimo 450 empresas diferentes. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença registrada no sistema.

LEIA-SE:

b) CURSOS À DISTÂNCIA

Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 1200 empreendedores, de no mínimo 600 empresas diferentes. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença registrada no sistema.

No Anexo II:

1.6 Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 460 empreendedores, com no mínimo 230 empresas diferentes com participação conclusiva em pelo menos 01 curso. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

LEIA-SE:

1.6 Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 530 empreendedores, com no mínimo 265 empresas diferentes com participação conclusiva em pelo menos 01 curso. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 26/2022 - IBRAM/PRESI, para o Parcelamento de Solo Urbano denominado Quadras 100 Ímpares e Subcentro Oeste de Samambaia, localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, processo 00391-00012830/2017-43.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Diretor de Comercialização

(Respondendo cumulativamente pela Presidência)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital Nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR o candidato a seguir, da seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Técnico Administrativo, ALMIR HRUBA 376.01176630/8, 7º, cota PCD. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

Respondendo

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3659ª sessão, realizada em 10/11/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Sul EQ 13/15 Área Especial nº 03 - Gama/DF (Item nº 64, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São João Batista, CNPJ: 00.108.217/0033-05 - Processo nº 0111-001079/2011 – Valor de R\$ 311.756,02 (trezentos e onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) – Decisão-Diret nº 758/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2022.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2022-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2022-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes

preliminarmente classificados MLD SERVICOS DE PINTURA LTDA (Proposta nº 5013250 - ITEM 47) e JOÃO ANTÔNIO PIRES SÁ ANDRADE (Proposta de Compra nº 10051183 - ITEM 49), pela não apresentação da documentação exigida no CAPÍTULO V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, nos termos do tópico 73, CAPÍTULO IX - DOS DEMAIS PRAZOS, ficando convocados os subsequentes licitantes habilitados para os respectivos itens, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória. Além disso, comunica a Comissão a desclassificação dos licitantes ALEX DA SILVA NASCIMENTO e DIEGO VINÍCIOS DE ARAÚJO FAGUNDES (Proposta de Compra nº 10051188 - ITEM 53) com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, nos termos do Capítulo X - DAS PENALIDADES, declarando-se fracassada a licitação do item, porquanto tratar-se de proposta única. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS DOS EDITAIS DE 2017, 2019, E 2021 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E JARDIM BOTÂNICO

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, considerando o não cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Venda Direta nos processos abaixo e, ainda, o esgotamento do prazo previsto em norma para saneamento das pendências, declara indeferidas as propostas de venda direta dos itens a seguir: Item 257, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 50, ao interessado JAQUELINE BASTOS CAIXETA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019412/2017-68; Item 2391, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 01, ao interessado ANDRÉIA BORGES DE ASSUNÇÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019883/2017-76; Item 179, QD 08 CJ 21 LT 07, ao interessado MEIRE LUCIA DOS ANJOS DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007005/2021-94; Item 822, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 04 LT 17, ao interessado PALMIRA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019452/2017-18; Item A - 241, SHJB QD 08 Rua 01 LT 113, ao interessado DENISE ROBOREDO NUNES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020824/2017-41; Item 755, Q 01 CJ 06 LT 11, ao interessado ESDO GOMES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006655/2019-06; Item 116, Q 03 CJ 05 LT 26, ao interessado JOELMA MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006853/2019-61; Item A - 266, SHJB QD 08 Rua 02 LT 161, ao interessado KARLA SILVA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020496/2017-82; Item A - 205, SHJB QD 06 Rua 02 LT 208, ao interessado MARCILIO LIMA CAMELLO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020854/2017-57; Item 35, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 03 LT 01, ao interessado IRENE LUCENA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004364/2019-75; Item 343, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 15, ao interessado JURACI PESSOA DE CARVALHO JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004366/2019-64; Item 298, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 26 LT 03, ao interessado MARIA DULCE ALVES RIOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004282/2019-21; Item 177, SHJB Q 08 RUA 01 LT 112, ao interessado CLAUDIA GOULART ALVES DE MELLO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003900/2019-15; Item 1389, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 20, ao interessado MAIARA MIRANDA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019690/2017-15; Item 1660, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 10, ao interessado IURI TADEU RODRIGUES PANIAGO COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019480/2017-27; Item 69, QD 09 CJ 14 LT 05, ao interessado ELIS NAIR DA PENHA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010559/2021-79; Item 297, QD 9, CJ 8, LT 6, ao interessado MARIA DA GLORIA BATISTA LUCAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004936/2021-31; Item 2298, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 15 LT 07, ao interessado IZABELLA APARECIDA RUAS COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019044/2017-58; Item 554, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 38, ao interessado DIVINO ROCHA DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003521/2019-25; Item 868, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 13, ao interessado OLAVO LIBERAL DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017565/2017-71; Item 1499, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 30, ao interessado MARIA GERALDO DE SOUSA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018387/2017-03. Obedecendo o disposto no item 15.4 da Norma COM 01/2022 - Procedimentos de Venda Direta, o interessado no processo de venda direta terá o prazo constante em Edital de Chamamento a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do resultado da análise do processo de compra para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelos fones 3342-2966 ou 3342-1846.

Em 22 de novembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo SEI-GDF nº 00431-00019499/2022-27. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, para execução da terceira etapa do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS (CapacitaSUAS), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora com o lance de R\$ 358.850,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), Adjudicado à empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA - CNPJ nº 01.894.432/0001-56. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858. Informações: (61) 3773-7220.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 201ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

CONVOCAÇÃO PARA A 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 88ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2022, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em Exercício

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0007/2022
EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para nova data em razão de alteração nas condições de pagamento da Concorrência nº CC0007/2022. OBJETO: Consiste na alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF Localizados na Região Administrativa de Sobradinho - DF, por meio da modalidade de Concorrência Pública do tipo MAIOR OFERTA/VALOR por item, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Caução até o dia 14/12/2022. Abertura das propostas: No dia 16/12/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço site <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados poderão acessar o Edital nos sites <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

FERNANDA VITORINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****RELAÇÃO DAS ENTIDADES COM REGISTRO APROVADO
NA REDE QUALIFICADORA DF**

Comunicamos que em 17/11/2022, às 14:30 horas foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro das Entidades abaixo relacionadas na REDE QUALIFICADORA DF, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 01, de 07 de abril de 2021, com o seguinte voto de todos os Conselheiros presentes:

Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

	Entidade REGISTRADA na REDE QUALIFICADORA DF	Processo SEI
1	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART CNPJ nº 11.881.500/0001-04	04012- 00003219/2022-79
2	ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS LTDA CNPJ nº 37.428.344/0001-06	04012- 00003739/2021-09
3	INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI CNPJ: 22.074.829/0001-71	04012- 00003111/2022-86
4	ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME CNPJ nº 12.314.418/0001-52	04012- 00003738/2021-56

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do CTERDF

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

PROCESSO Nº 00401-00006967/2022-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATANTE, ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas). DO VALOR: R\$ 2.669,64 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. Da VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/11/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Empresário Individual.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: CARLOS AUGUSTO LEONCIO LOPES; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: GILDO VIANNA DOS SANTOS; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: INACIO MAGALHAES FILHO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: JOABE DE ANDRADE DUTRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: PAULO TADEU VALE DA SILVA; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATOS DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011854/22-67; Beneficiário: SEBASTIAO RIBEIRO DA PAIXAO; Evento: VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 16 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 1 (uma).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Tecnograph (Viviane Aparecida M. Rodrigues - ME) - CNPJ nº 03.954.780/0001-05 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de homenagem com estojó, sob demanda, para utilização em eventos de capacitação organizados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no exercício de 2022. - Processo nº 7412/2022 - Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 18/11/2022 a 31/12/2022 - Valor Estimado: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00995 - Data de Emissão da NE: 16/11/2022 - Valor da NE: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - Data da Assinatura: 18/11/2022 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Viviane Aparecida Massera Rodrigues.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 413/2022****PROCESSO: 04024-00011881/2022-17**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 413/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fixador de Tubo, Tubo Endotraqueal, Campo Cirúrgico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 414/2022**PROCESSO: 04024-00011315/2022-05**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 414/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Pembrolizumabe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 415/2022
PROCESSO: 04024-00011947/2022-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 415/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodo, Bolsa, Escova,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 416/2022
PROCESSO: 04024-00012059/2022-65

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 416/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Contraste Gastrointestinal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 417/2022
PROCESSO: 04024-00012039/2022-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 417/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sirolimos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 300/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 300/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Caixa de Papelão, Laminula de vidro, Navalha de micrótomo,...), em Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Os itens 01, 07 e 09 restaram desertos. Os itens 04, 06 e 08 foram cancelados. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 342/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 342/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/10/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de manipulação para fornecimento de medicamentos manipulados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Vivenda Manipulação e Homeopatia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 362/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda, Tubo Endotraqueal, Cânula,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 05 e 10 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.903,70 (Mil, novecentos e três reais e setenta centavos); item 07

para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$17.145,60 (Dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); item 08 para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.003,00 (Mil e três reais); item 09 para empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 2.969,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais). O item 06 restou deserto. Os itens 01 e 02 foram cancelados. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 365/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 365/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Aplicador de Endoloop, Cateter Totalmente Implantado, kit de Nefrologia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para empresa Europa Medico Service Ltda, pelo valor total estimado de R\$15.650,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Laboratórios BBraun S/A, pelo valor total estimado de R\$18.090,40 (Dezoito mil, noventa reais e quarenta centavos); item 03 para a empresa HTS Tecnologia em Saúde Com. Imp. Export. Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); item 08 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O item 05 restou fracassado. Os itens 06 e 07 restaram desertos. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 367/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 367/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Lâmina Macintosh, Lâmina X-blade,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total de R\$ 7.050,00 (Sete mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 365/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 365/2022- IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Sonotrodo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para empresa Panmédica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 364/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 364/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 16/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ganciclovir), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais). Brasília/DF, 22 de novembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 315/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00009379/2022-38, que originou o Chamamento nº 315/2022 publicado no DODF Nº 170, Pág. 117 em 09 de setembro de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Infantômetro, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00009379/2022-38. Brasília/DF, 22 de novembro 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-183/2022

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LO Nº 15/2022

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 18/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Fabricação de Cimento na Rodovia DF 150, Km 18, Fercal - DF, processo nº 00391-00022072/2017-71. Claudiney do Carmo Batista-Gerente de Fábrica.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL PLANALTO", com definição de 53 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,5842 hectares, confronta ao norte com área de preservação permanente, ao leste com a matrícula nº 22.224, ao oeste com a Rodovia DF-150 e ao sul com a matrícula nº 22.224, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P-1, de coordenadas E=195.122,5214 e N=8.267.040,3693, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 96,956m e Az=168°13'31,1" até o vértice P-2 de coordenadas E=195.162,7364 e N=8.266.847,445; 30,671m e Az=244°10'08,4" até o vértice P-3 de coordenadas E=195.135,1134 e N=8.266.834,073; 9,928m e Az=243°54'18,0" até o vértice P-4 de coordenadas E=195.126,192 e N=8.266.829,7035; 31,372m e Az=243°16'26,4" até o vértice P-5 de coordenadas E=195.098,1551 e N=8.266.815,5864; 43,069m e Az=347°44'50,3" até o vértice P-6 de coordenadas E=195.089,0095 e N=8.266.857,6987; 15,669m e Az=347°51'0,0" até o vértice P-7 de coordenadas E=195.085,7096 e N=8.266.873,0261; 44,354m e Az=348°03'24,1" até o vértice P-8 de coordenadas E=195.076,5254 e N=8.266.916,4451; 30,057m e Az=245°41'15,7" até o vértice P-9 de coordenadas E=195.049,1182 e N=8.266.904,0633; 22,605m e Az=244°29'25,8" até o vértice P-10 de coordenadas E=195.028,7052 e N=8.266.894,3226; 22,055m e Az=244°29'25,8" até o vértice P-11 de coordenadas E=195.008,7888 e N=8.266.884,8189; 35,105m e Az=244°40'20,3" até o vértice P-12 de coordenadas E=194.977,0401 e N=8.266.869,7926; 15,211m e Az=332°23'14,3" até o vértice P-13 de coordenadas E=194.969,9857 e N=8.266.883,279; 15,003m e Az=333°14'6,4" até o vértice P-14 de coordenadas E=194.963,2253 e N=8.266.896,6828; 32,042m e Az=332°18'21,6" até o vértice P-15 de coordenadas E=194.948,3251 e N=8.266.925,0707; 17,547m e Az=333°43'37,6" até o vértice P-16 de coordenadas E=194.940,5533 e N=8.266.940,8144; 15,443m e Az=333°57'17,8" até o vértice P-17 de coordenadas E=194.933,7693 e N=8.266.954,6961; 3,391m e Az=75°12'52,9" até o vértice P-18 de coordenadas E=194.937,0502 e N=8.266.955,562; 15,806m e Az= 332°14'53,2" até o vértice P-19 de coordenadas E=194.929,686 e N=8.266.969,5578; 13,192m e Az= 64°00'48" até o vértice P-20 de coordenadas E=194.941,5515 e N=8.266.975,3416; 2,123m e Az= 102°34'3,0" até o vértice P-21 de coordenadas E=194.943,6248 e N=8.266.974,8794; 15,209m e Az=87°07'22,4" até o vértice P-22 de coordenadas E=194.958,824 e N=8.266.975,6433; 15,463m e Az=74°58'12,7" até o vértice P-23 de coordenadas E=194.973,7669 e N=8.266.979,6555; 15,827m e Az=63°33'37,1" até o vértice P-24 de coordenadas E=194.987,9472 e N=8.266.986,707; 15,731m e Az=90°36'29,5" até o vértice P-25 de coordenadas E=195.003,6863 e N=8.266.986,5399; 15,492m e Az=70°02'25,1" até o vértice P-26 de coordenadas E=195.018,2566 e N=8.266.991,8314; 12,675m e Az=51°12'15,8" até o vértice P-27 de coordenadas E=195.028,1408 e N=8.266.999,7773; 3,016m e Az=83°31'25,7" até o vértice P-28 de coordenadas E=195.031,1392 e N=8.267.000,1177; 10,222m e Az=93°20'9,2" até o vértice P-29 de coordenadas E=195.041,3497 e N=8.266.999,5225; 8,083m e Az=80°43'13,1" até o vértice P-30 de coordenadas E=195.049,3319 e N=8.267.000,8268; 0,398m e Az=334°36'30,2" até o vértice P-31 de coordenadas E=195.049,1612 e N=8.267.001,1864; 0,908m e Az=77°13'9,8" até o vértice P-32 de coordenadas E=195.050,0469 e N=8.267.001,3872; 3,514m e Az=70°33'31,0" até o vértice P-33 de coordenadas E=195.053,3626 e N=8.267.002,5576; 2,615m e Az=68°15'4,3" até o vértice P-34 de coordenadas E=195.055,7928 e N=8.267.003,5271; 3,974m e Az=64°26'8,9" até o vértice P-35 de coordenadas E=195.059,3798 e N=8.267.005,2429; 3,073m e Az=57°23'55,0" até o vértice P-36 de coordenadas E=195.061,9697 e N=8.267.006,8993; 2,013m e Az=53°15'42,8" até o vértice P-37 de coordenadas E=195.063,584 e N=8.267.008,1042; 0,161m e Az=154°34'38,6" até o vértice P-38 de coordenadas E=195.063,6532 e N=8.267.007,9585; 13,694m e Az=52°53'0,2" até o vértice P-39 de coordenadas E=195.074,5796 e N=8.267.016,227; 15,655m e Az=67°07'21,0" até o vértice P-40 de coordenadas E=195.089,0116 e N=8.267.022,3167; 15,399m e Az=59°41'52,1" até o vértice P-41 de coordenadas E=195.102,3144 e N=8.267.030,0909; 22,658m e Az=63°02'22,2" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 16 de novembro de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



AVETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 19/2022, para a atividade de Graxaria - Produção de farinha de vísceras, de pena e óleo de frango, no endereço: Área Isolada nº 06, Fazenda Desterro - Brazlândia/DF, CEP: 72.705-970. Processo: 00391-00001737/2018-94. Avetec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

COOPCARE - COOPERATIVA DE TRABALHO E SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

A Presidente do Conselho de Administração da Coopcare – Cooperativa de Trabalho e Saúde, NIRE: 5340001009-1 e CNPJ: 21.494.532/0001-00, Adélia Queiroz Neri, no uso de suas atribuições, convoca os 201 cooperados em pleno gozo de direitos estatutários para reunir em Assembleia Geral Especial no dia 07 de dezembro de 2022, no formato virtual pela plataforma Google Meet, (o link será disponibilizado no site coopcare.coop.br e enviado para o e-mail dos sócios). Início às 7h com a presença de 2/3 do número de cooperados, com segunda convocação às 8h, com a presença de metade mais um dos cooperados, persistindo a falta de quórum, em terceira e última convocação às 9h, com 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. PAUTA: 1ª. Aprovação da atualização do Regimento Interno; 2ª. Criação da Comissão de Ética; 3ª. Eleição de Coordenadores de Equipe; 4ª. Eliminação de sócios; 5ª. Ações e projetos para 2023; 6ª. Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

ADÉLIA QUEIROZ NERI

Presidente do Conselho de Administração

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 006/2022 - APAM/CMDPII

O Colégio Militar Dom Pedro II informa que se encontra disponível no site do Colégio o Edital nº 006/2022 que trata da Contratação de empresa especializada em CONTROLE DE ACESSO E SAÍDA DE ALUNOS, com abertura prevista para 02 de dezembro de 2022. Confira no site: www.cmdpii.com.br.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2022

Ten-Cel QOBM/Comb. Thiago Palácio JOHN

Comandante do CMDPII

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

COMUNICADO

A Urbanizadora Paranoazinho SA, solicita cordialmente, que quaisquer modificações urbanísticas necessárias inerentes aos projetos dos Condomínios Marina, São José, Vivendas da Alvorada e Mansões Sobradinho II, ambos no Setor Habitacional Contagem – Grupo Contagem 2, e do Condomínio Meus Sonhos no Setor Habitacional Contagem – Grupo Contagem 3, sejam realizadas formalmente, por meio do endereço eletrônico falecom@up.bsb.br, no prazo de até 23/12/2022, para que possamos proceder com os ajustes sem prejudicar a tramitação do processo de Regularização dos parcelamentos. Caso os condomínios não se manifestem neste prazo, entenderemos que as plantas urbanísticas (URB) disponibilizadas no site da UP (<https://www.up.bsb.br>) estão corretas e não haverá nenhuma modificação a ser feita futuramente. Urbanizadora Paranoazinho S.A.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CAUÇÃO

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, os Instrumentos Particulares de Caução, que têm por objeto a execução das obras necessárias à implantação do parcelamento de solo Urbitá Etapa 1 e suas medidas mitigadoras/compensatórias estabelecidas pelo Estudo de Tráfego e Mobilidade Urbana, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo SEI-GDF nº 0429-005097/2015. Urbanizadora Paranoazinho S.A.